

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Vice-Governadoria	2
Secretaria de Gestão Administrativa	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Saúde	10
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	10
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	11
Polícia Civil do Distrito Federal	12
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12
Tribunal de Contas do Distrito Federal	13

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	16
Casa Militar	25
Secretaria de Gestão Administrativa	25
Secretaria de Fazenda e Planejamento	26
Secretaria de Educação	26
Secretaria de Saúde	28
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	29
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	29
Secretaria de Segurança Pública	29
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	30
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	30
Procuradoria Geral do Distrito Federal	30

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	30
Atos do Poder Executivo	30
Secretaria de Fazenda e Planejamento	31
Secretaria de Educação	32
Secretaria de Saúde	32
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	33
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	33
Secretaria de Segurança Pública	34
Polícia Militar do Distrito Federal	34
Secretaria de Cultura	35
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	35
Secretaria de Assuntos Fundiários	35
Tribunal de Contas do Distrito Federal	36
Ineditoriais	36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.929 , DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Prorroga o prazo para utilização da Nota Fiscal modelo 3-A em substituição da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de março de 2001 o prazo para utilização da Nota Fiscal modelo 3-A, de que trata o Decreto 21.682, de 06 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 21.682, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 21.930, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o Programa de Controle da Movimentação de Produtos Perigosos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 1º e 3º do Decreto n.º 7.544, de 08 de junho de 1983, e artigos 7º, inciso I, letra "a", e 30 do Decreto n.º 7.822, de 22 de dezembro de 1983, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Controle da Movimentação de Produtos Perigosos no território do Distrito Federal.

Art.2º. O objetivo deste Programa é o aperfeiçoamento, acompanhamento e o controle da movimentação dos produtos perigosos no território do Distrito Federal.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos deste Programa, serão adotadas as seguintes medidas:

I - prevenção, preparação e resposta às emergências, e fiscalização da movimentação de produtos perigosos, implementando ações que visem:

a)integrar os órgãos públicos competentes;

b)elaborar planos de ação conjuntos entre os diversos órgãos públicos;

c)elaborar propostas de legislação distrital específica;

d)realizar estudos e pesquisas e manter atualizadas as informações sobre a situação e o perfil da movimentação dos produtos perigosos no Distrito Federal, admitindo-se a celebração de convênios com órgãos públicos e privados com essa finalidade;

e)realizar levantamentos, identificar e propor a destinação de áreas próprias para abastecimento, descaso e estacionamento de veículos transportadores de cargas perigosas, bem como para recolhimento e depósito de resíduos nocivos à saúde e ao meio ambiente, provenientes de acidentes com produtos perigosos;

f)intensificar a fiscalização da movimentação de produtos perigosos, preferencialmente com a participação integrada dos órgãos competentes;

g)desenvolver campanhas de caráter educativo nas regiões vizinhas e lindeiras às vias de circulação de produtos perigosos, orientando quanto aos procedimentos essenciais a serem adotados em caso de emergência e/ou acidentes;

II - realização, juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar, de estudos para a criação de Unidade Especializada de Resposta às Emergências com Produtos Perigosos na estrutura orgânica dessa Corporação;

III - implementação de Projetos de Capacitação de Recursos Humanos para as áreas de fiscalização e resposta às emergências com produtos perigosos.

Art. 4º. Para efeitos deste Decreto e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I - produto perigoso: todo o agente sólido, líquido ou gasoso que tem a propriedade de provocar algum tipo de dano às pessoas, propriedades ou ao meio ambiente;

II - carga perigosa: é o mal acondicionamento ou a arrumação física deficiente de uma carga ou volume, que venha a oferecer riscos de queda ou tombamento, podendo gerar outros riscos;

III - acidente com produto perigoso: evento repentino e não desejado, onde a liberação de substâncias químicas perigosas em forma de incêndio, explosão, derramamento ou vazamento, causa dano às pessoas, propriedades ou ao meio ambiente.

Art. 5º. O presente Programa é composto por um conjunto de órgãos responsáveis pela execução das atividades aqui disciplinadas, organizados da seguinte forma:

I - como Agente Coordenador Geral:

a)Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, através da Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal;

II - como Agentes Executores Descentralizados:

a)Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

b)Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal;

c)Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

- d)Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
 e)Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
 f)Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;
 g)Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN;
 h)Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília – SALUB;
 i)Diretoria de Fiscalização de Saúde;

Parágrafo único. Os órgãos públicos federais, especialmente a Universidade de Brasília, o 1º Distrito Rodoviário da Polícia Rodoviária Federal e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como outros órgãos públicos distritais e as entidades privadas poderão participar do Programa em regime de cooperação.

Art. 6º. O Secretário de Estado de Segurança Pública, com o apoio do Coordenador Executivo do Sistema de Defesa Civil, adotará as providências necessárias para a implantação, organização e funcionamento do Programa ora instituído.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2000
 113º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.931, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Renova o Título de Utilidade Pública da entidade COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 21.799, de 07 de dezembro de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.870/93, DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o Título de Utilidade Pública da entidade Comissão Jovem Gente Como a Gente, situada na Rua Coronel João Quirino – Quadra 40 – Lote 01 – Setor Tradicional - Planaltina-DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
 113º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.932, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Delega competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 020.001.889/2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador-Geral do Distrito Federal para, prorrogar, em nome do Distrito Federal, contrato com a Brasil Telecom S/A – Filial Telebrasil Brasília Brasil Telecom, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2000
 113º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.933, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Aprova o Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma dos anexos I e II do presente Decreto, o Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, criado pela Lei Complementar Nº 326, de 04 de outubro de 2000, e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
 113º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

Art. 1º - O Fundo de Apoio ao Esporte criado pela Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000, é um fundo de natureza contábil com prazo indeterminado de duração e financiará projetos esportivos na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 2º - O Fundo de Apoio ao Esporte é constituído dos seguintes recursos:

- I - dotações orçamentárias do Distrito Federal;
- II - contribuições e subvenções de instituições financeiras;
- III - contribuições compulsórias das empresas beneficiárias com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal;
- IV - convênios com organismos nacionais e internacionais;
- V - recursos de loterias;
- VI - recursos de multas a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000;
- VII - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras decorrentes de recursos do próprio Fundo;
- VIII - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IX - aluguéis oriundos do uso das unidades esportivas integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer;
- X - saldos de exercícios anteriores;
- XI - outros recursos, exceto de natureza tributária;
- XII - taxas de matrículas provenientes das atividades esportivas mantidas pela Secretaria de Esporte e Lazer;

§ 1º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial do Banco de Brasília – BRB em nome da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 2º - Os recursos oriundos do FAE serão ingressados através da rede arrecadadora com código específico da receita e registro próprio no Sistema de Integração de Administração, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal.

§ 3º - Na administração do FAE, a Secretaria de Esporte e Lazer observará as normas vigentes de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal, inclusive as relativas ao controle e prestação de contas ao órgão próprio de controle interno da Secretaria de Fazenda, salvo naquilo que lhe for peculiar.

§ 4º - A administração do Fundo remeterá, anualmente, aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do Distrito Federal o plano de aplicação de recursos orçamentários para o exercício seguinte.

§ 5º - A aplicação dos recursos do Fundo deverá contemplar a política esportiva do Distrito Federal, de acordo com o Programa Anual de Trabalho elaborado pela Secretaria de Esporte e Lazer e as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

Art. 3º - O Fundo de Apoio ao Esporte apoiará projetos nos segmentos de:

- I - esporte de rendimento;
- II - esporte de educação;
- III - esporte de participação;

Art. 4º - Serão objeto de apoio os projetos voltados ao:

- I - fomento às práticas esportivas formais e não-formais, como incentivo à educação, promoção social, integração socio-cultural e preservação da saúde física e mental;
- II - incentivo de programas de capacitação dos recursos humanos atuantes no meio esportivo;
- III - incentivo e fomento às entidades e aos atletas integrantes do sistema de desporto do Distrito Federal, de maneira a favorecer a melhoria do nível técnico das representações do Distrito Federal;
- IV - incentivo a pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do esporte no Distrito Federal;

V - outros objetivos não previstos nos incisos anteriores e considerados relevantes pela Secretaria de Esporte e Lazer, ouvido o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer.

CAPÍTULO II

DOS REGISTROS CADASTRAIS

Art. 5º - Fica criado o Cadastro de Entidades Esportivas no âmbito do Distrito Federal, subordinado a Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 6º - O registro no Cadastro de Entidades Esportivas, tem por objetivo habilitar o interessado a solicitar recursos junto ao FAE.

Art. 7º - Poderão se inscrever no Cadastro de Entidades Esportivas, a qualquer tempo, pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos deste Regulamento.

Art. 8º - No cadastro o interessado será enquadrado na área de sua especialização.

Art. 9º - O interessado poderá requerer inscrição em mais de uma área, desde que para isso preencha os requisitos necessários.

Art. 10 - A administração e o julgamento de pedidos de inscrição no Cadastro de Entidades Esportivas, sua alteração, cancelamento ou renovação ficará a cargo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 11 - Será fornecido ao interessado, pelo Conselho de Administração do FAE, Certificado de Registro Cadastral, no qual constará a finalidade da inscrição, com validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua expedição.

Art. 12 - A qualquer tempo, o registro do interessado poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, por infringência das normas legais.

Art. 13 - Para inscrição no Cadastro de Entidades Esportivas, exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

I - cédula de identidade do dirigente máximo da entidade;

II - CNPJ;

III - certidão negativa de débito junto a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

IV - estatuto devidamente registrado em cartório e da Ata da última eleição da diretoria da entidade.

Art. 14 - Os documentos referidos no artigo anterior poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada na forma da lei ou ainda mediante cotejo da cópia com original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

CAPÍTULO III DOS PROJETOS

SEÇÃO I

DO CONTEÚDO E DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 15 - Para efeito deste regulamento, entende-se por interessado a pessoa jurídica com sede no Distrito Federal, diretamente responsável pela elaboração e execução do projeto.

Art. 16 - Os projetos apresentados ao FAE, deverão conter:

I - apresentação, contendo os objetivos do projeto;

II - justificativa do projeto, na qual serão explicitadas as formas de atendimento aos dispositivos expressos no artigo 4º desta regulamentação;

III - objetivos gerais e específicos, nos quais, definir-se-ão as intenções do interessado, para fins de enquadramento nos artigos 3º e 4º desta regulamentação;

IV - metas a atingir, sempre que possível, quantificadas, definindo o público a ser atingido e os resultados esperados;

V - contrapartida oferecida;

VI - plano de aplicação dos recursos financeiros apresentados por meio de planilha de custos, em reais, com definição das etapas e períodos de execução.

VII - relação nominal contendo nomes e endereços dos envolvidos no projeto;

VIII - registro no CREF/DF, do profissional envolvido diretamente no projeto, se for o caso.

IX - termo de compromisso de que nos meios de divulgação e promoção dos projetos, constarão, obrigatoriamente, o registro de que o projeto é patrocinado pelo FAE/ Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 1º - Cronograma físico-financeiro com indicação do período de execução de cada etapa, e o respectivo valor.

§ 2º - Os órgãos executivos da Secretaria de Esporte e Lazer, prestarão, se solicitados, toda a assistência técnica à elaboração dos projetos.

Art. 17 - Não poderão apresentar projetos junto ao FAE, as pessoas jurídicas que tendo recebido apoio financeiro, tiveram os projetos com prestação de contas rejeitada pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, com Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação desabonador ou cujos projetos não se iniciaram ou foram interrompidos, sem justa causa.

Art. 18 - Os projetos, para obter apoio financeiro do FAE, deverão ser ou ter sido elaborados, desenvolvidos e apresentados inicialmente no Distrito Federal, podendo ser reapresentados ou ser objetos de desdobramentos, em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo único - Em casos especiais e autorizados pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, quando da aprovação do projeto, poderá ser apresentado no Distrito Federal após a apresentação em outro(s) local(is) do território nacional ou do exterior.

Art. 19 - A Secretaria de Esporte e Lazer, poderá, ouvido o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte e, quando for o caso, o do FAE, editar normas, estabelecendo:

I - cronograma de apresentação, julgamento e pagamento dos projetos apoiados;

II - os valores máximos e mínimos atribuíveis a um projeto, individualmente, considerando as previsões do montante de recursos financeiros disponíveis no trimestre;

SEÇÃO II

DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 20 - Caberá ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, a apreciação dos projetos, no que diz respeito ao interesse e importância para a comunidade.

Art. 21 - O Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, após exame do projeto, emitirá parecer conclusivo, considerando-o ou não, apto a receber apoio financeiro do FAE.

SEÇÃO III

DO CONTRATO

Art. 22 - Aprovado o projeto pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, o interessado será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis a critério da Administração.

Art. 23 - O contrato deverá estabelecer com clareza e precisão as condições para execução do projeto, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como do projeto que se vinculem.

Art. 24 - Do contrato constará:

I - nome e qualificação do Interessado;

II - número do processo;

III - fonte de recursos;

IV - data da assinatura;

V - prazo de início e conclusão do projeto;

VI - valor;

VII - objeto;

VIII - responsabilidade das partes, penalidades e valor da multa;

IX - previsão de possibilidade de aditamento, prorrogação e alteração;

X - o foro do Distrito Federal.

Art. 25 - O Extrato do Contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 26 - O não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento do direito de receber apoio do FAE.

Art. 27 - O Contrato poderá ter seu prazo prorrogado, sendo que a solicitação deverá ser feita ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, mediante requerimento protocolado, pelo menos 10(dez) dias antes do término do prazo do cumprimento da obrigação assumida, limitada ao máximo de 2 (duas) solicitações.

SEÇÃO IV

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Art. 28 - Os projetos que tenham recebido recursos do FAE, poderão receber recursos adicionais nos seguintes casos:

I - quando houver aumento dos custos, em decorrência de modificações do projeto, para melhor adequação técnica de seus objetivos;

II - quando necessária à modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;

III - para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do projeto, considerando de seus encargos e o valor do apoio financeiro.

Parágrafo único - As alterações deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, e restringir-se-ão aos casos de força maior efetivamente comprovada, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros

SEÇÃO V

DA INEXECUÇÃO DE PROJETOS

Art. 29 - A inexecução total ou parcial do projeto enseja a rescisão do Contrato com as conseqüências estabelecidas no mesmo e as previstas neste regulamento.

Art. 30 - Constitui motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou de seus prazos;

II - atraso injustificado do início do projeto;

III - paralisação sem justa causa;

IV - cessação ou transferência por parte do Interessado a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;

V - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;

VI - cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil;

VIII - dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pelo projeto;

IX - alteração social ou modificação da finalidade, que, a juízo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, prejudique a execução do projeto;

X - protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do Interessado;

XI - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

Art. 31 - A rescisão do contrato pode ser determinada:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo anterior;

II - por acordo entre as partes;

III - por decisão judicial.

SEÇÃO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 32 - Os projetos que receberem apoio financeiro do FAE serão acompanhados e avaliados por executor previamente designado, na forma da legislação vigente;

§ 1º - Caberá ao Executor emitir relatório técnico de acompanhamento e avaliação, no prazo de 30(trinta) dias da conclusão do projeto;

§ 2º - O relatório técnico e de avaliação deverá ser complementado por documentos críticos (material de imprensa especializada, jornais, revistas, etc) e deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - a descrição do evento;

II - histórico de sua repercussão;

III - o público atingido;

IV - o resultado obtido e/ou a se obter.

Art. 33 - No caso de avaliação técnica desfavorável a execução do projeto, poderá o interessado interpor recurso dirigido ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

SEÇÃO VII

DAS PENALIDADES

Art. 34 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado de execução do projeto, ou qualquer outra inadimplência, o responsável pelo projeto estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades garantidas a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa percentual sobre o valor do projeto;

III - suspensão do direito de solicitar apoio financeiro ao FAE;

IV - Declaração de inidoneidade;

§ 1º - A recusa injustificada do interessado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando a perda do apoio financeiro.

§ 2º - A pena de advertência será recomendada nos casos de faltas não consideradas graves, pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, conforme o caso.

§ 3º - A sanção prevista no inciso II, deste artigo, poderá ser combinada com os demais incisos.

Art. 35 - A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

I - de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o montante dos recursos recebidos, até o trigésimo dia de atraso, quando o Interessado, sem justa causa deixar de prestar contas;

II - de 10% (dez por cento) ao mês, sobre o montante dos recursos recebidos, por atraso na prestação de contas, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

III - correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos recursos recebidos não aplicados, quando da inexecução total ou parcial do projeto;

IV - 2 (duas) vezes o montante dos recursos recebidos, a quem infringir por dolo, desvio do objetivo ou fraude na aplicação dos recursos, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

Art. 36 - Sem prejuízo de outras sanções, apelar-se-á ao interessado a pena de suspensão do direito de solicitar apoio ao FAE:

I - por 6 (seis) meses, o interessado que tenha sofrido pena de advertência por mais de 2 (duas) vezes no período de 01 (um) ano;

II - por 1 (um) ano, o interessado que deixar, sem justa causa, de executar o projeto;

III - por 5 (cinco) anos, o interessado que infringir a lei, por dolo, desvio de objetivo ou fraude na aplicação dos recursos.

Art. 37 - Esgotado o prazo de execução do projeto, o interessado ficará, automaticamente, impedido de participar de novas solicitações de apoio financeiro no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer, até o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ato.

Art. 38 - Declarar-se-á inidôneo o interessado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou tenha praticado, a juízo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, conforme o caso, falta grave, revestida de dolo.

Parágrafo único - A declaração de inidoneidade acarretará o cancelamento da inscrição do interessado no Cadastro de Entidades Esportivas.

Art. 39 - As sanções serão aplicadas por ato do Secretário de Esporte e Lazer, após a decisão do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, conforme o caso, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Os atos de aplicação das penalidades, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEÇÃO VIII

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 40 - Dos atos de aplicação deste Regulamento, cabem pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do ato ao interessado, nos casos de:

a) indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro de Entidades Esportivas, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento do projeto;

c) rescisão do Contrato que se refere o inciso I do artigo 36; (atenção para o artigo)

d) aplicação de penalidades

Art. 41 - O pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário de Esporte e Lazer, que ouvirá o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, conforme o caso, que poderá reconsiderar sua decisão.

Art. 42 - O Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, fundamentará a decisão que negar ou der provimento ao pedido de reconsideração.

SEÇÃO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 - O interessado deverá abrir conta corrente junto ao BRB para movimentação dos recursos financeiros recebidos do FAE.

Art. 44 - Os pagamentos realizados pelo interessado serão em cheque nominal ao credor.

§ 1º - Nos casos de pequenas despesas ou despesas de viagem, cujos pagamentos não devam ser efetuados em cheque, o interessado poderá sacar o dinheiro para pagá-las, comprovando-as e justificando-as com documentos hábeis.

Art. 45 - A prestação de contas dos recursos recebidos deve ser apresentada até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

Art. 46 - No caso de solicitação de prorrogação de prazo ou de recursos adicionais, deverá ser apresentada prestação de contas parcial.

Art. 47 - Integram a prestação de contas:

a) documento comprobatório da despesa;

b) prova de recolhimento do saldo, se houver;

c) comprovação da realização do evento;

d) cheques não utilizados, ou cartão magnético, devidamente cancelado, ou inutilizados;

e) extrato de conta corrente, do período de execução do projeto;
 f) planilha de prestação de contas;
 g) cópia dos recibos de pagamento de pessoal ou da folha de pagamento;
 h) prova de recolhimento dos impostos, no caso de pagamentos a pessoas físicas (RPA)
 Parágrafo Único - O saldo dos recursos não aplicados e devolvidos pelo interessado será recolhido, mesmo que se dê no exercício seguinte, a conta corrente do FAE.
 Art. 48 - As prestações de contas serão aprovadas, ou não, pelo Secretário de Esporte e Lazer, ouvido o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.
 Art. 49 - A fiscalização do exato cumprimento das obrigações assumidas pelo interessado será realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer por meio do Executor na forma do art. 32, sem prejuízo da auditoria financeira, a cargo do órgão próprio da Secretaria da Fazenda, podendo a qualquer tempo, solicitar ao interessado a prestação de contas parciais, dos recursos recebidos.
 § 1º - Quando no exercício da fiscalização forem encontradas irregularidades na execução do projeto, a Secretaria de Esporte e Lazer, deverá comunicar o fato à Secretaria de Fazenda.
 § 2º - Ambas as Secretarias, uma comunicando previamente a outra, poderão representar junto a Procuradoria Geral do Distrito Federal quanto à aplicação de sanções criminais cabíveis.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - O controle das despesas decorrentes do apoio financeiro do FAE, será exercido pelos órgãos de controle interno do Distrito Federal, sem prejuízo das competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
 Parágrafo único - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá representar os órgãos de controle interno e externo contra irregularidades na aplicação dos recursos recebidos pelos interessados.
 Art. 51 - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Esporte e Lazer, ouvida a Procuradoria Geral do Distrito Federal.
 Art. 52 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

REGIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

TÍTULO I DA FINALIDADE, DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, criado pela Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000, é um órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, com função de administrar os recursos do FAE.
 Art. 2º - Compete ao Conselho de Administração do FAE:
 I - analisar e aprovar os projetos apresentados;
 II - apreciar a realização de convênios e outros ajustes com organismos nacionais e internacionais;
 III - opinar, sobre as prestações de contas dos recursos recebidos pelos interessados;
 IV - recomendar a aplicação de multas ou outras sanções decorrentes da má utilização dos recursos recebidos pelos interessados;
 V - apreciar, em uma única vez, pedido de reconsideração interposto contra decisão que tenha sido tomada anteriormente;
 VI - opinar sobre os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira da receita e despesa do FAE; a proposta orçamentária para o exercício seguinte; o programa de trabalho e suas alterações, bem como a solicitação de créditos adicionais;
 VII - observar as normas vigentes de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, na apreciação dos projetos bem como no exame da prestação de contas dos interessados.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - Em consonância com o artigo 8º da Lei complementar nº 326/2000, o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, é presidido pelo Secretário de Esporte e Lazer, e composto por mais de 03 (três) membros efetivos nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 4º - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração do FAE:
 I - presidir os trabalhos do conselho;
 II - dirigir reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates neles intervindo para esclarecimentos e demais procedimentos inerentes;
 III - exercer no Conselho, o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;
 IV - baixar instruções que digam respeito assuntos pertinentes à administração do conselho;
 V - fazer observar as leis e regulamentos pertinentes ao conselho;
 VI - apresentar ao Conselho o relatório anual dos trabalhos.
 Parágrafo único - Nas ausências ou impedimentos do Secretário de Esporte e Lazer assumirá a Presidência do Conselho de Administração do FAE, o Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, e na falta deste, o Chefe de Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

CAPÍTULO I DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 5º - O Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, se reunirá em sessão ordinária no mínimo de uma vez por mês e no máximo duas vezes, em dia a ser estipulado pelo Presidente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que para tratar de assunto relevante.
 Art. 6º - As sessões do Conselho de Administração do FAE serão públicas e abertas, com divulgação de data, pauta e local de realização.

§ 1º - A pauta das sessões do Conselho de Administração do FAE será afixada em quadro de aviso em local de fácil acesso ao público, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
 § 2º - O quorum para realização das sessões do Conselho de Administração será o de maioria de seus membros.

§ 3º - O Conselho deliberará, por maioria absoluta dos presentes, sendo o voto declarado e público.
 Art. 7º - O Presidente do Conselho indicará para cada projeto um relator, que, na primeira sessão ordinária ou extraordinária, colocará em votação para deliberação plenária o parecer exarado.

§ 1º - O parecer do relator deverá ser por escrito e conter histórico, análise da matéria e conclusão.
 § 2º - Ausente o relator na sessão plenária, o parecer será lido pelo Secretário do FAE, desde que, esteja devidamente assinado.

§ 3º - No processo de discussão de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar, ao relator inicial, por escrito o seu voto, devidamente fundamentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da sessão seguinte do Conselho.

§ 4º - Após votação do parecer exarado será emitida decisão contendo indicação do número do processo que lhe deu origem, o nome do relator e o registro de voto no Plenário.
 § 5º - A Secretaria de Esporte e Lazer, fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal as decisões do Conselho de Administração do FAE.

Art. 8º - As reuniões do Conselho de Administração do FAE serão registradas em Ata elaborada pelo Secretário do FAE e submetida à apreciação da plenária na reunião subsequente.

Art. 9º - O Conselho de Administração do FAE, para indicação dos projetos a serem apoiados, observará:

- I - o total dos recursos financeiros disponíveis;
- II - a viabilidade da planilha de aplicação dos recursos;
- III - a viabilidade de concessão dos recursos solicitados.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 10 - Dos atos de aplicação deste Regimento, cabem pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez)

dias úteis a contar da comunicação do ato ao interessado, nos casos de julgamento e projeto ou aplicação de penalidades.

Art. 11 - O pedido de reconsideração será dirigido ao Presidente do Conselho do FAE, que poderá reconsiderar sua decisão, ouvida a plenária do referido Conselho.

Art. 12 - O Conselho de Administração do FAE fundamentará a decisão que negar ou dar provimento ao pedido de reconsideração.

TÍTULO IV DA UNIDADE DE APOIO

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE APOIO

Art. 13 - O apoio administrativo para a realização das sessões será dada pela Secretaria de Esporte e Lazer e pela secretaria do FAE.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 14 - São atribuições do Secretário do FAE, quando das sessões do Conselho do FAE:

- I - gerenciar os serviços administrativos do FAE;
- II - encaminhar os projetos e outros assuntos ao Presidente e relatores do Conselho;
- III - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões plenárias;
- IV - tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões do Conselho;
- V - manter articulação com os órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer;
- VI - auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os detalhes.
- VII - manter atualizado o cadastro de Entidades Esportivas do FAE.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os dispositivos deste Regimento poderão ser alterados por ato do Governador do Distrito Federal, mediante solicitação do Secretário de Esporte e Lazer.

Art. 16 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 21.934, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Regulamenta a Lei nº 2.557/2000, que "institui a Medalha do Mérito Desportivo do Distrito Federal." O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento na Lei nº 2.557/2000, DECRETA:
 Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Desportivo do Distrito Federal, destinada a agraciar desportistas, pessoas e instituições, que hajam, de modo relevante, contribuído para o desenvolvimento do esporte no Distrito Federal.

Parágrafo único - Em caso de agraciamento "post mortem", a Medalha será entregue a uma pessoa da família devidamente identificada.

Art. 2º - A entrega da Medalha será feita em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a Medalha Mérito Desportivo poderá ser concedida em outra data, previamente fixada pelo Secretário de Esporte e Lazer.

Art. 3º - A Medalha será concedida por decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da Medalha do Mérito Desportivo.

Art. 4º - O Conselho da Medalha do Mérito Desportivo será composto dos seguintes membros:

- 1-Secretário de Esporte e Lazer;
- 2-Presidente da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal;
- 3-Chefe do Cerimonial do Governo do Distrito Federal;
- 4-Presidente da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos;
- 5-Presidente do Sindicato dos Atletas do Distrito Federal.

§ 1º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Esporte e Lazer.

§ 2º - As sessões do Conselho serão secretariadas pelo Chefe do Cerimonial do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - Compete ao Conselho julgar em sessão plena as indicações para Concessão da Medalha.

Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mês de novembro, ou extraordinariamente, em qualquer época por convocação do Secretário de Esporte e Lazer.

§ 1º - As indicações deverão conter o nome completo do candidato, se estrangeiro sua nacionalidade, cargo ou função, endereço, dados biográficos, principais títulos quando atleta, resumo dos serviços prestados ao esporte do Distrito Federal que motivaram a indicação.

§ 2º - As indicações deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho até o dia 25 de setembro de cada ano.

Art. 6º - Compete aos Secretários de Estado, Parlamentares, aos Ocupantes dos Cargos de Hierarquia Equivalente, aos Comandantes da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, aos Presidentes das Federações Esportivas, indicar, ao Conselho, os nomes das pessoas a serem agraciadas.

§ 1º - As indicações de que trata este artigo obedecerão, em números máximos, aos seguintes critérios: Governador - 20; Secretários de Estado - 03; Parlamentares - 03; Ocupantes de Cargos Equivalentes - 02; Comandantes da PM, Bombeiros e Diretor-Geral da Polícia Civil - 02; Presidentes das Federações Esportivas - 05; Secretário de Esporte e Lazer - 55.

§ 2º - Será definido, anualmente, em reunião do Conselho da Medalha do Mérito Desportivo, o número de agraciados que receberão a condecoração.

Art. 7º - Os Membros do Conselho serão agraciados com a Medalha do Mérito Desportivo, independente de proposta.

Art. 8º - Juntamente com a Medalha, será entregue ao agraciado o respectivo Diploma, conforme modelo anexo.

Art. 9º - A Medalha obedecerá as seguintes características:

MEDALHA MÉRITO DESPORTIVO

1 - Insígnia: (verificar modelo)

Peça no formato circular de 34mm de diâmetro 3mm de espessura (a contar do relevo), em metal banhado a ouro mil, tendo em alto relevo dourado brilhoso o símbolo Desportivo, formado por um atleta dentro um círculo e cinco bolas em volta do mesmo, e, em círculo, o texto Mérito Desportivo 2001.

No Reverso - em alto relevo dourado brilhoso a inscrição - Secretaria de Esporte e Lazer, e ao centro dourado o escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas adaptadas ao estilo do piloto da cidade e, abaixo, a divisa em latim Venturis Ventis.

2 - Fita:

Gorgorão de seda chamalotada na cor branco, azul e branco, suas dimensões variando de acordo com as especificações das peças que compõem o estojo da Medalha.

3 - Estojo Masculino.

3.1 - Condecoração:

Condecoração Constituída da insígnia (35 mm) pendente da fita de gorgorão branca, azul e branca nas dimensões 35mm x 55mm. Fecho: dente de foca em metal dourado com aplicação da insígnia em dourado.

3.2 - Complementos:

Miniatura Constituída da insígnia (15mm) pendente da fita branca, azul e branca nas dimensões 15mm x 55mm, com aplicação da insígnia em dourado.

Botão para lapela Constituído de botão redondo (10mm de diâmetro) na cor branca, azul e branca com aplicação da insígnia em dourado.

Fecho: Pino com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

Barreta Militar Constituída de pequena barra de metal dourada (6mm x 40mm), coberta com fita branca, azul e branca com aplicação da insígnia em dourado.

Fecho: dois pinos com pega-ladrão em metal prateado na parte posterior.

4 - Estojo feminino.

4.1 - Condecoração:

Condecoração Constituída da insígnia (35mm x 70mm) pendente de laço de fita branca, azul e branca com aplicação da insígnia em dourado.

4.2 - Complementos:

Miniatura Constituída da miniatura da insígnia (15mm) pendente de laço de fita branca, azul e branca nas dimensões 15mm x 55mm com aplicação da insígnia em dourado.
 Fecho: dente de foca dourado na parte posterior.
 Botão para lapela Como no estojo masculino.
 Barreta Militar Como no estojo masculino.
 5 - Estojos
 5.1 - Dimensões:

Comprimento	Largura	Altura
16 cm	11 cm	3 cm

5.2 - Detalhes:
 Parte Externa

Cor	Azul
Fecho	Externo em metal dourado
Inscrições	Insígnia da ordem (35mm) em dourado
Detalhe	Discreto friso dourado contornando a tampa do estojo pela lateral
Material para revestimento	Papel couro

PARTE INTERNA DA TAMPA

Cor	Branco
Material de revestimento	Cetim

PARTE INTERNA DO ESTOJO

COR	Branca
Acomodação das peças	Os estojos devem oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem
Material de revestimento	Veludo

Art. 10 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
 113º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 9, DE 1º FEVEREIRO DE 2001

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições prevista no termo da Lei n.º 510 de 28 de julho de 1993, resolve:

I. Cancelar os Contratos de Autorização de Uso dos feirantes relacionados abaixo;

II. O cancelamento do Contrato não exime o infrator de sanar o seu débito com o Governo.

III. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEIRA PERMANENTE

NOME	Nº PROCESSO
ADAUTO NUNES PEREIRA JUNIOR	145.001.332/99
ADEIR CRISTINO	145.000.824/99
ALDEMIR MIRANDA DA SILVA	145.000.938/99
ALLISSON CARRIJO ALENCAR	145.001.333/99
ANA PAULA B. ALBUQUERQUE	145.001.348/99
ANAMARA SILVA DE ASEVEDO	145.000.865/99
ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA LOPES	145.000.920/99
ANTONIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	145.000.632/99
ANTÔNIO ALVES DE LIMA	145.000.570/99
ANTONIO DAS NEVES CARVALHO	145.001.310/99
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	145.000.675/99
AUSENIRA FRANCISCA VICTOR	145.000.818/99
CACILDA VIEIRA DO REGO	145.001.349/99
EDISON GABRIEL	145.000.612/99
EDSON GABRIEL	145.000.612/99
EFIGÊNIA CAETANO	145.001.338/99
ELENE PEREIRA DE CASTRO	145.000.705/99
ELIONEIDE BEZERRA DE LIMA	145.000.877/99
ERNESTO MATIAS DA SILVA	145.000.532/99
EUSTÁQUIO MARIANO DE OLIVEIRA	145.000.683/99
FÁTIMA APARECIDA DOS MOREIRA	145.000.703/99
FELICIANA GOMES DA SILVA	145.000.907/99
FLAVIA ANDREIA MARQUES FERREIRA	145.000.571/99
FRANCEIDE SOUSA DOS SANTOS	145.000.805/99
GRACILENE GOMES DE ANDRADE	145.000.619/99
HERMINO SILVA DE SOUZA	145.000.605/99
ILZA FERREIRA SOUSA	145.000.726/99
IRAJANE PEREIRA	145.000.777/99
JOCILENE DO CARMO DA SILVA	145.000.767/99
JOSÉ POLONIO V. PINHEIRO	145.000.869/99
LINDALUZ DE SOUSA LIMA	145.000.741/99
LUCIANA MORAIS DE ALKIMIN	145.000.944/99
LUCILIA BORGES DA SILVA	145.000.819/99
LUCILIA DA SILVA BARROSO	145.001.296/99
LUIZA DE MARILOC DE O. SILVA	145.000.613/99
MÁCIA SANTOS DA SILVA	145.000.290/99
MANOEL CARLOS DA SILVA	145.000.669/99
MARGARIDA LOPES DA SILVA	145.000.794/99
MARIA APARECIDA LEMOS PAIVA	145.000.309/99
MARIA BARBOSA DA SILVA	145.000.737/99
MARIA DA CONCEIÇÃO E. TEIXEIRA	145.000.606/99
MARIA DA GLORIA A. RODRIGUES	145.001.295/99
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	145.000.900/99
MARIA DE FÁTIMA S. ANJOS	145.000.940/99
MARIA DO CARMO DE S.E SILVA	145.001.337/99
MARIA GORETE D. NASCIMENTO	145.000.913/99
MARIA IZABEL RIBEIRO SANTOS	145.001.287/99
MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO	145.000.720/99

MARIA SANTOS DA SILVA	145001290/99
MARIA VILANIR S. SANTANA	145000565/99
MARILÚCIA CUSTODIO LUIZ	145000566/99
MARIO JORGE M. CAMARGO	145000629/99
MARLENE DE OLIVEIRA VIVEIROS	145001331/99
MARLI GUERDES L. DA CAMARA	145.000.595/99
MARLON BARBOSA DE ARAÚJO	145.000.634/99
NORBERTO LUIZ SILVA BEZERRA	145.000.788/99
PATRÍCIA MARQUES F. DA SILVA	145.001.329/99
RAIMUNDA CAETANO GUSMÃO LIMA	145001353/99
REGINA CRISTINA PINTO M. CRUZ	145.000.911/99
REGINALDO TEODORO DE FRANÇA	145.000.875/99
RENATO RIBEIRO DA SILVA	145.000.620/99
RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	145.001.316/99
ROSEMIRA DO CARMO MINEIRO	145.000.798/99
SANDRA REGINA DA SILVA	145.000.873/99
SELMA APARECIDA R. DAS NEVES	145.000.927/99
SIMONE MARIA L. UCHOA ALVES	145001346/99
SIRENE DE JESUS SILVA	145.000.885/99
TÂNIA CRISTINA B. BOUDOUX	145.000.756/99
VALDINEI BRITO DA COSTA	145.000.563/99
WILSON DOMINGOS DA SILVA	145000874/99

FEIRA LIVRE

NOME	Nº PROCESSO
ADÃO PEREIRA DA SILVA	145000260/2000
ADÃO RIBEIRO DE BRITO	145000219/2000
ADELSON ALVES PIMENTA	145000586/99
ANA CELIA DINIZ LOPES	145000174/99
ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	145000781/99
ANTONIO CARLOS MEIRA	145000823/99
ANTONIO LUIZ DE FREITAS	145000901/99
ANTONIO RODRIGUES DE GODOY	145.000.898/99
AUREA GUEDES SALGADO LEITE	145.000.791/99
BATISTA MARQUES ALVES	145000708/99
CECILIA NARCÍSIO ESTRELA	145000746/99
COSME DOS SANTOS SOUSA	145000732/99
COSMO MATOS DE SANTANA	145000883/99
DINALVA DE SOUZA CRUZ	145.000.640/99
DIVINA SOUSA CAMPOS	145001335/99
EDIGELSON ATAIBA DE OLIVEIRA	145.000.857/99
EDILENE RODRIGUES DE GODOY	145.000.897/99
EDINA DE SOUZA CID	145000631/99
EDIVA DANTAS FERNANDES	145000622/99
EDVIRGENS DE SOUZA SANTOS	145000799/99
ELIETE PARENTE ALVES DA SILVA	145000652/99
EULINA MARIA MARTINS	145.000.802/99
FRANCINEIDE FERREIRA RODRIGUES	145000772/99
FRANCISA DA SILVA VIANA	145000841/99
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	145000896/99
FRANCISCA DA SILVA VIANA	145000841/99
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	145000731/99
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	145000759/99
GIRANDIR BASTOS	145000235/99
GLORIA LOPES COSTA	145000244/99
ISABEL NOBRE PEREIRA	145000713/99
ISABEL PEREIRA DE LUCENA	145000289/99
IVONE DE SOUZA SANTOS	145.000.834/99
JOÃO IZIDORIO DA SILVA	145.000.933/99
JOAQUIM PEREIRA CARDOSO	145000283/2000
JORGE VITAL DE FRANÇA	145.000.664/99
JOSÉ HORÁCIO DA SILVA	145.000.688/99
JOSEFA NASCIMENTO DE ABREU	145000946/99
JOSMAZI ALVES DE ALBUQUERQUE	145000295/2000
KARLABIAN G. DA SILVA	145001391/2000
LEILA DA SILVA	145.000.716/99
LEONIZIA CARVALHO GUZELA	145000294/2000
LUCILENE FERREIRA DE SOUZA	145000739/99
LUIZA ALEXANDRE DA SILVA	145.000.758/99
LUZINEIDE DE SOUZA TRINDADE	145000888/99
MAGNELIA ALVES DE SOUZA	145000281/2000
MARCIANA LEITE DE JESUS SOARES	145.000.899/99
MÁRCIO RIBEIRO DE MACÊDO	145.000.816/99
MARIA AUXILIADORA H. MOTA	145000158/99
MARIA CLEIDE ARAÚJO SENA	145.000.773/99
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	145.000.840/99
MARIA DALVA DE OLIVEIRA ALVES	145000743/99
MARIA DAS GRAÇAS L. SANTANA	145000926/99
MARIA DAS GRAÇAS P. ALVES	145000747/99
MARIA DE FÁTIMA COSTA	145000587/99
MARIA DE FÁTIMA F. LIMA	145000845/99
MARIA DE JESUS M. DE SOUSA	145000797/99
MARIA DEUSDETE DA L. SABOIA	145000817/99
MARIA HENRIQUETA DE S. LUZ	145000279/2000
MARIA LUZIA OLIVEIRA	145.000.750/99
MARIA SANTA SILVA BARBOSA	145000697/99
MARLÚCIA GOMES NASCIMENTO	145.000.890/99
NAIVALDO PEREIRA ALVES	145.000.939/99
NATILDES PEREIRA DA SILVA	145.000.766/99
NEUSA BARROS DE OLIVEIRA	145.001.344/99
NILMA DE SOUZA PAULINO	145000961/99
NOILDES GONZAGA DE SOUSA	145000275/2000
OLINDINA PEREIRA DA SILVA	145000667/99

OSVALDO ALVES DA SILVA 145.000.677/99
 OZÉLIA REIS DA SILVA 145.000.185/00
 PEDRO PEREIRA DA SILVA 145.000.872/99
 PERCÍLIA BATISTA DE LIMA 145.001.305/99
 PERPETUA VIEIRA PEDROSA 145000618/99
 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA 145.000.935/99
 ROSALIA PEREIRA DE SOUZA 145000729/99
 ROZILDA NAZÁRIO COSTA 145000847/99
 RUBYA PEIXOTO SILVA 145000168/2000
 SELMA CRISTINA MARQUES 145000265/2000
 SILAS DUTRA P. NASCIMENTO 145.000.856/99
 SIRLENE DE SALES MONTELO 145000912/99
 TEREZA MELO DE ARAUJO 145000262/2000
 VALDÍCIO CARDOSO DOS REIS 145.001.355/99
 VERA LÚCIA MARIA DE FARIAS 145.000.635/99
 VILMA CARVALHO DOS SANTOS 145000638/99
 WANDERSON RODRIGUES DE MATTOS 145000779/99

RUBENS ALVES GOMES
 Respondendo

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.064/2000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 e do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 15.522,80 (Quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de Despesas anteriores. Publique-se e encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, no Elemento de Despesa 34.90.92- Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO: 145.000.784/2000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : GLR. MAT. ESPORTIVOS LTDA

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 e do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), referente ao pagamento de Despesas anteriores. Publique-se e encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, no Elemento de Despesa 34.90.92- Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

RUBENS ALVES GOMES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso III, do Art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833 de 19.12.2000, resolve:

1-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria de 02 de janeiro de 2001, que trata da criação de Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 03, de 04 de janeiro de 2001, página 06.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDIL FORTES

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de janeiro de 2001

PROCESSO: 030.006.071/2000

INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 da referida Lei, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL- CODEPLAN, no valor de R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais), para atender despesas com pagamento de locação de equipamentos de informática do Gabinete do Vice-Governador, referente ao mês de novembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento deste Gabinete.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/SEFP N.º 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2001(*)

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando, o processo de extinção de diversos órgãos da administração direta e indireta em decorrência das disposições contidas no Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, e a necessidade de readequação de procedimentos e rotinas operacionais do sistema SIGRE, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, para o exercício de 2001, o calendário de pagamento de remuneração e proventos dos servidores dos órgãos ou entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal custeados com recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA elaborará, mensalmente, cronograma operacional para processamento das folhas normais e suplementares, que deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Finanças/SEFP para análise e alterações que julgar necessárias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do encerramento de cada mês.

Art. 3º As folhas normais dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, após análise e conferência pelos setoriais de pessoal, deverão ser entregues na Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do crédito do pagamento, consoantes prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria, exceto os órgãos e entidades custeados com recursos da União, que deverão entregá-las até o dia 25 de cada mês.

§1º Para efeito do disposto nesta Portaria, considera-se folha normal de pagamento exclusivamente as despesas com vencimentos, proventos, soldos, gratificações e vantagens de caráter permanente percebidos pelos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

§2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pela Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, quaisquer alterações no cronograma operacional da folha de pagamento observarão os prazos fixados neste artigo.

Art. 5º Relativamente às folhas suplementares e de exercícios findos, o seu processamento somente será autorizado pela Secretaria de Gestão Administrativa, se houver o pronunciamento favorável da Secretaria de Fazenda e Planejamento quanto à disponibilidade financeira, mediante justificativa apresentada diretamente àquela Pasta pelos órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, bem como informações quanto a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Excluem-se do disposto no artigo anterior as folhas suplementares de ressarcimentos de salários, que deverão ser entregues na Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, nas mesmas datas estabelecidas no cronograma operacional, exceto as de rescisões contratuais de empresas públicas e auxílio funeral, esta, acompanhada das cópias do contra cheque e certidão de óbito.

Art. 7º As folhas normais e suplementares deverão ser entregues na Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, mediante original do resumo de despesa de pessoal e encargos sociais, sem emendas, rasuras, líquido negativo e deverão conter o nome do órgão, mês de competência, mês de apropriação, força de trabalho, elemento contábil, fonte, número sequencial para as suplementares, cópia do reconhecimento da dívida para as folhas de exercícios findos, nome e assinatura do responsável pela conferência da folha e pelo ordenador de despesa e o número do telefone para contato.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a pecúnia de auxílios alimentação e transporte deverão ser processados em separado das folhas de pessoal, observando os mesmos procedimentos administrativos para as demais folhas de pagamento.

Art. 8º Os órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal serão responsabilizados pelo descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria, o que poderá ocasionar atrasos de pagamentos e possíveis prejuízos aos seus servidores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM
 Secretária de Gestão Administrativa

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário de Fazenda e Planejamento

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO GDF

MÊS	DIA
JANEIRO	26
FEVEREIRO	23
MARÇO	28
ABRIL	26
MAIO	28
JUNHO	27
JULHO	26
AGOSTO	28
SETEMBRO	26
OUTUBRO	26
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	22

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DODF N.º 18, de 25 de janeiro de 2001, páginas 6 e 7.

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
 Em 31 de janeiro de 2001

PROCESSO N.º : 031.000.049/2000

INTERESSADO : EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25/07/2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos), a favor da EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES, referente a despesas com serviço de telefonia a distância para a Escola de Governo, referente a dezembro/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501-0111 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 100, do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 031.000.050/2000

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA – TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25/07/2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 380,03 (trezentos e oitenta reais e três centavos), a favor da TELEBRASÍLIA – TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, referente a despesas com serviços telefônicos convencionais para a Escola de Governo, referente a dezembro/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501-0111 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 100, do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de janeiro de 2001

Processo n.º 151.000.003/2001

Assunto: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA no valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 00002/2001, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de janeiro de 2001.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.002/2001

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 1.707,40 (hum mil setecentos e sete reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 00001/2001, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de janeiro de 2001.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2001

PROCESSO N.º	: 040.001.760/2000
INTERESSADO	: Banco Cidade S/A
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco Cidade S/A, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.003.819/98
INTERESSADO	: Banco da Amazônia S/A
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco da Amazônia S/A, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.152/2001
INTERESSADO	: Banco de Brasília S.A – BRB
ASSUNTO	: Aquisição de Vale-Transporte

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S.A - BRB, objetivando atender despesas com aquisição de Vale-Transporte para os servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.537/98
INTERESSADO	: Banco de Brasília S/A
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.010.375/99
INTERESSADO	: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco do Brasil S/A, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.003.049/98
INTERESSADO	: Banco Mercantil do Brasil S/A
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.014.502/97
INTERESSADO	: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, através do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de provimento de 01 (uma) porta de conectividade IP (Internet Protocol), com conexão dedicada a 256 Kbps, utilizando o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Distrito Federal (POP/DF - RNP), para disponibilização de serviços e uso comercial.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.031/2001
INTERESSADO	: Companhia de Saneamento do Distrito Federal
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com tarifas de água e esgotos, relativas aos prédios utilizados por esta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.033/2001
INTERESSADO	: Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o fornecimento de energia elétrica relativa aos prédios utilizados por esta Secretaria.

A Dispensa de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.012.053/99
INTERESSADO	: Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO	: Fornecimento de Energia

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o contrato que tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento, pela CEB, da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas no SIG Quadra 06 lote 2310, Brasília-DF, para a Central de Compras desta Secretaria.

A Dispensa de licitação foi reconhecida com fundamento no inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.005.578/99
INTERESSADO	: Conrado & Conrado Ltda.
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Conrado & Conrado Ltda., objetivando atender despesas com o contrato para manutenção corretiva e adaptação de sinalizadores, marca RONTAN, seguida de revisão mensal, com reposição de peças, dos equipamentos de sinalização acústico visual desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.006.136/2000
INTERESSADO	: Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO	: Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor de Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando atender despesas com o IPTU/TLP e locação do imóvel situado na QSA 11, Lote 01, Taguatinga-DF, com uma área total de 736,14m², constituído de subsolo, térreo, mezanino e pavimento superior, para uso desta Secretaria.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.011.633/94
INTERESSADO	: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
ASSUNTO	: Rateio de Despesas

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, objetivando o rateio de despesas relativas a água, esgoto, energia elétrica, coleta e incineração de lixo e outros, bem como seguro referente à área cedida pela INFRAERO, para uso desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.013.645/99
INTERESSADO	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ASSUNTO	: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, objetivando atender despesas com a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, coleta e transporte, carta, impressos, SEDEX, EMS, telegramas e adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, entrega domiciliar em âmbito regional, nacional e internacional, para esta Secretaria.

A Dispensa de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.029/2001
INTERESSADO	: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, objetivando atender despesas com ligações DDD realizadas por esta Secretaria através do código 21.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 030.004.246/2000
INTERESSADO	: Fundação Getúlio Vargas
ASSUNTO	: Participação Curso

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Fundação Getúlio Vargas, objetivando atender despesas com o curso de Pós Graduação em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, ministrado por aquela Instituição, para 04 (quatro) servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.002.048/99
INTERESSADO	: Fundação Getúlio Vargas
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Fundação Getúlio Vargas, objetivando atender despesas com a renovação da assinatura anual de 24 (vinte e quatro) Índices de Preços, divulgados por essa Fundação.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.003.401/96
INTERESSADO	: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando atender despesas com o contrato de prestação de serviços de hardware e software, visando a manutenção de equipamentos IBM RISC/6000 58H e J30, além de programas (software) de propriedade da IBM.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I artigo 25 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.027/2001
INTERESSADO	: Intelig Telecomunicações Ltda.
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Intelig Telecomunicações Ltda., objetivando atender despesas com ligações DDD realizadas por esta Secretaria através do código 23.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.154/2001
INTERESSADO	: Rápido Planaltina Ltda.
ASSUNTO	: Aquisição de Vale-Transporte

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Rápido Planaltina Ltda., objetivando atender despesas com aquisição de Vale-Transporte para os servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.013.644/99
INTERESSADO	: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, objetivando atender despesas com a prestação de serviços na área de informática, de produção, atendimento, consultoria, desenvolvimento, treinamento, locação de software, administração e operação de rede de comunicações para o Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF, para esta Secretaria.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.155/2001
INTERESSADO	: Taguatur - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda.
ASSUNTO	: Aquisição de Vale-Transporte

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Taguatur - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda., objetivando atender despesas com aquisição de Vale-Transporte para os servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.026/2001
INTERESSADO	: Telebrasil - Brasil Telecom
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Telebrasil - Brasil Telecom, objetivando atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.002.993/2000
INTERESSADO	: Telebrasil Brasil Telecom
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Brasil Telecom - Filial Telebrasil Brasil Telecom, objetivando atender despesas com serviços de telecomunicações na modalidade de PABX Virtual, através da Central Telefônica Pública da Telebrasil para esta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.025/2001
INTERESSADO	: Telebrasil Celular S.A
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Telebrasil Celular S.A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular para esta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.000.153/2001
INTERESSADO	: Viação Anapolina Ltda.
ASSUNTO	: Aquisição de Vale-Transporte

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Viação Anapolina Ltda., objetivando atender despesas com aquisição de Vale-Transporte para os servidores desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.001.488/2000
INTERESSADO	: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Xerox Comércio e Indústria Ltda., objetivando atender despesas com o contrato para a locação de uma máquina copiadora marca Xerox, modelo X-5690, para a Central de Compras/SEFP.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 030.005.326/98
INTERESSADO	: CODEPLAN
ASSUNTO	: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando atender despesas com o contrato para disponibilização de serviços para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE, no âmbito do Governo do Distrito Federal, com manutenção preventiva, corretiva e legal. A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO N.º :040.005.910/2000

INTERESSADO:ARNÓBIO MARQUES DOURADO

ASSUNTO:CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta o item 7.2, da Portaria n.º 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, que autoriza a correlação de cargos em comissão e do Decreto n.º 21.599, de 05 outubro de 2000, publicado no DODF n.º 210, de 01 de novembro de 2000, que transformou a Secretaria de Administração em Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, e consoante o que consta dos autos do Processo n.º 040.005.910/2000, a vantagem pessoal denominada Quintos/Décimos, a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação: De 01.11.2000 em diante:5/5 da Retribuição do DFG-11.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL**

ATO DECLARATÓRIO N.º 1/2001 - AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP DE 29/01/2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27 de dezembro de 1996 e considerando ainda o que consta de cada um dos processos relacionados a seguir, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimento das pessoas que especifica, conforme o respectivo processo:

N.º PROC.	INTERESSADO	DE CUJUS	DATA ÓBITO
124002171/00	Abigail de Castro Andrade e outros	Eurípedes Dias de Andrade	25/08/99
124002161/00	Adriana de Freitas Silva e outros	Marcelo de Freitas Silva	06/02/00
124002146/00	Francisco Gonç. Pedrosa e outros	Lucinda Jacinto Moraes	24/09/98
124002116/00	Aloísio Feitosa Araújo e outros	Rubens Alves de Araújo e Antônio Feitosa Araújo	22/11/97 16/07/00
124002127/00	Teresinha da Silva Caetano Ferreira e outros	Maria José da Silva Caetano	09/02/98
124002043/00	Luiz Brazílio de Araújo	Emília Maria Brazílio de Araújo	10/09/00
124001958/00	Deusdeth Honório dos Santos e outros	Inez de Oliveira santos	09/08/99
124002155/00	Alexandre Amorim Cyrre e outros	Carmo Darcy Souza Albornoz	16/12/99
124002185/00	Victor Machado Vieira e outros	Lourdes Maria Ferreira	05/05/00

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOMAR MENDES GASPARY

ATOS DO CHEFE
Em 26 de janeiro de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir os pedidos de Isenção do ITCD, referente a transmissão causa mortis dos bens deixados pelos "de cujus" abaixo relacionados, conforme os respectivos processos, por falta de amparo legal.

N.º PROC.	"DE CUJUS"	DATA DO ÓBITO
124002062/00	Lúcia Aparecida Benfica	21/03/93
124002183/00	Maria Alves Borges	03/11/98
124002138/00	Sebastião Bento da Silva e Maria Medeiros da Silva	01/03/89 e 07/06/95
124001867/00	Nilza Alves Duarte	27/12/99
040005663/00	Teresinha Livramento da Rosa	19/06/98
124002105/00	Edith Martins da Cunha	09/01/00

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

Em 29 de janeiro de 2001

PROCESSO: 124002048/00

INTERESSADO:André Felipe Memória de Moraes

ASSUNTO: Solicita cancelamento do IPVA/2000 - Lei n.º 2.500/99

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir o pedido de cancelamento de débito do IPVA, relativo ao exercício de 2000, do veículo de placa JJD 2989, por falta de amparo legal.

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

JOMAR MENDES GASPARY

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 19/2001 - AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000947/00	CAROLINA MARIA DE JESUS	QS 08 CJ 220E LT 16 TAGUATINGA	47130741
042001571/01	MANOEL FERREIRA VIDAL	QNL 20 CJ A LT 38 TAGUATINGA	45222835

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 20/2001 - AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP 30 DE JANEIRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo n.º 042.000.361/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

ALICE GOMES DA SILVA	QR 118 CJ 6 CS 1 SAMAMBAIA/DF	45489319
AMÉLIA ARAÚJO BARBOSA	QNH 4 CS 54 TAGUATINGA/DF	20242131
ANITA BAPTISTA DE BARROS	QR 411 CJ 2 CS 12 SAMAMBAIA/DF	46784276
AURISTELINA SILVA BARCELOS	QND 26 CS 21 TAGUATINGA/DF	20111436
BÁRBARA RODRIGUES DE BRITO	QNE 19 CS 26 TAGUATINGA/SF	20145853
BENEDITA M DE OLIVEIRA	QNL 24 CJ D CS 48 TAGUATINGA/DF	45231052
CECÍLIA RODRIGUES DA COSTA	QND 24 CS 23 TAGUATINGA/DF	20108834
CONSTANTINA SOUSA OLIVEIRA	QR 608 CJ 3 CS 11 SAMAMBAIA/DF	45324360
DIVINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	QSC 2 CS 36 TAGUATINGA/DF	21060568
DJANIRA VITOR	QNA 36 CS 31 TAGUATINGA/DF	20011016
ELIZABETE BATISTA DA SILVA	QNH 2 CS 62 TAGUATINGA/DF	20240937
EMÍLIA LEITE DA COSTA	QR 504 CJ 4 CS 4 SAMAMBAIA/DF	45664560
ERNESTINA FERREIRA DE SOUZA	QSD 47 CS 27 TAGUATINGA/DF	21113556
EVA DIAS BAPTISTA	QR 108 CJ 14 CS 17 SAMAMBAIA/DF	4547916X
GERALDA LEOPOLDINA VITÓRIA DA SILVA	QR 512 CJ 6 CS 19 SAMAMBAIA/DF	4568880X
GUIOMAR TRIGUEIRO DA SILVA	QNG 3 CS 26 TAGUATINGA/DF	20200986
HILDA MARIA DOS SANTOS	QNL 16 CJ C CS 2 TAGUATINGA/DF	45216754
JOSÉ BORGES CAMPOS	QR 515 CJ 8 CS 10 SAMAMBAIA/DF	46409580
JOSEFA PEREIRA MARTINS	QNL 22 VIA LN 31 CS 53 TAGUATINGA/DF	45228493
JOSUÉ AZENHA	QNM 42 CJ E CS 2 TAGUATINGA/DF	30234263
JOVINO PAULINO DA COSTA	QND 14 CS 10 TAGUATINGA/DF	20105703
JUBELINO DOS ANJOS	QNL 24 CJ A CS 46 TAGUATINGA/DF	45229619
JUDICAEAL ALMEIDA SAMPAIO	QSD 2 CS 12 TAGUATINGA/DF	21100322
LUZIA FRANCISCA DE LIMA	QNG 18 CS 3 TAGUATINGA/DF	20206402
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	QR 612 CJ 2 LT 7 SAMAMBAIA/DF	45327416
MARIA MARTINS VIEIRA	QNG 18 CS 13 TAGUATINGA/DF	2020650X
MANOEL SOARES DE SOUSA	QNJ 35 CS 33 TAGUATINGA/DF	20310935
PEDRO LEITE DE OLIVEIRA	QND 57 CS 2 TAGUATINGA/DF	20125224
RITA L DE LIMA	QNL 26 CJ A CS 6 TAGUATINGA/DF	45234299
ROZA MARIA FERNANDES	QND 30 CS 36 TAGUATINGA/DF	20113668
SEBASTIÃO P DA SILVA	QNE 20 CS 8 TAGUATINGA/DF	20146078
TEREZA COSTA DA ROCHA	QR 431 CJ 10 CS 2 SAMAMBAIA/DF	46828478
VICENTE CONSTANTINO DA SILVA	QNE 2 CS 28 TAGUATINGA/DF	20140479
ZILDA SOUZA CRUZ	QNE 18 CS 35 TAGUATINGA/DF	20145543

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 21/2001 - AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo n.º 042.000.362/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

ALMIRA ANÁLIA BARROS	QND 46 CS 5 TAGUATINGA/DF	2011995X
ANTÔNIO PEREIRA PEDROSA	QSE 17 CS 32 TAGUATINGA/DF	21136661
BENEDITO SOARES DA SILVA	QNL 26 VIA LN30 CS 8 TAGUATINGA/DF	45235732
CACILDA CÂNDIDA DE JESUS	QND 36 CS 2 TAGUATINGA/DF	20115121
CARMOZINA MARIA ALMEIDA	QR 409 CJ 7 CS 19 SAMAMBAIA/DF	46783636
DAURA RIBEIRO DA SILVA	QNL 20 CJ C CS 9 TAGUATINGA/DF	45223440
DEIRO COSTA FLÁVIO	QS 8 CJ 220 BL B CS 7 TAGUATINGA/DF	47130121
DESENTINA DE OLIVEIRA	QNL 5 CJ A CS 10 TAGUATINGA/DF	20436106
FÉ MARIA DE CARVALHO	QR 508 CJ 12 CS 11 SAMAMBAIA/DF	45680035
FRANCISCO GILDO DE OLIVEIRA	QR 502 CJ 5 CS 3 SAMAMBAIA/DF	45650241
HENRIQUE C DE ALBUQUERQUE	QNF 24 CS 8 TAGUATINGA/DF	20176473
HILTON HENRIQUE DE AZEVEDO	QR 108 CJ 5 CS 1 SAMAMBAIA/DF	45477701
IRACEMA R DA SILVA	QSF 13 CS 436 TAGUATINGA/DF	21171335
IRENE DE JESUS A CARIOCA	QNL 22 CJ A CS 27 TAGUATINGA/DF	45226083
ISABEL DIAS RABELO	QNM 42 CJ B CS 45 TAGUATINGA/DF	30233259
JOÃO BATISTA DA SILVA DO MON- TES	QSE 16 CS 40 TAGUATINGA/DF	2113622X
JOSÉ B DE ALBUQUERQUE	QNG 15 CS 28 TAGUATINGA/DF	20205627
JOÃO BATISTA PESSOA	QND 21 CS 31 TAGUATINGA/DF	20107714
JOSÉ CONTI	QR 304 CJ 7 CS 2 SAMAMBAIA/DF	45707103
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	QSE 6 CS 39 TAGUATINGA/DF	21132615
JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO	QNL 14 CJ E CS 18 TAGUATINGA/DF	45215073
MANOEL BARBOSA DA SILVA	QNF 24 CS 15 TAGUATINGA/DF	20176546
MARCÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	QNA 23 CS 21 TAGUATINGA/DF	20005695
MARIA BARBOSA MAIA	QNM 42 CJ I2 CS 18 TAGUATINGA/DF	47112662
MARIA GOMES DA SILVA	QNM 36 CJ D2 CS 26 TAGUATINGA/DF	45512426
MARIA JOSÉ DE SOUSA	QNM 36 CJ D CS 44 TAGUATINGA/DF	3020612X
MARIA PAULINA DE SOUSA	QNJ 23 CS 32 TAGUATINGA/DF	20307322
MITKO HRISTOV	QSF 4 CS 410 TAGUATINGA/DF	21162565
OLÍDIO LOURENÇO DA SILVA	QNH 8 CS 10 TAGUATINGA/DF	20243774
ONÍCIA AQUINO DE SOUZA	QNL 5 CJ D CS 6 TAGUATINGA/DF	20436602
RITA LOPES S OLIVEIRA	QR 513 CJ 19 CS 2 SAMAMBAIA/DF	46407286
SEVERINO M DE SOUZA	QNF 24 LT 7 TAGUATINGA/DF	20176465
TEREZINHA DE JESUS M BRITO	QSE 18 CS 8 TAGUATINGA/DF	21137048
VALDIVINO FERNANDES	QNC 13 CS 1 TAGUATINGA/DF	20062850
YOCHIYUKI MYVA	QNH 10 CS 47 TAGUATINGA/DF	20245424

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

DESPACHO DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, DE 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

1. Pagamento indevido da 2ª cota do IPVA/1999, com o débito da 2ª cota do IPVA/2000 do veículo placa JEB3948, no valor de R\$ 62,07, em nome de CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, CPF 145.227.301-44 (processo 042.002.298/00);

2. Pagamento em duplicidade da 1ª cota do processo de parcelamento 2000108665, com o débito da 2ª cota do mesmo processo de parcelamento, no valor de R\$ 142,59 em nome de TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF 010.432.851-72 (processo 042.000.649/00).

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
drs042.002.761/00	JOSÉ MARIA DE MENEZES	IPTU/TLP	54,62
042.002.242/00	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA	IPTU/TLP	24,10
042.002.229/00	MARIA APARECIDA BRITO DE MATOS	IPTU/TLP	32,78
042.002.487/00	RAIMUNDA NOVAIS DA S. MIRANDA	IPTU/TLP	91,41
042.002.245/00	MARIA BENTO DA SILVA	IPTU/TLP	96,74
042.002.495/00	MARINETE ALVES DINIZ	IPTU/TLP	72,42
042.002.832/00	CEDILHO PEDRO DA SILVA	IPTU/TLP	16,29

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA
Em 25 de janeiro de 2001

Referência: 082.012050/2000
Interessado: JORNAL DE BRASÍLIA
Ratificar, com base no art. 26 da Lei 8.666/93, o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional, de reconhecimento de inexibibilidade de licitação, para contratação de serviços de 300 assinaturas de exemplares do Jornal de Brasília através da empresa Meio & Mídia Comunicação Ltda, distribuídas às escolas/órgãos da Rede de Ensino do Distrito Federal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº: 060.008.173/2000

INTERESSADO: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 997,30 (novecentos e noventa e trinta centavos), a favor da firma COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, para cobrir despesas referente ao que consta nos documentos fiscais de fls. 03/31, devidamente atestados e do despacho inicial.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138000000.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº: 030-007.632/2000

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o reassentamento de meios-fios na Estrada Parque Setor Militar/Setor Policial e pavimentação asfáltica e meios-fios na Via SG 1, acesso ao estacionamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-000.362/2001

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios nas QND's 01, 02, 13, 14, 27, 29 e 47 Comercial Norte - Taguatinga - DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº: 030.000.379/2001

INTERESSADO: NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2001, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3.271.265,65 (Três milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor da NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, CGC: 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0187 - Natureza de Despesa 4590.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO Nº: 112.000.386/2001

INTERESSADO: NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2001, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 6.631.200,36 (Seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos reais e trinta e seis centavos), em favor da NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, CGC: 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0187 - Natureza de Despesa 4590.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.023/2001 e as disposições contidas na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I – Instaurar Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar as responsabilidades pelo furto de 382 vales transporte, ocorrido no dia 23 de dezembro de 2000, no Distrito de Operações Especiais – DOPE/DO-BELACAP, representando um prejuízo ao erário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

II – Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Instrução de Serviço “BELACAP” nº 183, de 29.11.2000, publicada no DODF nº 233, de 08.12.2000, da apuração dos fatos.

III – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL(*)

Processo nº	: 094.000.090/2000
Interessado	: Agroservice Segurança Ltda
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, no montante de R\$ 19.617,52 (dezenove mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços de vigilância armada na Usina Central de Tratamento de Lixo e na Usina de Incineração de Lixo Especial, localizadas no Setor “P” Sul, no período de 01 a 26 de dezembro de 2000, objeto do contrato nº 090/99, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº	: 094.000.048/2001
Interessado	: Agroservice Segurança Ltda
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, no montante de R\$ 6.231,20 (seis mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos), referente a prestação de serviços de vigilância armada na Usina Central de Tratamento de Lixo e na Usina de Incineração de Lixo Especial, localizadas no Setor “P” Sul, no período de 27 a 31 de dezembro de 2000, objeto do contrato nº 044/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº	: 094.001.074/99
Interessado	: RM Segurança e Proteção Ltda
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, no montante de R\$ 6.231,20 (seis mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos), referente a prestação de serviços de vigilância armada no Aterro Sanitário do Jóquei Clube, no período de 01 a 31 de dezembro de 2000, objeto do contrato nº 091/99, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº	: 094.000.163/2000
Interessado	: Eli de Deus Godinho
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor de Eli de Deus Godinho, no montante de R\$ 11.942,95 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos), referente ao serviço de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, objeto do Contrato nº 060/96, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 21.974,54 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), inscrita em Restos a Pagar de 2000.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

(*)Republicado por incorreção do original no DODF nº 14, pág. 11, de 19.01.2001.

Processo nº	: 094.000.163/2000
Interessado	: Eli de Deus Godinho
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor de Eli de Deus Godinho, no montante de R\$ 11.942,95 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos), referente ao serviço de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, objeto do Contrato nº 060/96, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 21.974,54 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), inscrita em Restos a Pagar de 2000.

(*)Republicado por incorreção do original no DODF nº 14, pág. 11, de 19.01.2001.

Processo nº	: 094.000.148/2000
Interessado	: Marcos José Alves Pinto
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor de Marcos José Alves Pinto, no montante de R\$ 8.189,18 (oito mil, cento e oitenta e nove reais, dez e dois centavos), referente ao serviço de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, objeto do Contrato nº 061/96, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 3.567,08 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais, oito centavos), inscrita em Restos a Pagar de 2000.

(*)Republicado por incorreção do original nº 14, pág. 12, de 19.01.2001.

Processo nº	: 094.000.149/2000
Interessado	: Marcos José Alves Pinto
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor de Marcos José Alves Pinto, no montante de R\$ 14.193,12 (quatorze mil, cento e noventa e três reais, doze centavos), referente ao serviço de locação de ônibus, incluindo a manutenção dos veículos, objeto do Contrato nº 097/96, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 2.281,57 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais, cinquenta e sete centavos), inscrita em Restos a Pagar de 2000.

(*)Republicado por incorreção do original nº 14, pág. 12, de 19.01.2001.

Processo nº	: 094.000.756/2000
Interessado	: MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor da MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA, no montante de R\$ 295,80 (duzentos e noventa e cinco reais, oitenta centavos), referente a prestação de serviços de manutenção corretiva para vinte e quatro tratores de pneus da marca Valmet, no decorrer do exercício de 2000, objeto do Contrato nº 035/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 77.311,60 (setenta e cinco mil, trezentos e onze reais, sessenta centavos), inscrita em Restos a Pagar de 2000, à conta da 2000NE01814.

(*)Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 12, pág. 21, de 17.01.2001.

Processo nº	: 094.000.349/2000
Interessado	: COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA
Assunto	: Reconhecimento de Dívida/pagamento de despesa

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor da COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA, no montante de R\$ 242.358,87 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos Usimeca, no decorrer do exercício de 2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), inscrita em Restos a Pagar de 2000, à conta da 2000NE00311.

(*)Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 12, pág. 24, de 17.01.2001

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHO DE DIRETOR GERAL

Processo nº	: 094.000.271/2000
Interessado	: Secretaria de Comunicação Social
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário –, e o respectivo pagamento, em favor da Secretaria de Comunicação Social, no montante de R\$ 9.136,65 (nove mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos), referente a publicações de matérias de interesse desta Autarquia, no DODF, objeto do processo em referência, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de janeiro de 2001

PROCESSO: 030.001269/2000
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DF.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Pagamento Fatura Telebrasil

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, no valor de R\$ 1.027,45 (Um mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 349092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de janeiro de 2001

PROCESSO: 0052-000.059/2000
INTERESSADO: Xerox Comércio e Indústria Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 10.877,00 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais), em favor de Xerox Comércio e Indústria Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.111/2000
INTERESSADO: Cine Foto Universitário Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 7.746,92 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor de Cine Foto Universitário Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.125/2000
INTERESSADO: Sineiro Informática Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.111,00 (quatro mil, cento e onze reais), em favor de Sineiro Informática Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2627.0001 – Ações de Informática da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.141/2000
INTERESSADO: São Martinho Imobiliária e Participações Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 15.899,80 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor de São Martinho Imobiliária e Participações Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.142/2000
INTERESSADO: Xerox Comércio e Indústria Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 26.062,74 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor de Xerox Comércio e Indústria Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.145/2000
INTERESSADO: REIMAQ – Assistência Técnica de Duplicadores Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais), em favor de REIMAQ – Assistência Técnica de Duplicadores Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.146/2000
INTERESSADO: Vaine Assistência Técnica em Compressores Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de Vaine Assistência Técnica em Compressores Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.147/2000
INTERESSADO: Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 13.648,80 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em favor de Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.354/2000
INTERESSADO: Teleprom Equipamentos para Telecomunicações Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de Teleprom Equipamentos para Telecomunicações Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.355/2000
INTERESSADO: SITCOM Sistemas Integrados de Telecomunicações Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 3.964,08 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), em favor de SITCOM Sistemas Integrados de Telecomunicações Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
PROCESSO: 0052-000.356/2000
INTERESSADO: RRC Comércio e Serviços Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor de RRC Comércio e Serviços Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-000.423/2000

INTERESSADO: OSM Consultoria e Sistemas Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 10.568,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em favor de OSM Consultoria e Sistemas Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-000.443/2000

INTERESSADO: COSENCO Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais), em favor de COSENCO Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-000.616/2000

INTERESSADO: CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 68.295,00 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), em favor de CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.126.0100.2627.0001 – Ações de Informática da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-000.637/2000

INTERESSADO: Telebrasflia Celular S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 6.713,30 (seis mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), em favor de Telebrasflia Celular S/A, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-000.852/2000

INTERESSADO: TECNOFOTO Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor de TECNOFOTO Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-000.993/2000

INTERESSADO: KMW Informática Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), em favor de KMW Informática Ltda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.122.0100.2626.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 0052-001.177/1999

INTERESSADO: EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

VALOR: R\$ 1.106,12

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.106,12 (um mil, cento e seis reais e doze centavos), em favor de EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3490.92 do Subtítulo 06.126.0100.2627.0001 – Ações de Informática da Polícia Civil do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.514/2000, resolve:

Aplicar multa à empresa: COMCEPMARK NEGÓCIOS E MERCADOS LTDA, no valor total de R\$ 17,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), correspondente aos percentuais de 30% (trinta por cento) sobre o valor do material, com fulcro na alínea "b" do subitem 4.1.1 do Edital n.º 22/2000 e alínea "b" do subitem 10.2 da Ata n.º 014/2000, conforme preconiza alínea "b", III do art. 15 do Decreto n.º 20.453/99.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.514/2000, resolve:

Aplicar multa à empresa: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor total de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), correspondente aos percentuais de 0,3% (três décimos por cento) referente a 12 (doze) dias de atraso e 0,6% (seis décimos por cento), a partir de 31º (trigésimo primeiro) dias de atraso sobre o valor total do material, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com o art. 15, item 1, letras "a" e "b", do Decreto n.º 20.453/99, publicado no DODF de 30/07/99, respectivamente.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3553, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator*	Assunto	Interessado
1	2003/85	PM	Prestação de Contas Anual	FSSDF
2	1530/91	JC	Aposentadoria	SABER ABREU
3	1543/91	PM	Aposentadoria	NELY SOUZA LAVANHINI
4	4121/93	JC	Pensão Civil	ADELIA GONCALVES BORGES
5	6971/93	PM	Admissão de Pessoal	FEDF
6	740/94	PM	Tomada de Contas Especial	SIC
7	3859/94	JC	Aposentadoria	JOSE BARBOSA DA SILVA
8	4413/94	PM	Aposentadoria	ARMANDO DE CARVALHO
9	5082/94	PM	Aposentadoria	IMARIA DE NAZARE MAGALHAES
10	5538/94	PM	Aposentadoria	MARTA EMIDIO ROSA
11	5541/94	PM	Aposentadoria	MARIA DAS DORES GOES
12	6095/94	PM	Aposentadoria	DELISE BARBOSA CAMBRAIA CAMBRAIA
13	6435/94	PM	Aposentadoria	MARLENE SILVA GONCALVES
14	906/95	PM	Pensão Civil	PEDRO JOAO PAGANINE
15	1230/95	JC	Aposentadoria	RODOLFO NOGUEIRA
16	2268/95	PM	Revisão de Concessão	IVONE APARECIDA SANCHES GRAVINA
17	2898/95	PM	Aposentadoria	GERALDO MARQUES DUARTE
18	4078/95	JC	Pensão Civil	MARINA CAVALCANTE DOS SANTOS
19	5683/95	PM	Tomada de Contas Especial	FZDF
20	6013/95	JC	Pensão Civil	ISMAIR TEIXEIRA DAMASCO
21	3625/96	JC	Aposentadoria	ELI JOSE DE OLIVEIRA
22	1554/97	JC	Auditoria de Regularidade	DETRAN
23	1536/98	PM	Tomada de Contas Anual	RA VI - PLANALTINA
24	3962/98	PM	Tomada de Contas Anual	RA XIX - 040.005.161/98
25	3981/98	JC	Tomada de Contas Anual	RA XV - 040.005.357/98
26	4366/98	JC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
27	5264/98	PM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
28	153/99	JC	Tomada de Contas Especial	BRB - 041.000.395/98
29	1868/99	JC	Ata de órgãos colegiados	BRB-DTVM
30	2492/99	JC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	POLÍCIA CIVIL DO DF
31	2600/99	JC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	3º ICE - Div. Acompanhamento
32	2764/99	PM	Aposentadoria	Clarice Santana
33	3125/99	PM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
34	3481/99	PM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
35	200/00	JC	Pedido de Prorrogação de Prazo	Fundação Educacional do Distrito Federal
36	371/00	JC	Inspeção	3º ICE - Div. Acompanhamento
37	400/00	JC	Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos	SEF
38	1051/00	PM	Pensão Civil	Marlene de Oliveira Teles
39	1899/00	JC	Tomada de Contas Especial	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
40	2573/00	JC	Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa

(*) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Emissão em 31/01/2001 às 11:26 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de janeiro de 2001

Extrato de Reconhecimento de Dívida
No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, ficando o pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, na forma que se segue:

Processo-TCDF	Valor (R\$)	Interessado
5104/92	R\$ 422,56	Carlos Augusto de Almeida
0257/95	R\$ 2.389,28	Valdeci Pereira Coelho

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO

RETIFICAÇÃO

A ordem correta do Título II, Capítulo 5 (pág. II.5.7) ao Capítulo 7 (pág. II.7.3), da Resolução nº 124, publicada no DODF nº 19, de 26.1.2001, págs. 20/22, é a seguinte.

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.7
-------------------------------------------------------------------------	-------------------

Cargo em Comissão Símbolo	Adm. Direta e Autárquica	FEDF	FUNAP	FHDF	FZDF	FCDF	FSSDF
DF-14	DAS-5	EC-1 (Chefe GAB)	EC-1 (Dir. Ad-junto)	EC-1 (Chefe Gab)	EC-1 (Chefe Gab)	EC-1 (Chefe Gab)	EC-1 (Chefe de Gab)
DF-13	DAS-4	EC-1	EC-1	EC-1	EC-1	EC-1	EC-1
DF-12	DAS-3	EC-2	-	EC-2	EC-2	EC-2	EC-3
DF-11	DAS-2	EC-3 e EC-4	EC-3	EC-4	EC-4	-	EC-4 e EC-5
DF-10	DAS-1	EC-5	-	EC-6	-	EC-7	EC-6
DF-09	-	EC-7	EC-7	EC-9	-	EC-8	EC-8 e EC-10
DF-08	-	EC-10	EC-10	EC-12	-	EC-9	EC-11
DF-07	-	EC-12	EC-12	EC-16	EC-14	EC-12	EC-13

DF-06	-	EC-14	EC-15	EC-19	EC-22	EC-13	EC-17
DF-05	DAI-6	EC-15	EC-16	EC-22	EC-24	EC-14 e EC-16	EC-18
DF-04	DAI-5	EC-18	-	EC-26	EC-25	-	EC-22
DF-03	DAI-4	EC-20	-	EC-27	EC-26	EC-22	EC-24
DF-02	DAI-3	EC-21	-	-	-	-	EC-26
DF-01	DAI-1 e DAI-2	-	-	-	-	-	EC-27

Observação: As parcelas da Opção e da Representação Mensal não sofreram alterações com as Leis 7.923/89 e 62/89. Continuaram a ser calculadas nas formas previstas na letra "f" deste Capítulo.

VANTAGEM NOMINALMENTE IDENTIFICADA e
OPÇÃO (55% do vencimento do DF) e
REPRESENTAÇÃO MENSAL
ou
1/5 da RM por ano de exercício e
OPÇÃO (55% do vencimento do DF) e
REPRESENTAÇÃO MENSAL

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.8
-------------------------------------------------------------------------	-------------------

h) A partir de 1º.01.92, vigência para o Distrito Federal da Lei nº 8.112/90 (art. 5º da Lei nº 197/91), a vantagem dos quintos continuou a ser deferida de acordo com a Lei nº 6.732/79 (alterada pela Lei nº 7.923/89) e Lei nº 62/89, até a vigência da Lei nº 8.911, de 13.07.94, no Distrito Federal.
i) A partir de 09.12.93 (data da decisão proferida no Processo TCDF nº 4698/93, S.O. nº 2964, de 09.12.93), para servidores que tenham incorporado cargo ou função comissionados na área federal, deve ser feita a correlação entre o cargo lá exercido e o equivalente no GDF — atribuições, nível de responsabilidade e complexidade e remuneração — (Processo TCDF nº 1437/81, S.O. 3122, de 07.11.95).
j) A partir de 12.07.94, vigência da Lei nº 8.911/94, não se exige mais a carência de 5 anos para a incorporação dos "quintos". Nesse sentido, a partir dessa lei, é possível a incorporação ou revisão dos "quintos" via aproveitamento de período de carência total ou parcialmente cumprido.
k) A partir de 11.01.96, vigência da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, o servidor poderá incorporar a sua remuneração, em vez de "quintos", "décimos", que serão calculados sobre a retribuição mensal (vencimento e representação mensal). Quando se tratar de gratificação por encargo em gabinete, a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total da mesma. As parcelas já incorporadas na forma de "quintos" deverão ser transformadas em décimos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao dia da publicação dessa lei, à razão de duas parcelas de "décimos" para cada parcela

de "quintos", calculadas com base na retribuição mensal.

l) A partir de 11.07.96, vigência da Lei nº 1.141/96, a incorporação dos décimos será calculada com base no valor relativo à representação mensal, mantidas as parcelas concedidas ou cujo interstício necessário seja completado até 31.07.96.

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.9
--------------------------------------------------------------------------	-------------------

m) A partir de 20.01.98, conforme disposto na Lei nº 1.864/98, fica extinta a incorporação de "décimos". Ficaram mantidos os "décimos" cujo direito à incorporação ocorreu até 19.01.98, data imediatamente anterior à publicação dessa lei

5.1.1.3 - Cálculo dos quintos de DAI:

a) Até a vigência da Lei nº 35, de 13.07.89, os quintos (5/5) de DAI correspondiam ao valor do DAI de Nível Médio ou de Nível Superior, os quais eram constituídos de três níveis hierárquicos cada um:

DAI-1	Nível Médio
DAI-2	Nível Médio
DAI-3	Nível Médio
DAI-1	Nível Superior
DAI-2	Nível Superior
DAI-3	Nível Superior

b) Com a publicação da Lei nº 35/89, as funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias foram reestruturadas em 6 (seis) níveis hierárquicos, na forma abaixo

Situação anterior	Sit.nova
DAI-1 Nível Médio	DAI-1
DAI-2 Nível Médio	DAI-2
DAI-3 Nível Médio	DAI-3
DAI-1 Nível Superior	DAI-4
DAI-2 Nível Superior	DAI-5
DAI-3 Nível Superior	DAI-6

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.10
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

O DAI passou a ser composto de vencimento e Representação Mensal e recebeu o mesmo tratamento dado ao DAS:

a parcela dos quintos que antes era calculada diretamente sobre o valor do DAI (art.2º, "a", da Lei nº 6.732/79) passou a ser pela diferença entre a retribuição do DAI (vencimento mais representação mensal) e o vencimento do cargo efetivo (art. 9º da Lei nº 35, de 13.07.89, combinado com o art. 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27.12.79).

- Retrib. do DAI - Venc. do CARGO EFETIVO

quando optante pelo vencimento do cargo efetivo, incorpora aos proventos 55% referente à opção prevista no Decreto-lei nº 1.462/76, alterado pelo Decreto-lei nº 2.367, de 05.11.87, combinado com a Lei nº 04, de 28.12.88, calculados sobre o vencimento do DAI exercido.

OPÇÃO (55% do vencimento do DAI)

inclui a Representação Mensal no cálculo dos proventos.

REPRESENTAÇÃO MENSAL

c) Com fundamento nas Leis nºs 7.923/89 e 62/89, e consoante decisão do Tribunal no Processo TCDF nº 1609/90, os servidores com parcelas incorporadas de DAI passaram a percebê-las como vantagem individual, nominalmente identificada, as quais tiveram o mesmo tratamento dado às parcelas incorporadas de DAS, como exposto nas letras "f" e "g" deste Capítulo.

VANTAGEM NOMINALMENTE IDENTIFICADA e

OPÇÃO (55% do vencimento do DF) e

REPRESENTAÇÃO MENSAL

Ou

1/5 da RM por ano de exercício e

OPÇÃO (55% do vencimento do DF) e

REPRESENTAÇÃO MENSAL

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.11
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

5.1.1.4 - Cálculo dos quintos de GEG:

Conforme republicação, em 25.07.89, a Lei nº 35, de 13.07.89, teve seus efeitos a contar de 1º.05.89. A Gratificação de Representação de Gabinete-GRG passou a ser denominada Gratificação por Encargo de Gabinete - GEG, bem como permitiu-se a sua incorporação, nos termos da alínea "a" do art. 2º da Lei nº 6.732/79. Assim, o funcionário que contar seis anos completos, consecutivos ou não, de exercício na referida função, fará jus à incorporação da fração equivalente a um quinto (1/5) de seu valor.

Observação: Os quintos a que fizer jus a partir de 13.12.89 (vigência da Lei nº 62/89) e as substituições, ou atualizações de parcelas, efetuadas após o décimo ano, mediante manifestação do interessado, continuarão a corresponder à totalidade da gratificação.

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.12
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

5.1.1.5 - Outras orientações:

a) Acumulação dos quintos com Opção e Representação Mensal

Até a vigência da Decisão Normativa nº 01, de 20.08.93-TCDF, esta Corte de Contas tinha como entendimento pacífico permitir a acumulação da parcela de quintos com os valores da opção e da representação mensal do cargo ou função que o servidor estava exercendo ao aposentar-se, observados os requisitos legais pertinentes e a jurisprudência adotada, bem como o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de exercício no respectivo cargo ou função (Processo TCDF nº 4940/84, S.O. nº 2315, de 13.05.86), de sorte que o servidor que tenha adquirido direito à aposentadoria desde aquela data pode ter incluídas nos seus proventos a opção e representação mensal, mesmo com exercício da última função a título precário (substituição).

A partir de 20.08.93, data da vigência da DN 01/93 - TCDF, por meio da Decisão adotada no Processo nº 3871/96, o Tribunal na 3423 SO, de 10.06.99, assim estabeleceu:

"I (...)

II - determinar que a 4ª ICE observe, quando do exame de processos que envolvam a incorporação de 'quintos' ou 'décimos', cumulados ou não com a 'opção e representação mensal' do cargo exercido por ocasião da aposentadoria, os seguintes critérios:

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.13
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

1 - Aplicação da Decisão Normativa - TCDF nº 01/93:

1.1 - De 20.08.93 até 11.07.94:

1.1.1 - para a incorporação da vantagem opção e representação mensal aos proventos da aposentadoria, juntamente com as parcelas de quintos, com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, devem ser cumpridos os pressupostos essenciais de exercício de função/cargo comissionado imediatamente antes de

aposentar-se ou de estar exercendo quando completou o tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária e possuir quintos incorporados nos termos da Lei nº 6.732/79;

1.1.2 - a incorporação mencionada no item anterior deve estar baseada na função/cargo ocupado às vésperas da aposentadoria ou quando completou o tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária, exercido pelo período mínimo de dois anos, podendo, se necessário, esse lapso temporal ser complementado com outras funções/cargos de níveis iguais ou mais elevados, ocupados a qualquer tempo;

1.1.3 - não atendido o pressuposto de exercício, pelo período mínimo de dois anos, da função/cargo ocupado às vésperas da aposentadoria ou quando completou o tempo suficiente para aposentadoria voluntária, a incorporação da vantagem opção e representação mensal em conjunto com as parcelas de quintos, com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, deve estar baseada na função/cargo apurado por regressão de nível, entre os exercidos a qualquer tempo pelo período mínimo de dois anos, adotando-se o critério de que os maiores complementam os menores, até o preenchimento do lapso temporal de dois anos;

1.2 - De 20.08.93 até 10.01.96:

1.2.1 - a incorporação da vantagem opção e representação mensal, com fundamento no artigo 193 da Lei nº 8.112/90, deve ser baseada na função/cargo de maior nível, desde que exercido por dois anos, seguidos ou não, a qualquer tempo;

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.14
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

1.2.2 - não tendo ocorrido o exercício pelo período mínimo de dois anos, da função/cargo de maior nível, a incorporação da vantagem opção e representação mensal, prevista no artigo 193 da Lei nº 8.112/90, deve estar baseada na função/cargo de nível imediatamente inferior entre os exercidos, independentemente do tempo de exercício;"

2 - incorporação de quintos com base em funções/cargos comissionados exercidos na esfera federal.

2.1 - A partir de 09.12.93 (Decisão nº 7172/93):

2.1.1 - nos casos de incorporação das vantagens quintos e opção e representação mensal, com fulcro no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, em virtude do exercício de funções/cargos na esfera federal até a vigência da Lei nº 8.112/90 (Lei nº 197/91), por servidores que ingressaram no GDF antes da vigência do Regime Jurídico Único, as jurisdicionadas devem providenciar as devidas correlações dessas funções/cargos com aqueles previstos na estrutura de remuneração do GDF, adotando o procedimento de apostilamento;

2.1.2 - o marco inicial das correlações mencionadas no item anterior é 09.12.93, data da Decisão nº 7172/93, exarada no Processo nº 4698/93;

3 - efeitos, no Distrito Federal, das modificações introduzidas pelas Leis nº 8.911/94 e 1.004/96:

3.1 - De 12.07.94 até 10.01.96 (Lei nº 8.911/94):

3.1.1 - os atos de concessão de aposentadorias ou de revisão de proventos editados a partir de 19.01.95 que contenham em sua fundamentação referências às Medidas Provisórias no 831/95, 892/95, 939/95, 968/95, 993/95, 1.019/95, 1.042/95, 1.095/95, 1.127/95 e 1.160/95, bem como ao Decreto no 16.345/95, devem ser retificados pelos órgãos responsáveis para excluir essas referências;

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.15
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

3.1.2 - em havendo quintos incorporados sob a vigência da Lei nº 6.732/79 é possível, aplicando-se os novos critérios introduzidos pela Lei nº 8.911/94, recompor as parcelas de quintos, utilizando, inclusive, o período de carência cumprido nos termos da Lei nº 6.732/79; nos casos de servidores inativos é aceitável o procedimento de apostilamento, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, ex vi do art. 6º da Lei 1.004/96, sem prejuízo das situações em que as jurisdicionadas editaram atos de revisão;

3.1.3 - caso não existam quintos incorporados na vigência da Lei nº 6.732/79 é possível requerê-los com base na Lei 8.911/94, utilizando, se for o caso, o período de carência, total ou parcialmente cumprido nos termos da Lei nº 6.732/79; nos casos de servidores aposentados, devem ser procedidas às revisões de proventos, com a edição dos respectivos atos, fundados no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, por força do art. 6º da Lei 1.004/96;

3.1.4 - são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 (item 1.1), fundamentadas no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.911/94, ex vi do art. 6º da Lei 1.004/96;

3.2 - De 11.01.96 a 31.07.96 (Lei nº 1.004/96):

3.2.1 - as parcelas de décimos resultantes de transformação (artigo 7º da Lei nº 1.004/96) ou de incorporação (artigo 1º da Lei nº 1.004/96) devem ser calculadas pelo valor da retribuição (vencimento percebido representação mensal) da função ou cargo comissionado;

3.2.2 - após 10.01.96, é legalmente vedada a incorporação aos proventos da vantagem opção e representação mensal, com fulcro no artigo 193 da Lei nº 8.112/90, ressalvadas as situações em que os interessados já tenham cumprido os pressupostos temporais necessários à incorporação da vantagem e à inativação até a referida data (artigo 8º da Lei nº 1.004/96);

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.16
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

3.2.3 - são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação mensal, em conjunto com as parcelas de décimos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 (item 1.1), fundamentadas nos artigos 1º e 3º da Lei nº 1.004/96;

4 - Efeitos da Lei nº 1.141/96:

4.1 - A partir de 01.08.96 (Lei nº 1.141/96):

4.1.1 - as parcelas de décimos incorporadas a partir de 01.08.96 (Lei nº 1.141/96) devem estar apuradas com base no valor da representação mensal;

4.1.2 - se houver parcelas de décimos incorporadas até 31.07.96 (calculadas sobre a retribuição) e outras a partir de 01.08.96 (calculadas sobre a representação mensal), devem estar fundamentadas no artigo 1º da Lei nº 1.004/96 e no artigo 4º da Lei nº 1.141/96, respectivamente;

4.1.3 - são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos, deferindo a vantagem representação mensal, em conjunto com as parcelas de décimos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 (item 1.1), fundamentadas nos artigos 1º e 3º da Lei nº 1.004/96, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141/96;

5 - efeitos dos artigos 3º, 4º e 7º da Lei nº 1.864/98:

5.1 - A partir de 20.01.98 (Lei nº 1.864/98 - artigo 4º):

5.1.1 - é vedada a incorporação de décimos à remuneração do servidor ativo; e

5.2 - A partir de 19.02.98 (Lei nº 1.864/98 - artigos 3º e 7º):

5.2.1 - é vedada a incorporação da vantagem representação mensal aos proventos da inatividade. (...)"

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 - Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.17
--------------------------------------------------------------------------	--------------------

b) Cargos e funções de confiança celetistas

Com respaldo no Parecer Normativo nº 2321/85 e no Parecer nº 2924/89, ambos da 1ª SPR da Procuradoria Geral do Distrito Federal, foram estendidas as vantagens da Lei nº 6.732/79 aos funcionários públicos da Administração Direta do GDF que exerceram cargos e funções de confiança em entidades da Administração Indireta. O TCDF manteve o entendimento de ser considerado, para fins da vantagem de que se trata a Lei nº 6.732/79, a prestação do tempo de serviço em cargos e funções de confiança em entidades da Administração Indireta submetidas ao regime celetista.

Ao editar a Decisão Normativa nº 01, de 31.05.95-TCDF, esta Corte de Contas manifestou novo entendimento sobre a incorporação de quintos com base nos cargos e funções de confiança exercidos na Administração indireta, vedando, a partir de 19.01.95, a incorporação de vantagens adquiridas no âmbito das entidades da Administração Indireta (empresa pública e sociedades de economia mista), resguar-

dando o direito dos servidores que até 19.01.95 tenham preenchido todos os requisitos para obtenção das vantagens deferidas na antiga sistemática.

c) Quintos, Opção e Representação Mensal nas aposentadorias com proventos proporcionais
 É pacífico o entendimento do Tribunal de que nas aposentadorias com proventos proporcionais, cumpridos os requisitos exigidos, as parcelas referentes aos quintos são atribuídas integralmente; no entanto, a opção e a representação mensal são calculadas proporcionalmente ao tempo de serviço.

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.18
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

d) Cargos ou funções de confiança exercidos na esfera municipal
 A partir do entendimento desta Corte firmado no Processo TCDF nº 5051/92, S.O. nº 3108, de 30.08.95, os cargos ou funções de confiança exercidos na esfera municipal não são considerados para fins de incorporação de quintos, critério que deve prevalecer no tocante à esfera estadual.

e) Vedações
 As vantagens do art. 2º da Lei nº 6.732/79 são inacumuláveis com os benefícios instituídos pelos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711/52 e arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112/90.

f) Orientações da Secretaria de Administração do Distrito Federal - Instrução Normativa nº 01, de 25 de Abril de 2000.

Objetivando estabelecer normas padronizadas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, quanto à concessão da vantagem opção e representação mensal em conjunto com as parcelas de quintos, por ocasião das concessões de aposentadorias e pensões ou revisão de proventos, a Secretaria de Administração do DF fez publicar a presente norma.

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.19
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

5.2 - VANTAGENS ESPECIAIS

Aquelas incorporadas à remuneração do servidor pelo preenchimento de determinados requisitos, na forma legal.

5.2.1 - VANTAGENS DOS INCISOS I E II DO ART. 184 DA LEI Nº 1.711, DE 28.10.52

Devidas inicialmente ao servidor que ao se aposentar contasse 35 anos ou mais de serviço, sendo que a partir de 25.10.79, vigência da Lei nº 6.701/79, foram estendidas a quem se aposentasse com o tempo de serviço fixado em lei para aposentadoria voluntária com proventos integrais e não dependem de requerimento.

A vantagem prevista no inciso I vigorou até 31.12.91, véspera da aplicação, pelo Governo do Distrito Federal, do novo estatuto dos servidores públicos, objeto da Lei Federal nº 8.112/90, com diferimento previsto no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 197/91. Vantagem de mesma natureza consta do art. 192, inciso I, deste último diploma legal.

Observações:

1 - Aos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que satisfizeram, até 04.12.92 (diferimento citado) as condições necessárias para aposentadoria voluntária com proventos integrais é assegurada a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da vantagem de que trata o inciso II do art. 184 da Lei nº 1.711/52, nos termos do art. 5º da Lei nº 197/91. Conseqüentemente, as revisões de proventos que visarem à inclusão da vantagem prevista no art. 184, II, da Lei nº 1711/52, são viáveis somente até 04.12.92 (Processo TCDF nº 2596/88, S.O. nº 3241 de 22.04.97).

2 - Para os integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 8.112/90 teve início em 1º.01.91 (Processo TCDF nº 3183/91, S.O. nº 2803, de 05.03.92), observando-se que a derrubada do veto do art. 250 ocorreu em 19.04.91.

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.20
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

Observação: a inclusão da vantagem do artigo 250 da Lei nº 8.112/90 nas aposentadorias dos policiais civis inativados a partir de 01.01.91 somente foi restabelecida (por meio de revisão de proventos) em 19.04.91, data da publicação da rejeição pelo Congresso Nacional do veto presidencial (Processo nº 1.693/91, S.O. nº 3.121, de 31.10.95).

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.21
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

5.2.2 - VANTAGENS DOS INCISOS I E II DO ART. 192 DA LEI Nº 8.112, DE 11.12.90

Somente são devidas ao servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com proventos integrais, ainda que compulsória ou por invalidez, e não dependem também de requerimento.

5.2.2.1 - Aplicação do inciso I:

O servidor será aposentado com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado, sobre a qual deverão ser calculadas as demais vantagens incorporáveis, vinculadas ao vencimento-básico.

5.2.2.2 - Aplicação do inciso II:

O servidor, quando ocupante da última classe da carreira, será aposentado com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior.

Exemplos:

CARREIRA DE 7ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ESTRUTURA DO CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
MARÇO/93	
CLASSE	PADRÃO
	III
E	II
	I
	VI
	V
	IV
1ª	III
	II
	I
	VI
	V
2ª	IV
	III
	II
	I
	IV
3ª	III
	II
	I

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.22
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

a) Servidor aposentado no padrão III, IV, V ou VI, da 1ª Classe, terá seus proventos calculados com base no padrão III, da Classe Especial (art.192, I).
 b) Servidor aposentado no padrão IV, da 3ª Classe, terá seus proventos calculados com base no padrão IV, da 2ª Classe (art.192, I).

c) Servidor aposentado no padrão I, da Classe Especial, a vantagem corresponderá à diferença entre o valor deste padrão e o do padrão I, da 1ª Classe (art.192, II).

d) Servidor aposentado no padrão III, da Classe Especial, a vantagem corresponderá à diferença entre o valor deste padrão e o do padrão III, da 1ª Classe (art.192, II).

5.2.3 - VANTAGEM DO ART. 193 DA LEI Nº 8.112/90

5.2.3.1 - O servidor que tiver exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de 05 (cinco) anos consecutivos, ou 10 (dez) anos interpolados, e que tenha adquirido direito à aposentadoria até 11.01.96 (data de vigência da Lei nº 1.004/96, que em seu artigo 8º vedou, no âmbito distrital, a aplicação do art. 193 da Lei nº 8.112/90), poderá aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração integral do cargo em comissão ou função de confiança. Essa vantagem não é cumulativa com as vantagens previstas no art. 192, nem com a incorporação de que trata o art. 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/94.

5.2.3.2 - Poderá ser tomada a remuneração de maior valor se percebida pelo período mínimo de 02 (dois) anos. Caso o servidor não conte 02 (dois) anos no cargo de maior valor, lhe será facultado incorporar a gratificação ou remuneração da função ou cargo em comissão imediatamente inferior entre os exercidos (Processo TCDF nº 7415/93, S.O. nº 2983, de 07.04.94).

Título II - Aposentadoria Capítulo 5 -Vantagens Pessoais e Especiais	Página: II.5.23
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

5.2.3.3 - Preenchidos os requisitos dos itens 5.2.3.1 e 5.2.3.2, o servidor, ao inativar-se, fará jus à referida vantagem calculada integralmente, independentemente do tempo de serviço e de estar no exercício do cargo, dado o seu caráter de vantagem pessoal (Processo TCDF nº 1389/94, S.O. nº 3135, de 06.02.96).

5.2.3.4 - A aplicação do art. 193 exclui as vantagens previstas no art. 192 e a incorporação de que trata o art. 62 da Lei nº 8.112/90, ressalvado o direito de opção, podendo esta ser mudada após a inativação.

Observações:

1 - Desde que esteja vigente o dispositivo legal que ampara a revisão dos seus proventos (Processo TCDF nº2838/95 - SO nº 3493, de 02.05.2000), é facultado ao servidor optar pela substituição de uma vantagem especial por outra ou pela vantagem pessoal do item 5.1 (e vice-versa), devendo-se os efeitos financeiros da opção vigorarem a contar do protocolo do requerimento.

2 - A partir da publicação da Lei nº 1864 de 19.01.98 (DODF 20.01.98), fica vedado o acréscimo aos proventos das vantagens do art. 192, ressalvado o direito adquirido. Ou seja, o servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado com a remuneração do padrão da classe em que se encontra posicionado. (art. 2º da Lei 1864/98).

Título II - Aposentadoria Capítulo 6 -Cálculo de proventos	Página: II.6.1
---------------------------------------------------------------	-------------------

6 - CÁLCULO DE PROVENTOS

Os proventos de aposentadoria são calculados tendo por base o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente (art. 189 da Lei nº 8.112/90) e das que são próprias da inatividade (art. 184, I e II, da Lei nº 1.711/52 e arts.192 e 193 da Lei nº 8.112/90). Modelo ilustrativo das orientações deste capítulo consta do Anexo 9.

Observações:

1 - Se o servidor perceber vencimento inferior ao salário-mínimo (em atividade), tem direito ao complemento salarial assegurado pelo art. 40, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, considerado no cálculo do adicional por tempo de serviço e em outras vantagens de valor vinculado ao vencimento.

2 - Se a aposentadoria for com proventos proporcionais, o cálculo da complementação do salário-mínimo é baseado no confronto entre a soma de todas as parcelas dos proventos (remuneração) e o salário-mínimo (art. 191 da Lei nº 8.112/90). (Processo TCDF nº 3162/97, SO nº 3446, de 02.09.99 e Processo nº 4936/98, SO nº 3412, de 29.04.99).

6.1 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

6.1.1 - Vencimento

É a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei (art. 40 da Lei nº 8.112/90). Pode ser integral ou proporcional ao tempo de serviço, dependendo do tipo de aposentadoria.

Casos de aposentadorias com vencimentos integrais:

- a) por doença especificada em lei;
- b) por invalidez decorrente de acidente em serviço ou doença profissional;
- c) por tempo de serviço aos 35 anos, se homem, e aos 30 anos, se mulher;
- d) aos 30 anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e aos 25 anos, se professora;
- e) de policiais civis, aos 30 anos de serviço, dos quais 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial; e

Título II - Aposentadoria Capítulo 6 -Cálculo de proventos	Página: II.6.2
---------------------------------------------------------------	-------------------

f) nas compulsórias quando contar tempo exigido para proventos integrais.

Casos de aposentadorias com vencimentos proporcionais:

- a) por invalidez simples;
 - b) nas voluntárias, a partir de 30 anos de serviço ou de 65 anos de idade, se homem, e a partir de 25 anos de serviço ou de 60 anos de idade, se mulher.
 - c) nas compulsórias, quando não houver tempo suficiente para aposentadoria com proventos integrais.
- 6.1.2 - Vantagens pecuniárias permanentes: São inerentes à carreira ou ao cargo do servidor. Incluem-se nos proventos independentemente de previsão legal específica e são, via de regra, percebidas integralmente nas aposentadorias com proventos integrais e, proporcionalmente ao tempo de serviço, naquelas com proventos proporcionais.

Observação: Aquelas auferidas em função de circunstâncias especiais (tais como exposição a periculosidade e a insalubridade) somente são incorporadas aos proventos se houver determinação legal. São também consideradas vantagens pecuniárias permanentes:

As vantagens oriundas do exercício de cargos comissionados ou funções:

- a) vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/90 (sempre integral independentemente do tipo de aposentadoria);
- b) vantagens das Leis nº 6.732/79 e nº 1.004/96:
 - no caso dos "quintos" ou "décimos" o valor será sempre integral independentemente do tipo de aposentadoria;
 - no caso da "opção" e "representação mensal" os valores serão proporcionais ao tempo de serviço.

Título II - Aposentadoria Capítulo 6 -Cálculo de proventos	Página: II.6.3
---------------------------------------------------------------	-------------------

A vantagem atribuída em decorrência do tempo de serviço:

- Adicional por Tempo de Serviço-ATS (sempre calculados sobre o vencimento integral, mesmo nas aposentadorias com proventos proporcionais).

6.1.3 - Vantagem do Decreto nº 20.041, de 22.02.99 (DODF 23.02.99) - Abono Salarial de 28,86%, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, concedido aos servidores públicos civis dos quadros de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. O TCDF, por meio da Decisão nº 10.159, de 07.12.99, considerou regular o pagamento de referido percentual. O disposto no referido decreto não se aplica aos servidores integrantes das seguintes carreiras, consoante disposto no parágrafo único, art. 1º, do mencionado decreto:

- Auditoria Tributária;
- Procurador do Distrito Federal;
- Magistério Público do Distrito Federal;
- Assistência à Educação da FEDF;
- Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal;
- Polícia Civil do Distrito Federal;

- Delegado de Polícia do Distrito Federal;
- Procurador Autárquico e Fundacional.

6.1.4 - Correção de valores recebidos indevidamente

O ressarcimento ao erário de valores recebidos indevidamente deve ser atualizado monetariamente com base na UPDF, a partir de fevereiro de 1991 (Lei n.º 222/91), e na UFIR, a contar de julho de 1996 (Lei n.º 1.118/96), consoante Decisões n.ºs 4989/97 e 6154/98, proferidas pelo TCDF. (Processo TCDF n.º 2961/91 - SO n.º 3453, de 30.09.99).

Título II - Aposentadoria Capítulo 6 - Cálculo de proventos	Página: II.6.4
----------------------------------------------------------------	-------------------

6.1.5 - Vantagens próprias da inatividade: Previstas na Lei n.º 1.711/52 e na Lei n.º 8.112/90, são inerentes aos aposentados que contem tempo de serviço suficiente para a percepção de proventos integrais:

a) Previstas na antiga Lei n.º 1.711/52:

- Provento correspondente ao vencimento ou à remuneração da classe imediatamente superior (art. 184, I);

- Provento aumentado de 20% (vinte por cento) quando ocupante da última classe da respectiva carreira (art. 184, II).

b) Previstas na Lei n.º 8.112/90:

- Provento com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que o servidor se encontrar posicionado (art. 192, I).

- Provento acrescido da diferença entre o padrão em que o servidor se encontrar localizado e o padrão da classe imediatamente anterior, quando ocupante da última classe da carreira (art. 192, II), considerado padrão o vencimento básico.

Título II - Aposentadoria Capítulo 7 - Atualização e Revisão de proventos	Página: II.7.1
------------------------------------------------------------------------------	-------------------

7 - Atualização e Revisão DE PROVENTOS

7.1 - Atualização (ex-offício)

7.1.1 - Os proventos de aposentadoria serão automaticamente atualizados na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores em atividade.

7.1.2 - Fundamento legal:

- Art. 41, § 5º da LODF; e

- Caput e parágrafo único do art. 189 da Lei n.º 8.112/90.

7.2 - REVISÃO

7.2.1 - Revisão de proventos é a modificação destes após a edição do ato de inativação. Se implicar alteração de fundamento legal, em virtude de fato novo, exige-se ato formal, que deve ser submetido (no processo de aposentadoria) ao controle de legalidade pelo Tribunal de Contas. Se a alteração não importar mudança no fundamento legal, deve ser objeto de apostilamento formalizado nos assentamentos funcionais, inclusive na ficha financeira do inativo.

7.2.2 - Fundamento legal:

- Art. 41, § 5º da LODF; e

- Caput e parágrafo único do art. 189 da Lei n.º 8.112/90.

7.2.3 - Efeitos financeiros:

a) Via de regra, é a partir da data de protocolização do requerimento de revisão feito pelo interessado ou representante legal à mesma autoridade que concedeu o benefício.

Observação: No caso de averbação de tempo de serviço (prestado antes de o servidor ingressar no órgão em que se deu a inativação) feita posteriormente à publicação do ato de aposentadoria, os efeitos financeiros retroagem à data da publicação do ato concessório inicial, respeitada a prescrição quinquenal (Processo TCDF n.º 2857/81, S.O. n.º 3172, de 25.06.96 e Processo TCDF n.º 1745/91, S.O. n.º 3241, de 22.04.97).

Título II - Aposentadoria Capítulo 7 - Atualização e Revisão de proventos	Página: II.7.2
------------------------------------------------------------------------------	-------------------

b) Quando o servidor é aposentado com proventos proporcionais e posteriormente é acometido de doença especificada em lei, a aposentadoria é revista para atribuir proventos integrais. Nesse caso a vigência dos efeitos financeiros retroage à data de expedição do laudo médico (Processo TCDF n.º 5938/92, S.O. n.º 3118, de 10.10.95).

Título II - Aposentadoria Capítulo 7 - Atualização e Revisão de proventos	Página: II.7.3
------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Observações:

1 - Nos casos de aposentadoria com proventos integrais, se o aposentado vier a ser acometido de doença definida em lei, a mudança de fundamentação prescinde de revisão, visto que dela não resulta alteração nos proventos, e deve ser efetuada por simples apostilamento (Processo TCDF n.º 3624/88, S.O. 3121, de 31.10.95 e Processo TCDF n.º 5286/83, S.O. 3113, de 21.09.95).

2 - Melhorias posteriores que não alteram a fundamentação do ato concessório inicial prescinde de ato revisório e de encaminhamento ao TCDF. A formalização dessas melhorias deve ser feita por apostilamento (art. 78, III da LODF).

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
REVERTER À ATIVIDADE FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 100.900-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 19 de dezembro de 2000, conforme Ação Ordinária da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos termos do artigo 25 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo n.º 061.010.271/94.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, EVA MARIA MIRANDA PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Gerência de Administração e Orçamento, da Diretoria de Apoio Operacional, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

Nomear EVA MARIA MIRANDA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo, do Gabinete da Presidência, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Delegado de Polícia CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO, matrícula n.º 25.572-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2001.

Nomear o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula n.º 47.159-3, para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Exonerar o Agente de Polícia JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula n.º 38.502-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia LUIZ CARLOS DE ANDRADE, matrícula n.º 27.983-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia ENEYDA MARIA LEMOS, matrícula n.º 39.468-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Exonerar em virtude de aposentadoria, o Agente de Penitenciário ANTÔNIO DA COSTA AMORIM, matrícula n.º 19.102-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância III, da Divisão de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2000.

Nomear o Agente Penitenciário LÉO RIBEIRO, matrícula n.º 23.529-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância III, da Divisão de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear LUIS ROBERTO RIBEIRO, Professor/FEDF, matrícula n.º 64.368-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR IONE ROMUALDO ALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 38.641-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Coordenação do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a partir de 08.01.2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula n.º 00.945-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-3, de Encarregada da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, a contar de 2 de janeiro de 2001.

Nomear EDSON DA SILVA ROSARIO, matrícula n.º 01.273-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-3, de Encarregado da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, a contar de 2 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, JOSÉ SALVADOR BISPO DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Assessor Especial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000, resolve:

Dispensar, MARCOS ALENCASTRO RABELLO, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia da função de membro suplente da Câmara de Incentivos Crédito e Financiamento do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI-DF. Designar, VALDENICE LIMA DOS SANTOS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a função de membro suplente da Câmara de Incentivos Crédito e Financiamento do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, PATRÍCIA DIAS VIEIRA, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR, CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Projetos, Símbolo DFG-11, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR, PATRÍCIA DIAS VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 04 de janeiro de 2001, publicado no DODF n.º 04 de 05/01/2001, que exonerou RILDON CARLOS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por ter sido publicado em duplicidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro Cargo, RONEY TANIOS NEMER, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR EDSON PEREIRA XAVIER, matrícula n.º 97.341-6, Chefe de Gabinete, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, até a nomeação do novo titular.

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 108, de 07 de junho de 2000, que designou FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO, para responder, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Paranoá, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR TEDESCHI, matrícula n.º 94.176-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Paranoá, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIR TEDESCHI, matrícula n.º 94.176-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo indicado para outro cargo, RUBENS ALVES GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR RONEY TANIOS NEMER, para o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Assuntos Sindicais, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo indicado para outro cargo, NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Planaltina, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Planaltina, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar IBRAHIM YUSSEF MAHMUD ALI, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Subsecretaria de Previdência, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:
Dispensar JOÃO RIBEIRO JÚNIOR, representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, da função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.
Designar SEBASTIÃO STÊNIO DE PINHO, representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, para a função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o constante do Ofício nº 1230/2000-GAB/4ª SPR, de 28 de novembro de 2000, resolve:
Exonerar, por força de decisão judicial, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Eurleia Maria Correa do Nascimento, matrícula nº 58.476-2	Agente Penitenciário, 2ª Classe, Pa-drão I	PCDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Exonerar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretaria da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.
Nomear MARIA DA GUIA LIMA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretário de Assuntos Sindicais, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR MARIA GORETTI DE SOUSA DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Divisão de Articulação e Desenvolvimento, do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo.
NOMEAR MARIA GORETTI DE SOUSA DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente do Gabinete, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR IZABEL ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula nº 95.397-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR IZABEL ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula nº 95.397-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente do Gabinete, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 247 de 30 de setembro de 1999 e o Decreto nº 20.691 de 11 de outubro de 1999, RESOLVE:
Nomear para exercerem as seguintes Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Educação:
I - ESCOLAS VINCULADAS À SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA
NELA GLÓRIA CARDOSO, matrícula nº 41.601-0, Símbolo FG-07, de Diretor Gerente do Centro de Educação Profissional Colégio Agrícola de Brasília.
SILVANA SEIXAS FERNANDES ROMAR, matrícula nº 55.585-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Educação Profissional de Saúde.
II - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA
CINTHYIA PEIXOTO VALADARES, matrícula nº 42.716-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.
MARIA DILMA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 25.124-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06.
MIRIAM DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 64.700-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Bucanhão.
ADRIANA DE ANDRADE MELO, matrícula nº 201.394-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Polo Agrícola da Torre.
UBALDO GOMES, matrícula nº 31.340-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.
ALDA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 77.838-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.
NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 65.493-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 02.
DELMINDA APARECIDA DE SOUZA VENÂNCIO, matrícula nº 49.528-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.
LÚCIA GONÇALVES LOPES SATO, matrícula nº 38.766-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Benedito Carlos de Oliveira.
III - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA
CLÉRIO DE ANDRADE PINTO, matrícula nº 66.326-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 02.
ELZA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 42.710-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 03.
JANETE DA COSTA SILVA, matrícula nº 62.484-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08.
ADERI ABREU DE CAMARGO, matrícula nº 59.483-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10.
ESMERALDA HENRIQUE GARCIA, matrícula nº 65.820-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 15.
ANÍSIA VIANA DE SOUSA, matrícula nº 62.462-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 16.
JAMILLE MARIA CAMPOS RODRIGUES COELHO, matrícula nº 62.371-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 17.
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 66.456-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 18.
ODILÉIA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 45.220-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 19.
PEDRO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 33.380-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 20.
ANTÔNIO FRANCISCO MARINS, matrícula nº 42.343-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.
RIDAMAR NEVES DA SILVA, matrícula nº 66.611-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 24.
NÁDIA DA TRINDADE CHAVES, matrícula nº 25.414-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 27.
ELMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 65.538-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 28.
SINVAL CARDOSO, matrícula nº 59.312-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 30.
MÁRIA DO CARMO FLUTUOSO LERBACH, matrícula nº 69.131-3, Símbolo FG-04, de Diretor da

Escola Classe 36.
LOURIVAL PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 73.431-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 39.
DENICE BOLELLI COSTA, matrícula nº 32.451-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 40.
ANA CRISTINA SILVA, matrícula nº 65.281-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 44.
MARINA ALVES FRANÇA, matrícula nº 66.478-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 46.
VICENTE GERALDO DE MELO NETO, matrícula nº 42.753-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 48.
ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 27.213-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 50.
DEOCLIDES DE CARVALHO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 65.924-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 53.
EZEQUIAS ALVES PONTES, matrícula nº 38.951-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 56.
MARIA FRANCISCA DE SOUSA DIAS, matrícula nº 64.892-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 57.
GILSON MACHADO NUNES, matrícula nº 68.811-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 59.
AURELINA MARTINS ROSA, matrícula nº 46.023-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 60.
MARIA DA GRAÇA PAIXÃO MARQUES CANTANHEDE, matrícula nº 31.790-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe P Norte.
ESTER MARQUES COTRIM, matrícula nº 42.317-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 10.
ROSINEI MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.730-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 11.
MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.984-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 12.
GERALDO ANTÔNIO SANTANA COSTA, matrícula nº 41.579-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 13.
FRANCISCO CLEUTON HOLANDA DA SILVA, matrícula nº 26.126-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 15.
DIONEI MARIA FERNANDES, matrícula nº 23.173-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 24.
ANTÔNIO WILSON VENÂNCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 47.786-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 02.
ANTÔNIO PONTES TÁVORA, matrícula nº 79.685-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 04.
ANTONIO ROBERTO REIS, matrícula nº 63.069-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 05.
PEDRO HELENO DO COUTO, matrícula nº 59.643-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 06.
NELSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.400-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 07.
MARIA OLÍMPIA BARBACENA DA SILVA, matrícula nº 26.278-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 09.
JOEL SILVA AMARAL, matrícula nº 66.639-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 10.
CARLOS ALBERTO RAIMUNDO, matrícula nº 33.821-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 11.
MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAÚJO, matrícula nº 62.029-7, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal.
JOANA D'ARC PALESTINA DE FREIRAS CARDOSO, matrícula nº 44.077-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02.
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.320-9, Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão.
IV - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA
MARIA APARECIDA NEGREIROS SANTOS, matrícula nº 96.951-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.
ADRIANO LÁZARO LOURENÇO REIS, matrícula nº 48.940-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 02.
MARTA LÚCIA MOREIRA MARQUES, matrícula nº 61.817-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04.
LAUDICÉIA TEIXEIRA LEMOS MACHADO, matrícula nº 30.341-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06.
VERA LÚCIA MESQUITA DA ROSA, matrícula nº 37.530-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07.
GLEIDE MENEZES DO AMARAL, matrícula nº 44.208-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12.
ANDREA ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 40.224-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 13.
ADÉLIA DE LOURDES ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 76.373-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 14.
SOLANGE REGINA DIAS DE OLIVEIRA VILARA, matrícula nº 68.645-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola 18.
ANA PAULA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 47.806-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 19.
ELZARINA GALVÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.714-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.
MARTA ROCHA VIEIRA, matrícula nº 20.500-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 26.
DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, matrícula nº 42.807-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 28.
DINAMÉRIA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 42.038-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sargento Lima.
DILSON GERALDO BORGES, matrícula nº 37.568-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Casa Grande.
MARIA DAS GRAÇAS MALAQUIAS CAMPOS, matrícula nº 68.063-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Ponte Alta de Cima.
IARA MARIA ASSIS ROCHA, matrícula nº 63.982-6, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.
MÁRCIA FÁTIMA ASSIS ROCHA ANTUNES, matrícula nº 31.773-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.
ULISSÉIA IREUDA PEREIRA ORLANDO, matrícula nº 69.760-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03.
LEILA LANE DE MELO FERNANDES, matrícula nº 36.869-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.
ALBA MARIA CURCIO FERREIRA, matrícula nº 42.994-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.
ROSYMEIRE GUILMARÊS BATISTA, matrícula nº 72.131-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 09.
JORGE GOMES DA SILVA, matrícula nº 36.206-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 13.
CARLOS FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 64.363-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 01.
VALDECI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 400.054-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 02.

ELIZABETE ALVES, matrícula nº 81.544-6, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 04.

ALAIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 31.584-2, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal.

V - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ROSIMEIRE DA PENA LUIZ CORREIA, matrícula nº 23.073-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.

FRANCISCA LIDUINA PORTO SIQUEIRA, matrícula nº 37.212-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 03.

LEILA GOMES FIRMINO, matrícula nº 66.596-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 05.

LÊDA LEITE CAPOBIANCO, matrícula nº 45.498-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.

IVANILDA MARIA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 76.960-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.

JOSCELINE PEREIRA NUNES, matrícula nº 65.852-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.

MARIA DA GLÓRIA SILVA ANDRADE, matrícula nº 53.162-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 07.

JOAQUIM JOSÉ GONTIJO, matrícula nº 54.401-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08.

ROSANA CIPRIANO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 68.793-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 10.

MARIA DE LOS ANGELES BAJO CASTRILLO, matrícula nº 46.576-3, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas.

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 49.504-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 01.

ZILDA MARIA DE MELO SOARES, matrícula nº 58.843-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.

CÂNDIDA ANGÉLICA FREITAS ALENCAR VIEIRA, matrícula nº 40.898-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 04.

VI - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

VALQUÍRIA ROCHA VITOR, matrícula nº 300.440-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04.

MARIA DOLORES DA SILVA CRISPIM, matrícula nº 20.942-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01 da Candangolândia.

SANDRA ELIZABETH HENRIQUE DE QUEIROZ, matrícula nº 32.575-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01 do Riacho Fundo.

ANGÉLICA ALVES FERREIRA, matrícula nº 200.441-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II.

BERNARDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 26.706-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Agrovila II.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PERSIANO, matrícula nº 46.718-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Ipê.

DILENY BARREIRA LUSTOSA SIQUEIRA, matrícula nº 20.786-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Riacho Fundo.

LUCIANE MARIA COUTINHO BUCHHOLZ FERREIRA, matrícula nº 43.445-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.

MARIA HELENA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 62.728-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Agrourbano Ipê Riacho Fundo.

FRANCISCO VALDEBERTO GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 38.581-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Vargem Bonita.

JUDITE PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 44.768-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília.

SEBASTIANA GOMES MIURA, matrícula nº 63.925-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek.

VII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

NELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 47.597-1, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 01.

MARCELO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 38.989-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 02.

ELZI MARIA SANTOS, matrícula nº 48.824-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.

MARIA ZIFIRINA ROMA BUZAR PERRONI, matrícula nº 31.345-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 01.

NELSON JORGE, matrícula nº 23.660-8, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus.

VIII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANÁLTINA

JOLIENE DUTRA MARTINS, matrícula nº 27.601-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04.

ÁUREA CORREA LOPES, matrícula nº 99.347-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07.

MARIA ESTER DE TOLEDO, matrícula nº 3.872-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 09.

ODITH CHAMONE FARAGO, matrícula nº 58.959-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10.

MARGARIDA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 45.240-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 11.

LUCIANA SILVA GOMES, matrícula nº 47.044-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 14.

MARIA DAS GRAÇAS GOULART NEVES BARRETO, matrícula nº 48.452-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Paraná.

ANA PAULA CABRAL DURÃES GUIMARÃES, matrícula nº 63.143-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Aprodarmas.

IEDA COELHO DE CASTRO, matrícula nº 63.174-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Osório Bachin.

MARIA ELIENE ALVES, matrícula nº 35.047-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Susuarana.

GEORGINA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula nº 30.007-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Artemisa.

NÚCIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.211-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Itapeti.

ANDERSON DA SILVA DIAS, matrícula nº 26.524-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe São Bernardo.

ANTONIETA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 63.101-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Tangará 106.

MARIA NEUZA DE ALENCAR SEABRA, matrícula nº 34.713-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Núcleo do Jardim.

ALENIR GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 65.463-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.

CLAUDIA MARIA SILVA LIMA, matrícula nº 37.534-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.

LÍDIA RIBEIRO LUTZER, matrícula nº 34.078-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Condomínio Estância III.

JORDENES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 35.909-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga.

LUCIANO BITTAR, matrícula nº 23.640-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Taquara.

MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, matrícula nº 31.253-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II.

IX - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

NÁDIA LUZIA JARDIM E LISBOA, matrícula nº 54.057-9, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 01 Cruzeiro.

LUCI ZAMUNER COELHO, matrícula nº 47.996-9, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 106 Norte.

ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI, matrícula nº 48.353-2, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 312 Norte.

ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 24.773-1, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 102 Sul.

ALBANYZY MARIA DE ALBUQUERQUE FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 65.092-7, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 114 Sul.

ÁLVARO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 200.240-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 206 Sul.

RÚBIA CARLA LOPES PALMEIRO, matrícula nº 24.252-7, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 303 Sul.

NANCY DE FÁTIMA SILVA MORITÁ, matrícula nº 35.108-3, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 305 Sul.

DILSON AZEVEDO BARRETO, matrícula nº 37.174-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe da Ação Social do Planalto.

JÚLIA MARIANA D'AFFONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.131-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04 do Cruzeiro.

SANDRA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 27.389-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro.

LUCILENE VEIGA CARDOSO AMARAL, matrícula nº 65.975-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08 do Cruzeiro.

ANA LÚCIA CAVALCANTE MORAIS, matrícula nº 63.809-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 106 Norte.

LUCIANA GOMES PEREIRA SALVADOR FERRAZ, matrícula nº 42.085-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 113 Norte.

ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula nº 64.772-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 304 Norte.

REMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.119-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 306 Norte.

FABÍOLA DE LIMA PIAU, matrícula nº 35.045-1 Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 312 Norte.

MARIA LUISE DA CUNHA BICHARA, matrícula nº 66.025-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 314 Sul.

CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 23.863-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 315 Sul.

SIMONE DE MORAIS VIEIRA SILVA, matrícula nº 42.143-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 407 Norte.

ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA, matrícula nº 66.679-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 411 Norte.

DANIEL JOSÉ LÁSARA, matrícula nº 41.498-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 708 Norte.

OVANDIR MORCELI, matrícula nº 54.303-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 711 Norte.

ALDENORA ROCHA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 74.488-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 do Cruzeiro.

SÍLVIA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 20.260-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte.

TEREZA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula nº 61.213-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília.

JANETH SUZAN LOURES DANTAS, matrícula nº 42.333-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília.

EDIMILSON RODRIGUES, matrícula nº 53.710-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental CASEB.

MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 56.424-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Asa Norte.

JANE PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 25.302-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Paulo Freire.

PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO, matrícula nº 37.674-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional Giso.

JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, matrícula nº 25.105-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Setor Oeste.

HENRIQUE BARROS JOCA, matrícula nº 31.576-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Setor Leste.

TEREZA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula nº 61.213-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02.

DALVA MARIA VALVERDE DE ARAÚJO, matrícula nº 77.911-3, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas 01.

MARIA JOSÉ MOREIRA BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 63.711-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas 02.

VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 50.713-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos-CESAS.

GEORLANO ALVES MENEZES, matrícula nº 28.143-3, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Parque 303/304 Norte.

JAQUELINE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 49.770-3, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Parque 307/308 Sul.

BENEVENUTO COSTA NETO, matrícula nº 72.868-3, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CESVO.

X - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

FLÁVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula nº 36.541-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 101.

DARLENE GLÓRIA ROSA RIBEIRO, matrícula nº 44.195-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 115.

VERA LÚCIA PIRES, matrícula nº 200.553-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas.

JOÃO DE DEUS LEÃO, matrícula nº 24.914-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas.

ADRIANA JARDIM CONCEIÇÃO, matrícula nº 27.361-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 308 do Recanto das Emas.

ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA, matrícula nº 47.012-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 111 do Recanto das Emas.

XI - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

FRANCISCO HERNANI BARBOSA, matrícula nº 27.359-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 108.

ÉRICA PATRÍCIA DE FREITAS, matrícula nº 26.392-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 111.

MARIA NUNES QUEIROZ, matrícula nº 25.282-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 303.

MARIA HELENA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 46.340-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 307.

WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.074-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 317.

RITA JARDIM NEPOMUCENO, matrícula nº 23.461-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 403.

CELSON ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.527-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 407.

CLEUNICE DA SILVA COUTO, matrícula nº 63.068-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 412.

MÁRCIA MARIA GARCIA, matrícula nº 44.004-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 419.

FRANCISCA BORGES SIQUEIRA, matrícula nº 62.380-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 425.

MARIA DA PAZ ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 33.112-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 431.

ADRIANA PINTO MARTINS, matrícula nº 20.644-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 501.

EULINA NERY DE ARAÚJO, matrícula nº 32.203-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 510.

OZEMIRA RAIMUNDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 31.991-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 511.

JULIMAR URANY CAMARGO, matrícula nº 24.870-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 614.

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 45.892-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 411.

MÁRCIA REGINA ALVES MIRANDA, matrícula nº 21.222-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 427.

VERA LÚCIA FREIRE CARDOSO, matrícula nº 25.115-1, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 312.

JEANE SELMA REGO GOMES, matrícula nº 23.426-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 304.

SIRLENE MARIA DE QUEIROZ, matrícula nº 47.853-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 123.

CLEIDE MARIA CARVALHO SORROCHE, matrícula nº 41.532-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 01.

XII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ARLETE ALVES SILVA CHAVES, matrícula nº 200.562-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 203.

SUELY DE BRITO ROCHA, matrícula nº 43.938-X, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 210.

MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO MONJARDIM, matrícula nº 47.156-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 218.

JORGE CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 46.225-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 316.

DORCAS TEIXEIRA LIMA SALGADO, matrícula nº 27.578-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 213.

ADEMIR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 48.952-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 308.

VALDETE MARIA DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 48.818-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 403.

MÔNICA PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 64.389-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 416.

GERSON CARLOS VIEIRA, matrícula nº 34.115-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 201.

ADYONES SÉRGIA DOS SANTOS RABELO, matrícula nº 45.343-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin.

WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA, matrícula nº 48.372-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Maria.

XIII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

JOANA DARC DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 201.088-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Cachoeirinha.

CRISTIANE BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 26.469-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Jatuf.

XIV - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

MANOELA APARECIDA DA SILVA COSTA, matrícula nº 23.339-0, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 01.

MARIZETE CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 48.241-2, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 02.

JOSELICE ALMEIDA DE AZEVEDO, matrícula nº 46.495-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 05.

FRANCELITA DE FÁTIMA REIS PERCON PEIXOTO, matrícula nº 59.213-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07.

MARIA DA GLÓRIA BORGES PINHEIRO, matrícula nº 44.950-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 11.

MARIA YONE COSTA LEAL LOBO, matrícula nº 75.357-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12.

ANA PAULA PATRÍCIO FLORES, matrícula nº 24.128-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 13.

RÉGINA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 46.447-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Olhos D'Água.

PALMA CARLA CARNEIRO DE CASTRO, matrícula nº 26.158-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Brochado da Rocha.

URSULINA RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula nº 62.085-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Morro do Sansão.

JAILMA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 26.096-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Catingueiro.

CELMA DE LOURDES SISCONETO, matrícula nº 23.361-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Córrego do Ouro.

KLEYNE REGINA DA SILVA, matrícula nº 32.988-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Ribeirão.

MÁRCIA AMAURA DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 66.160-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Santa Helena.

ELIANA ROMÃO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 300.202-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sítio das Araucárias.

RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, matrícula nº 34.345-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sonhem de Cima.

ELISÂNGELA DUARTE ALMEIDA, matrícula nº 24.955-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe AR 19.

TELMA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.553-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Córrego Arrozal.

FRANCISCA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 98.617-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.

LUCIMAR FERREIRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 69.811-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03.

CESARINA FERNANDES ALCÂNTARA, matrícula nº 47.688-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.

SUELI PIO DE SOUZA, matrícula nº 76.709-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.

RONILDO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 44.997-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 06.

MARIA LÚCIA DINIZ ALENCAR, matrícula nº 75.059-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 07.

GISLAINE XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº 69.323-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 26.533-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 01.

CÉLIA ROSANI GUILARDI SILVA, matrícula nº 55.539-8, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.

ELEUSA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 37.969-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 04.

ATANÁZIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 74.386-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Lago Oeste.

MARIA LÚCIA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 47.207-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas.

MIRIAM ASSUNÇÃO NETO ILHA, matrícula nº 99-441-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 01.

XV - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

HELIANA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 63.645-2, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 01.

MARIBEL GONÇALVES SOBRINHO, matrícula nº 60.892-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.

MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES TONELLI, matrícula nº 69.792-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06.

EDILÉIA FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 60.310-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10.

PATRÍCIA EÇA DE OLIVEIRA FELIPE, matrícula nº 26.020-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 11.

SIMONE PELEGRINI DE SOUSA, matrícula nº 64.759-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12.

RONEIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.075-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 13.

MARÍLIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 44.921-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 17.

ISABEL CRISTINA MONNERAT DE SOUZA, matrícula nº 99.354-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 18.

SILMARA CAMILO SIQUEIRA, matrícula nº 43.121-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 19.

EURENICE DELMINDA CAMPOS, matrícula nº 65.003-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.

MARIA LAURA VELOSO COELHO ALVES, matrícula nº 58.935-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 23.

GILDECINA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 65.469-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 27.

LILIAN DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 62.675-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 39.

MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, matrícula nº 65.065-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 49.

ANA MARIA BALERINI DE LIMA, matrícula nº 58.554-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 51.

ALESSANDRA ALMEIDA FRAGOSO, matrícula nº 38.669-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 52.

GLEIDE MIRIAN DIONÍZIO, matrícula nº 53.147-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Boa Esperança.

WASHINGTON LUIZ CARVALHO, matrícula nº 35.750-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03.

IVONE FERREIRA BARBOZA FARIAS, matrícula nº 42.476-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.

MARCELA EÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.639-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA LEITE, matrícula nº 58.839-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 09.

LIBERTA LAMARC LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.449-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 11.

MARCELO RESENDE DE CARVALHO, matrícula nº 27.070-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 02.

MARIA APARECIDA BORGES MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.967-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 04.

MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO FREITAS CRUZ, matrícula nº 69.757-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 05.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE HOLANDA NETO, matrícula nº 56.459-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 06.

MARÚCIO GOMES DA CÂMARA, matrícula nº 78.169-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Ave Branca.

MARLENE PEREIRA LOBO, matrícula nº 76.932-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio EIT.

WILSON DE SOUSA FILHO, matrícula nº 63.168-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EURIDES BRITO DA SILVA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2000, MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES, matrícula nº 43.043-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Polo Agrícola da Torre de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DILMA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 25.124-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, UBALDO GOMES, matrícula nº 31.340-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 65.493-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Inca 08 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LÚCIA GONÇALVES LOPES SATO, matrícula nº 38.766-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Benedito Carlos de Oliveira da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, CLÉRIO DE ANDRADE PINTO, matrícula nº 66.326-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 02 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JANETE DA COSTA SILVA, matrícula nº 62.484-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 de Ceilândia da

Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ESMERALDA HENRIQUE GARCIA, matrícula nº 65.820-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 15 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, PEDRO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 33.380-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 11 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ANTÔNIO FRANCISCO MARINS, matrícula nº 42.343-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 60 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, SINVAL CARDOSO, matrícula nº 59.312-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ANA CRISTINA SILVA, matrícula nº 65.281-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 44 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARINA ALVES FRANÇA, matrícula nº 66.478-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 46 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JOANA D'ARC PALESTINA DE FREITAS CARDOSO, matrícula nº 44.077-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, PEDRO HELENO DO COUTO, matrícula nº 59.643-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 06 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, NELSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.400-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 07 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, CARLOS ALBERTO RAIMUNDO, matrícula nº 33.821-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 11 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA APARECIDA NEGREIROS SANTOS, matrícula nº 96.951-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LAUDICEIA TEIXEIRA LEMOS MACHADO, matrícula nº 30.341-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, GLEYDÉ MENEZES DO AMARAL, matrícula nº 44.208-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 09 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ELZARINA GALVÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.714-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola 21 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, DILSON GERALDO BORGES, matrícula nº 37.568-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Casa Grande da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, IARA MARIA ASSIS ROCHA, matrícula nº 63.982-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MÁRCIA FÁTIMA ASSIS ROCHA ANTUNES, matrícula nº 31.773-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 02 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, VALDECI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 400.054-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Médio 02 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ELISABETE ALVES, matrícula nº 81.544-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 04 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LEDA LEITE CAPOBIANCO, matrícula nº 45.498-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará da Gerência Regional de Ensino do Guará da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JOAQUIM JOSÉ GONTIJO, matrícula nº 54.401-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará da Gerência Regional de Ensino do Guará da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DE LOS ANGELES BAJO CASTRILLO, matrícula nº 46.576-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas do Guará da Gerência Regional de Ensino do Guará da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, CÂNDIDA ANGÉLICA FREITAS ALEN-CAR VIEIRA, matrícula nº 40.898-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 04 do Guará da Gerência Regional de Ensino do Guará da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, BERNARDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 26.706-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila II da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVANILDE DE OLIVEIRA PASSOS DOS REIS, matrícula nº 200.524-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ARRUDA RODRIGUES, matrícula nº 68.637-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Riacho Fundo da

Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE ARÊDA DE CARVALHO, matrícula nº 48.593-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01 do Riacho Fundo da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE ALVES CORTES LOURENÇO, matrícula nº 26.352-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Agroubano Ipê Riacho Fundo da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERVAL DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 68.258-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NELSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 54.492-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01 da Candangolândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LUCIANE MARIA COUTINHO BUCHHOLZ FERREIRA, matrícula nº 43.445-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, FRANCISCO VALDEBERTO GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 38.581-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DOLORES DA SILVA CRISPIM, matrícula nº 20.942-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 da Candangolândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JUDITE PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 44.768-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03 do Riacho Fundo da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, NELSON JORGE, matrícula nº 23.660-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ELZI MARIA SANTOS, matrícula nº 48.824-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, SANDRA ELIZABETH HENRIQUE DE QUEIROZ, matrícula nº 32.575-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental São José do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ANDERSON DA SILVA DIAS, matrícula nº 26.524-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 05 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, IEDA COELHO DE CASTRO, matrícula nº 63.174-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 04 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ANA PAULA CABRAL DURÃES GUIMARÃES, matrícula nº 63.143-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Aprodarmas de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ÁUREA CORREA LOPES, matrícula nº 99.347-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LUCIANA SILVA GOMES, matrícula nº 47.044-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 14 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DAS GRAÇAS GOULART NEVES BARRETO, matrícula nº 48.452-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ALBANYZY MARIA DE ALBUQUERQUE FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 65.092-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 108 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LUCIANA GOMES PEREIRA SALVADOR FERRAZ, matrícula nº 42.085-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 113 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, REMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.119-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA, matrícula nº 66.679-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 411 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula nº 62.063-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JANETH SUZAN LOURES DANTAS, matrícula nº 42.333-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 308 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 50.713-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro

da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, DALVA MARIA VALVERDE ARAÚJO, matrícula nº 77.911-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, matrícula nº 25.105-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio Setor Oeste da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA, matrícula nº 47.012-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 104 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JOÃO DE DEUS LEÃO, matrícula nº 24.914-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ÉRICA PATRÍCIA DE FREITAS, matrícula nº 26.392-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 111 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA HELENA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 46.340-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 307 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.074-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 317 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.527-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, CLEUNICE DA SILVA COUTO, matrícula nº 63.068-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 412 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, FRANCISCA BORGES SIQUEIRA, matrícula nº 62.380-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DA PAZ ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 33.112-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 414 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 45.892-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MÁRCIA REGINA ALVES MIRANDA, matrícula nº 21.222-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, SIRLENE MARIA DE QUEIROZ, matrícula nº 47.853-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JEANE SELMA RÊGO GOMES, matrícula nº 23.426-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ARLETE ALVES SILVA CHAVES, matrícula nº 200.562-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 203 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, DORCAS TEIXEIRA LIMA SALGADO, matrícula nº 27.578-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ADEMIR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 48.952-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, VALDETE MARIA DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 48.818-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, GERSON CARLOS VIEIRA, matrícula nº 34.115-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, CRISTIANE BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 26.469-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Jatá da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIZETE CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 48.241-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 02 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JOSELICE ALMEIDA DE AZEVEDO, matrícula nº 46.495-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 05 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, CESARINA FERNANDES ALCANTARA, matrícula nº 47.688-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades

Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, SUELI PIO DE SOUZA, matrícula nº 76.709-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, GISLAINE XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº 69.323-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, CÉLIA ROSANI GUILARDI SILVA, matrícula nº 55.539-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ELEUSA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 37.969-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 04 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA LÚCIA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 47.207-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JOLIENE DÚTRA MARTINS, matrícula nº 27.601-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02 de Línguas de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, HELIANA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 63.645-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAIS TONELLI, matrícula nº 69.792-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 48 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, EDILÉIA FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 60.310-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 10 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, PATRÍCIA EÇA DE OLIVEIRA FELIPE, matrícula nº 26.020-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 21 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, SILMARA CAMILO SIQUEIRA, matrícula nº 43.121-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 19 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA LAURA VELOSO COELHO ALVES, matrícula nº 58.935-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 23 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ANA MARIA BALERINI DE LIMA, matrícula nº 58.554-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 51 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JOÃO EVANGELISTA PEREIRA LEITE, matrícula nº 58.839-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, MARCELO RESENDE DE CARVALHO, matrícula nº 27.070-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, MARCELO RESENDE DE CARVALHO, matrícula nº 27.070-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EURIDES BRITO DA SILVA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 247 de 30 de setembro de 1999 e o Decreto nº 20.691 de 11 de outubro de 1999, RESOLVE:

Exonerar os seguintes ocupantes pro-tempore de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Educação:

I - ESCOLAS VINCULADAS À SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

NEILA GLÓRIA CARDOSO, matrícula nº 41.601-0, Símbolo FG-07, de Diretor Gerente do Centro de Educação Profissional Colégio Agrícola de Brasília.

SILVANA SEIXAS FERNANDES ROMAR, matrícula nº 55.585-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Educação Profissional de Saúde.

II - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

MARIA DANIZETE GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 33.762-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.

TATIANE KEILA RAMEIRE DA COSTA, matrícula nº 48.252-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06.

IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula nº 32.089-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Bucanhão.

ROSANE CRISTINA E SILVA LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 48.841-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.

EDSON ESTEVÃO DOS REIS, matrícula nº 35.770-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 02.

EDSON DOURADO BARRETO, matrícula nº 66.276-3, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.

DELMINDA APARECIDA DE SOUZA VENÂNCIO, matrícula nº 49.528-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Benedito Carlos de Oliveira.

III - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 66.456-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 02.

EUNICE PEREIRA CESAR, matrícula nº 44.426-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 03.

SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula nº 46.377-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08.

ADERI ABREU DE CAMARGO, matrícula nº 59.483-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10.

IOLANDA IONE DE SOUSA, matrícula nº 20.596-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 15.

MARIA TEREZINHA MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 62.331-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 16.

- SARA MAGALHÃES MADUREIRA, matrícula nº 49.755-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 17.
- ANA CRISTINA JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 42.511-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 18.
- MÁRCIA ANDRÉA FARNESI CARLOS, matrícula nº 24.500-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 19.
- FRANCISCA DANTAS PEREIRA, matrícula nº 56.111-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 20.
- ALZIRA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 62.367-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.
- CHARLETTE DE JEFFERSON LOPES DOS SANTOS GUERREIRO, matrícula nº 23.758-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 24.
- TERESINHA DE JESUS BRAGA DE CARVALHO, matrícula nº 76.573-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 27.
- ELMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 65.538-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 28.
- ANTONIO ROBERTO JUSTINO, matrícula nº 68.708-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 30.
- MARIA DO CARMO FLUTUOSO LERBACH, matrícula nº 69.131-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 36.
- LOURIVAL PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 73.431-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 39.
- MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.725-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 40.
- AMÁLIA JUAZEIRO FRAGA, matrícula nº 46.059-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola 44.
- OSCARITA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 31.231-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 46.
- AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 60.882-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 48.
- LILIAN DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 62.675-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 50.
- ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.883-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 56.
- RONILDA FÁTIMA GONÇALVES, matrícula nº 20.585-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 57.
- ANDREIA AZEVEDO CUNHA, matrícula nº 26.009-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 59.
- LÚCIA MARIA SILVA, matrícula nº 61.158-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 60.
- VATILA ALVES DE ALENCAR, matrícula nº 20.582-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 10.
- ROSINEI MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.730-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 11.
- ANTONIA EMILIA DE JESUS, matrícula nº 54.862-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 12.
- WÉLIDA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 69.937-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 13.
- DIONE CONCEIÇÃO GOMES SILVA, matrícula nº 34.022-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 15.
- MARIA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 35.852-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 24.
- ANTÔNIO WILSON VENÂNCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 47.786-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 02.
- GASPAR JACINTO DE MELO, matrícula nº 44.477-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 05.
- BENEDITO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 74.831-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 06.
- ANTÔNIO TOMÉ, matrícula nº 23.910-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 07.
- SILVANA REGINA FOGAÇA HOFSTATTER, matrícula nº 53.801-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 09.
- EZEQUIAS ALVES PONTES, matrícula nº 38.951-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 10.
- FÁTIMA LÚCIA FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 55.999-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 11.
- MARIA MIRTE COUTINHO, matrícula nº 62.355-5, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal.
- MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.320-9, Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão.
- ANTÔNIO PONTES TÁVORA, matrícula nº 79.685-9, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 04.
- IV - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA
- RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 48.794-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 02.
- FRANCISCO CLAYTON MARQUES DA COSTA, matrícula nº 46.635-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04.
- HOSANO JORGE DAS NEVES, matrícula nº 48.541-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12.
- DANUZZIA BARBOSA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 42.978-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 13.
- MARLENE ALVES BICALHO MACHADO, matrícula nº 77.484-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola 18.
- ALAIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 31.584-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 19.
- RITTA DE CÁSSIA ANDRADE NAVARRO RAMALHO, matrícula nº 30.607-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.
- MARIA ELENA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 98.168-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 26.
- RAQUEL BRAGA DE ASSIS ARAÚJO, matrícula nº 42.249-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 28.
- CARLA SOUSA ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 26.962-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sargento Lima.
- VANIRA DE OLIVEIRA VIANA NEVES, matrícula nº 29.674-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Ponte Alta de Cima.
- SUELY FERNANDES DA SILVA MOTA, matrícula nº 40.094-7, Símbolo FG-06, do Centro de Ensino Fundamental 01.
- GILBERTO SIMONIDES DA SILVA, matrícula nº 25.529-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.
- ROMILDO PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.138-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 09.
- DALMA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula nº 45.984-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 13.
- ALBA MARIA CURCIO FERREIRA MACHADO, matrícula nº 42.994-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 01.
- CÁSSIA MARIA CORREA, matrícula nº 64.601-6, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 02.
- CÍRIO FLORES FILHO, matrícula nº 45.056-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 04.
- EDUARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula nº 69.049-X, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal.
- V - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ
- CRISTIANE DE LIMA MENDES, matrícula nº 41.781-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.
- ADOLFINA MADUREIRA DA SILVA, matrícula nº 64.897-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 03.
- RENATA LOPES CORDEIRO, matrícula nº 65.662-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 05.
- VENINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 60.494-1, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.
- JOSCELINE PEREIRA NUNES, matrícula nº 65.852-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.
- VICENTE VILELLA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 34.044-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.
- JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 59.369-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 07.
- TERESA LUISA GOMES ARAGÃO FEITOSA, matrícula nº 58.566-1, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08.
- LEILA MARIA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 26.441-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 10.
- MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 49.504-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 01.
- ZILDA MARIA DE MELO SOARES, matrícula nº 58.843-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.
- MÁRIO LÚCIO, matrícula nº 63.288-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 04.
- VI - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- NIDIA TERESA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 27.163-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Agrovila II.
- DILENY BARREIRA LUSTOSA SIQUEIRA, matrícula nº 20.786-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Ipê.
- CLAUDIA BRAGA BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 43.401-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Vargem Bonita.
- CARMELITA BUENO SOARES FREITAS, matrícula nº 74.516-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek.
- VII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ
- MARIA LUISE DA CUNHA BICHARA, matrícula nº 66.025-6, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 01.
- KARLA BEATRIZ ROCHA TOLENTINO, matrícula nº 37.070-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 02.
- ELZA MASCIO JORGE, matrícula nº 23.733-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.
- CRISTINA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 46.215-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá.
- LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES, matrícula nº 21.363-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus.
- VIII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA
- AMARILIS APARECIDA MENDES RABAIOLI, matrícula nº 65.135-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 09.
- WILMA LAPA DA ROCHA AFONSO, matrícula nº 41.548-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 11.
- GILBERTO ALVES DE MESQUITA, matrícula nº 200.528-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 14.
- LAUREANA GOMES DOURADO, matrícula nº 56.631-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Paranã.
- FILOMENA DE SOUSA CALDAS CASTRO, matrícula nº 35.224-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Aprodarmas.
- SOLANGE DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 47.041-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Osório Bachin.
- NETINHA ALVES MOREIRA, matrícula nº 35.225-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sussuarana.
- ROSANGELA DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 27.051-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Artemisa.
- ANA PAULA SPOLTI, matrícula nº 35.251-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Itapeti.
- DENISE FERNANDES COSMO ADÃO, matrícula nº 46.579-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Tangará 106.
- ALENIR GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 65.463-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02.
- ALTAIR DE OLIVEIRA VELOZO, matrícula nº 33.318-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.
- MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, matrícula nº 31.253-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Condomínio Estância III.
- DILSON DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 35.792-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga.
- GLENDA RUBIA LOPES, matrícula nº 41.133-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Taquara.
- AURENI ALMEIDA NOBRE FRITZ, matrícula nº 65.901-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II.
- IX - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO
- NÁDIA LUZIA JARDIM E LISBOA, matrícula nº 54.057-9, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 01 Cruzeiro.
- CÉLIA REGINA SERAFIM SILVA, matrícula nº 60.761-4, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 303 Sul.
- TANIA MARA BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.301-0, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 305 Sul.
- RIVANIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.440-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 04 do Cruzeiro.
- THEREZA CRISTINA ROCHA LIMA, matrícula nº 34.724-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro.
- MARIA DE LOURDES TORRES MONÇÃO, matrícula nº 56.303-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08 do Cruzeiro.
- ANGÉLICA INES MIOTTO, matrícula nº 61.199-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 106 Norte.
- ANTERO GRANGEIRO DE LUCENA, matrícula nº 36.539-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 113 Norte.
- ROSANA MARIA GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 58.994-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 206 Sul.
- ISABEL CRISTINA DOS REIS, matrícula nº 24.979-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 304 Norte.
- EDIMILSON RODRIGUES, matrícula nº 53.710-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 306 Norte.
- VERA LÚCIA RYKER BANDEIRA, matrícula nº 27.122-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 312 Norte.
- JANETE ANGELA DE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.452-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 314 Sul.
- DENISE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 24.706-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 315 Sul.
- SIMONE DE MORAIS VIEIRA SILVA, matrícula nº 42.143-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 407 Norte.

MÁRCIA DA FONSECA BRAGA SILVEIRA, matrícula nº 75.063-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 411 Norte.

PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO, matrícula nº 37.674-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 711 Norte.

KÁTIA ROSANA TEODORO GONÇALVES, matrícula nº 65.859-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília.

AMÉLIA NEVES ALVES FERREIRA, matrícula nº 58.725-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 do Cruzeiro.

ALVARO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 200.240-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental CASEB.

JOSÉ MAGALHÃES DE AGUIAR, matrícula nº 44.609-2, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Asa Norte.

ADEMILSON DE AZEVEDO CALDAS, matrícula nº 46.801-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Paulo Freire.

JOSÉ JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 45.786-8, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional Giso.

ANTÔNIO FRANCISCO SOBRINHO, matrícula nº 36.037-6, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Setor Oeste.

HENRIQUE BARROS JOCA, matrícula nº 31.576-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Setor Leste.

ROSA MARIA CORREA PINHO, matrícula nº 64.837-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02.

VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula nº 26.576-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas 01.

DÉBORA MACHADO PINHO, matrícula nº 62.618-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas 02.

HAROLDO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 98.381-0, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos-CESAS.

RÚBIA ANDREA ZANCHET E SANTOS, matrícula nº 42.755-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola da Ação Social do Planalto.

GEORLANO ALVES MENEZES, matrícula nº 28.143-3, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Parque 303/304 Norte.

JAQUELINE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 49.770-3, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Parque 307/308 Sul.

BENEVENUTO COSTA NETO, matrícula nº 72.868-3, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva - CESVO.

X - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

DARLENE GLÓRIA ROSA RIBEIRO, matrícula nº 44.195-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 115 do Recanto das Emas.

MARIA APARECIDA PENNA RIBEIRO, matrícula nº 36.578-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas.

FRANCISCA NILZA DAMASCENO MOURA, matrícula nº 62.951-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas.

ANGÉLICA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 48.138-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 308 do Recanto das Emas.

IOLETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 64.602-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas.

CARLOS LUIZ DO SACRAMENTO, matrícula nº 25.315-4, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 111 do Recanto das Emas.

XI - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

MÁRCIA MARIA GARCIA, matrícula nº 44.004-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 108.

IARA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.083-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 111.

KEYLAH FRANCA DE CARVALHO, matrícula nº 46.503-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 307.

VERA LÚCIA FREIRE CARDOSO, matrícula nº 25.115-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 317.

IZABEL CRISTINA ALVES, matrícula nº 68.455-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 403.

TERESA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 70.965-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 407.

DIONE GUMES PORTELLA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 46.749-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 412.

AMELIA MIRIAM ALVES FERREIRA, matrícula nº 24.560-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 419.

MARISA SANTOS SOUZA, matrícula nº 25.823-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 425.

MARIA JUCENILDE DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 35.471-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 431.

ADRIANA PINTO MARTINS, matrícula nº 20.644-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 501.

ULISSES PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 66.672-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 510.

JÂN C LUIZ OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 66.087-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 511.

DENISE DA COSTA ELEUTÉRIO, matrícula nº 66.281-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 614.

CLAÚDIO RANIER ROCHA, matrícula nº 30.608-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 411.

LAUDEMILIA AGUIAR SANTOS DO CARMO, matrícula nº 58.958-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 414.

CARLA MATILDE LOPES RIBEIRO DE MATOS, matrícula nº 36.885-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 427.

MÁRCIO CARVALHO DUARTE, matrícula nº 200.341-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 312.

FABIAN ALVES PAMPLONA, matrícula nº 21.178-8, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 304.

MARIA MADALENA DE MELO GOMES, matrícula nº 39.741-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 123.

CLEIDE MARIA CARVALHO SORROCHE, matrícula nº 41.532-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 01.

XII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

DELZA DE SOUZA LEITE SILVA, matrícula nº 64.698-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 203.

THEREZA CRISTINA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 48.269-2, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 210.

WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA, matrícula nº 48.372-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 218.

SIRLENE VITORINO DA SILVA, matrícula nº 20.580-X, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 316.

MARIA MIRIAN ROSA, matrícula nº 67.267-X, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 213.

JOSÉ NÓBREGA DE LIMA, matrícula nº 49.733-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 308.

LUCIONE MARIA SOBRINHO GONÇALVES, matrícula nº 25.012-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 403.

MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA, matrícula nº 33.313-1, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 201.

PAULO AFRANIO TEIXEIRA, matrícula nº 45.294-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin.

MARDETE SAMPAIO, matrícula nº 77.606-8, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Maria.

XIII - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

JOSÉ ROBERTO CARDOSO CALAÇA DA COSTA, matrícula nº 56.383-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Jataí.

JOÃO JOSÉ ROSA, matrícula nº 39.907-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Cachoeirinha.

XIV - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

REJANE LÚCIA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 67.666-7, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 01.

MARIA CLEIDE DA SILVA REIBEIRO, matrícula nº 68.772-3, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 02.

FRANCELITA DE FÁTIMA REIS PERCON PEIXOTO, matrícula nº 59.213-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07.

MARLEY DE BARCELOS DIAS, matrícula nº 64.633-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 05.

ISANUZIA ROGÉRIO LIBERATO, matrícula nº 65.290-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 11.

ILANEIDE MARQUES DOURADO, matrícula nº 64.042-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12.

FRANCES SOARES VIEIRA, matrícula nº 54.400-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 13.

JULIANA GUILARDE VILELA, matrícula nº 20.056-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Morro do Sansão.

ATANAZIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 74.386-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Olhos D'Água.

TELMAR MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.553-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Brochado da Rocha.

CELMA DE LOURDES SISCONETO, matrícula nº 23.361-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Catingueiro.

TELMAR MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.553-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Brochado da Rocha.

JAILMA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 26.096-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Córrego do Ouro.

MÁRIA DA GLÓRIA BORGES PINHEIRO, matrícula nº 44.950-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Ribeirão.

GILVAN DE PADUA RODRIGUES, matrícula nº 26.478-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Santa Helena.

MÁRCIA AMAURA DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 66.160-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sítio das Araucárias.

ELIANA ROMÃO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 300.202-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sonhem de Cima.

FRANCISCA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 98.617-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01.

TÂNIA MARIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 74.366-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03.

WAGNER MACARIO DE CARVALHO, matrícula nº 44.169-4, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.

MARCUS VINÍCIUS IBIAPINA DE SOUSA, matrícula nº 20.175-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.

RONILDO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 44.997-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 06.

LUCIMAR FERREIRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 69.811-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 07.

ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 31.863-9, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol.

FLORA VIOLETA OPA MOTA, matrícula nº 26.910-7, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio 01.

AFONSO DELGADO DE ALMEIDA, matrícula nº 99.232-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.

RICARDO FRAIZ VASQUES, matrícula nº 45.529-6, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 04.

HELISINGBERG ARCANJO DE CARVALHO, matrícula nº 43.066-8, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas.

MIRIAM ASSUNÇÃO NETO ILHA, matrícula nº 99.441-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 01.

XV - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

PATRICIA DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, matrícula nº 68.902-5, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 01.

NÚBIA DA SILVA COUTO LIMA, matrícula nº 51.801-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 01.

ROSELY DE LARA BRITO, matrícula nº 62.382-2, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 06.

VANDERLÚCIA GERALDA DA SILVA, matrícula nº 56.281-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA SILVA, matrícula nº 65.710-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 11.

ROSIANE DA SILVA AMORIM, matrícula nº 48.033-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 13.

JOZINA PIRES DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 77.582-7, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 18.

VANY MARIA RAMOS DE PAULA, matrícula nº 62.147-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 23.

MARCELA EÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.639-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 27.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 64.454-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 39.

WARLY COSTA DEPOLLO, matrícula nº 56.189-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 49.

CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 42.947-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 51.

SELMA MARIA JESUS LOBO, matrícula nº 66.560-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 52.

RENATA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 60.207-8, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03.

IVONE FERREIRA BARBOZA FARIAS, matrícula nº 42.476-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 04.

INES MARIA DE MATOS FÉLIX, matrícula nº 78.874-0, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05.

ULISSES CARLOS PINTO, matrícula nº 61.908-6, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 09.

CELSO YASSUO TAKAHASHI, matrícula nº 65.614-3, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 11.

VANDERLEI ANTONIO RICARDO, matrícula nº 57.029-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 02.

MÁRIA DAS GRAÇAS DE MELLO FREITAS CRUZ, matrícula nº 69.757-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 05.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE HOLANDA NETO, matrícula nº 56.459-1, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 06.

EDMILSON CRISPIM COSTA, matrícula nº 65.602-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Ave Branca.

WILSON DE SOUSA FILHO, matrícula nº 63.168-X, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR PAULO ROBERTO SOARES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOSE VICENTE FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Operação do 1º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar FRANCISCO FLAUZINO DIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Equipamentos Rodoviários do 1º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO FLAUZINO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Operação do 1º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear ADÃO TELES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Equipamentos Rodoviários do 1º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a contar de 15.01.2001, GILDENER FERREIRA DA CRUZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado, do Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.945-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-3, de Encarregada da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, a contar de 2 de janeiro de 2001.

Nomear EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula nº 01.273-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-3, de Encarregado da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, a contar de 2 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.072/98 e em cumprimento à determinação contida na Decisão nº 9429/2000 do Tribunal de Contas de Distrito Federal, datada de 22 de dezembro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações dos candidatos abaixo, por não terem tomado posse em tempo hábil, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital nº 073/94-IDR, para exercerem o cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal:

ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI, Portaria de 01 de julho de 1994, publicada no DODF de 04/07/94;

JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR, Portaria de 05 de agosto de 1994, publicada no DODF de 08/08/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 31 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º: 151.000.081/2000.

INTERESSADAS: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA e MARIA ELIZABETH O MARQUES.

ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Tendo em vista o constante do presente processo, TORNO SEM EFEITO, nos termos do Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, a autorização para afastamento do País, com dispensa de ponto, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2000, página 25, referente às servidoras ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, Superintendente, matrícula nº 90.132-6; e MARIA ELIZABETH O MARQUES, Gerente de Arquivo Permanente, matrícula nº 90.173-3, referente à participação no "XIV Congresso Internacional de Arquivos", realizado em Sevilha - Espanha, no período de 20 a 27 de setembro de 2000.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º 190.000.028/2001; INTERESSADO: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Viagem a Serviço

1. AUTORIZO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Vila Velha-ES, no dia 09 de fevereiro de 2001, de ANTONIO LUIZ BARBOSA, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e do servidor JOSE APARECIDO TORSANI, Subsecretário de Recursos Hídricos, a fim de participarem da reunião da Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente, com ênus para o Distrito Federal referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 112.006.475/2000

INTERESSADO: Novacap

ASSUNTO: Viagem a Serviço

1. HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Palmatal-MG, no período de 11 a 15/12/2000, dos seguintes servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: Saulo Gonzales, matrícula nº 73.317-2; Miguel Gomes de Abreu, matrícula nº 17.848-9; Manoel Pereira de Souza, matrícula nº 18.518-3; Antônio Alcécio C. Pimenta, matrícula nº 53.561-3; Haroldo de Melo, matrícula nº 73.457-8; Francisco Emídio da Silva, matrícula nº 74.638-X; e Ronan Pereira da Costa, matrícula nº 74.979-6, a fim de participarem da Excursão de Equipe de Coleta de Sementes, com ênus para o Distrito Federal referente a diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à NOVACAP para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2000, pág. 23, onde se lê: Nomear ADRIENE LOBATO DE FARIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFG-10, da Subsecretaria de Logística e Modernização, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal; leia-se: Nomear ADRIENE LOBATO DE FARIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Modernização Institucional da Subsecretaria de Logística e Modernização, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

SUPERINTENDENCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Administrador Regional de Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a ordem de Serviço da Superintendência das Administrações Regionais de 20/07/2000 resolve:

Designar o servidor VILSON EDSON RIBEIRO, Matrícula nº 40.594 - 9, Fiscal de Posturas, lotado na Divisão de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, em substituição ao servidor MAURO ALMÉRIO BARBOSA DE LIMA, Matrícula nº 43.534 - 1, designado pela ordem de serviço nº 36, de 31 de julho de 2000. Fiscal de Posturas, lotado na Divisão de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, para sem prejuízo de atribuições já designadas, fiscalizar o Parque Ecológico e Vivencial da Candangolândia.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA RA-II, designada pela Ordem de Serviço 22, de 21 de março de 2000, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2000, resolve:

I-PUBLICAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de outubro de 1999 a 15 de outubro de 2000, conforme Portaria Nº 01/95 - SEA.

II- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.
Débora de Souza Dantas - Presidente; Alayde Oliveira Araújo- Membro; Maria do Socorro de G. P. de Jesus- Membro; Nelita de Sousa- Membro; Suelene Neri . Chagas- Membro; Thelma Leal Costa - Representante dos servidores.

MAT	NOME	MÉDIA/CONCEITO
21.543-0	GILVAN DE JESUS	4,73-EXCELENTE
21.925-8	SALVADOR MARTINS ROSA	5,00-EXCELENTE
22.343-3	RAIMUNDA ALVES DE S. PEDROSA	4,55-EXCELENTE
22.380-8	VERA CARDOSO SILVEIRA SANTOS	4,50-EXCELENTE
22.389-1	MARIA DO SOCORRO ALVES COSTA	5,00-EXCELENTE
22.392-1	HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO	5,00-EXCELENTE
22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	4,68-EXCELENTE
22.660-2	HONORINA ALVES DA COSTA	5,00-EXCELENTE
22.681-5	ELIZABETH ALVES M. DE CARVALHO	4,55-EXCELENTE
22.835-4	AMBROSIO MARTINS CARRANCA	5,00-EXCELENTE
23.265-3	IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA	4,67-EXCELENTE
23.999-2	LUCIANO DA SILVA BARROS	4,51-EXCELENTE
24.702-2	KARLA GOMES DA SILVA	4,85-EXCELENTE
24.732-4	SULEIDE MARIA BARBOSA	4,46-BOM
24.740-5	MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	4,55-EXCELENTE
24.744-8	EDSON VILASBOAS	4,33-BOM
24.939-4	DANILO MONTEIRO	4,20-BOM
24.952-1	SÔNIA LUIZ BARBOSA	4,32-BOM
24.957-2	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	4,33-BOM
25.612-9	ELIZABETH DA SILVA	4,31-BOM
25.624-2	EDNA FURTADO CAVALCANTE	5,00-EXCELENTE
25.636-6	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	4,63-EXCELENTE
25.886-5	LAURENTINA GUEDES DA SILVA	4,00-BOM
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	5,00-EXCELENTE
26.208-0	VILMA ANTONIO DA SOUZA	4,70-EXCELENTE
26.716-3	MARIA DE FATIMA COSTA TAVARES	5,00-EXCELENTE
26.737-6	JOSÉ PINTO DE SOUZA	4,43-BOM
26.889-5	EDILSON GOMES	5,00-EXCELENTE
26.936-0	GILVÂNIA MARIA NUNES	4,80-EXCELENTE
30.443-3	HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA	4,66-EXCELENTE
30.489-1	ADEMAR ALVES BEZERRA	5,00-EXCELENTE
30.523-5	WALQUES EPITACIO ALKIMIN	4,93-EXCELENTE
30.532-4	DAVID JONATAS TAVARES AQUINO	5,00-EXCELENTE
30.575-8	IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO	5,00-EXCELENTE
30.627-4	APARECIDA GILVANY BRAS CUNHA	5,00-EXCELENTE
30.639-8	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	5,00-EXCELENTE
30.661-4	LEILA DE ARAÚJO MASALA	4,84-EXCELENTE
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	4,95-EXCELENTE
30.697-5	PAULO ROBERTO DE O. CAMPOS	4,56-EXCELENTE
30.924-9	MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA	5,00-EXCELENTE
31.359-9	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	5,00-EXCELENTE
31.366-1	RITA DE CASSIA DANTAS ARAÚJO	5,00-EXCELENTE
31.782-9	ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,70-EXCELENTE
33.710-9	PAULO HENRIQUE B. DOS SANTOS	5,00-EXCELENTE
33.722-6	ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS	5,00-EXCELENTE
34.826-0	IRENICE PEREIRA DE ALCÂNTARA	5,00-EXCELENTE
35.020-6	JUAREZ GOMES RODRIGUES	5,00-EXCELENTE
37.207-2	CARLOS ROBERTO CÉSAR CARDOSO	4,00-BOM
37.715-5	CARLOS SEVERIANO DE MELO	4,46-BOM
37.745-7	FRANCISCO JOSÉ COSTA SILVA	4,63-EXCELENTE
37.750-3	JOSÉ ANTÔNIO P. DOS SANTOS	4,46-BOM
37.752-X	PEDRO ANASTÁCIO DA SILVA	4,68-EXCELENTE
37.761-9	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	4,53-EXCELENTE
37.772-4	JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA	4,87-EXCELENTE
37.777-5	ELISIO MESQUITA FILHO	4,19-BOM
37.782-1	GUILHERME F. DE OLIVEIRA	4,51-EXCELENTE
37.796-1	MÁRIO ROBERTO COSTA REIS	4,75-EXCELENTE
38.633-2	THELMA LEAL COSTA	5,00-EXCELENTE
38.642-1	VALDA ARAÚJO LOPES LIMA	4,34-BOM
38.695-2	ALAYDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	5,00-EXCELENTE
38.774-6	MARIA ABADIA FELIPE DA SILVA	4,80-EXCELENTE
38.780-0	IZABEL FLORESTA DE SOUSA	5,00-EXCELENTE
38.784-3	MARIA DA PAZ COELHO	4,80-EXCELENTE
38.800-9	NELITA DE SOUSA	4,00-BOM
39.258-8	MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	4,78-EXCELENTE
39.284-7	DINARTE SILVA DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
39.681-8	JOSUÉ MACHADO	4,70-EXCELENTE
39.723-7	BRASILINA R. DE ALMEIDA N. COSTA	5,00-EXCELENTE
39.868-3	MARIA SANDRA C. FERREIRA	5,00-EXCELENTE
40.728-3	JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA	4,60-EXCELENTE
40.759-3	JANDERSON RODRIGUES FIÚZA	4,44-BOM
41.035-7	ROBERTO CARLOS DA SILVA	4,82-EXCELENTE
41.574-X	JOEDINA DE SOUSA BRITO	5,00-EXCELENTE
41.576-6	ARLETE MONCAYO LIMA DOS ANJOS	5,00-EXCELENTE
41.582-0	MARCIA MASCENA SILVA DOS ANJOS	4,78-EXCELENTE
41.583-9	SOLANGE SARA CORREIA	4,76-EXCELENTE
41.646-0	LUIZ FELIPE LAURIA	4,20-BOM
41.731-9	ERNESTO CARDOSO DA SILVA FILHO	5,00-EXCELENTE
41.792-0	SOLANGE AFONSO DE FREITAS	5,00-EXCELENTE
42.041-7	FABIANO SÁ DE CARVALHO	4,53-EXCELENTE

42.094-8	ANTONIO CARLOS P. MARTINS	4,63-EXCELENTE
42.323-8	DÉBORA DE SOUZA DANTAS	5,00-EXCELENTE
42.420-X	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	5,00-EXCELENTE
42.435-8	ANDRÉ PAIVA DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
42.576-1	MARIA DALVA GONÇALVES	4,50-EXCELENTE
42.586-9	VERA LÚCIA RIBEIRO BEZERRA	5,00-EXCELENTE
42.605-9	FATIMA CAETANA DE ARAÚJO	4,50-EXCELENTE
42.631-8	RITA GEOVANI FERREIRA	4,50-EXCELENTE
42.704-7	MARIA LÚCIA DE O. SILVERIO	4,53-EXCELENTE
42.712-8	CLERISVALDO F. DOS SANTOS	4,66-EXCELENTE
42.715-2	SUELI VIEIRA DE MENDONÇA	4,80-EXCELENTE
42.726-8	VANDERLAN N. MESQUITA	4,60-EXCELENTE
42.809-4	*ALEXANDRE C. BICALHO	
42.810-8	MARIA IRANDIZI DE L. ARAÚJO	4,50-EXCELENTE
43.008-0	RITA DE CASSIA S. DOURADO GOMES	4,50-EXCELENTE
43.110-9	ELIANE DE FATIMA T. MENDANHA	4,55-EXCELENTE
43.252-0	MARILENE MARQUES DE SOUSA	4,50-EXCELENTE
43.275-X	LAURA ROSA RIBEIRO CARNEIRO	5,00-EXCELENTE
43.300-4	ASENILTA E. DOS SANTOS	4,60-EXCELENTE

43.344-6	SÔNIA DE FATIMA DE MELO LEITE	4,50-EXCELENTE
43.379-9	DENISE SANTOS DA SILVA	4,50-EXCELENTE
43.540-6	SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
43.552-X	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	4,88-EXCELENTE
43.569-4	IVONEIDE SOUZA E SILVA	4,90-EXCELENTE
43.572-4	MATILDE DE JESUS PEREIRA	4,66-EXCELENTE
43.616-X	DELMA LUCE DOS SANTOS PEREIRA	5,00-EXCELENTE
43.874-X	ALAM PROCOPIO DOS SANTOS	4,72-EXCELENTE
44.082-5	VERA LÚCIA COSTA	5,00-EXCELENTE
46.284-5	MARISOL SARAIVA LIMA	4,78-EXCELENTE
91.203-4	RUTH ALVES DE LIMA	5,00- EXCELENTE
91.204-2	JOÃO GONZAGA TEIXEIRA	5,00- EXCELENTE
91.214-X	VALDIVINO RUBENS PINTO	5,00- EXCELENTE
91.254-9	AGNALDO ROGÉRIO DA SILVA	5,00- EXCELENTE
91.265-4	AFONSO NERCI SILVÉRIO	5,00- EXCELENTE
91.274-3	IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	4,68- EXCELENTE
91.305-7	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	4,75- EXCELENTE
91.326-X	ROBERTO R. R. DE MESQUITA	4,53- EXCELENTE
91.362-6	JOSEFA ELIZETE ALVES BONFIM	4,61- EXCELENTE
91.399-5	LIDIA MARIA C. DA PONTE	5,00- EXCELENTE
91.502-5	APARECIDA FERREIRA XAVIER	5,00- EXCELENTE
91.514-9	IVONILDA SOARES SANTANA PIRES	5,00- EXCELENTE
91.534-9	FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	4,45- EXCELENTE
91.539-4	SABASTIÃO DE FRANÇA ROCHA	5,00- EXCELENTE
92.020-7	CLEITON NUNES DE ANDRADE	4,75- EXCELENTE
92.419-9	ELAINE DOS SANTOS VERAS	4,00- BOM

* Servidor em gozo de LTP, e aderiu ao PDV em 22/11/00

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o Art. 5º, da lei nº 2.544, combinado com o Art. 17, do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000 e considerando ainda o processo nº 096.002.727/2000, resolve conceder Jornada de Trabalho Reduzida ao servidor abaixo identificado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Especialidade	Classe/ Padrão	Lotação
EVARISTO DA SILVA	EVILAZO 92.219-6	Analista de Transportes Urbanos	Planejamento e Operação de Transportes	3ª / I	GAO/COP

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 096.000172/2001, e, ainda, seguindo orientação do Serviço Jurídico, resolve:

1. Instituir Comissão de Sindicância, incumbida de apurar denúncia constante no processo nº 096.000172/2001.
2. A Comissão de Sindicância de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula nº 92.010-0, que a presidirá, MÁRCIO GUERRA CRAVO, matrícula nº 55.494-4 e CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula nº 53.605-9.
3. Fixar um prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso III do Art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833 de 19.12.2001, resolve:

- 1 - Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, para organizar o Patrimônio da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.
- 2 - São designados para compor a referida comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
 - CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 39.122-0, Presidente;
 - ROSE MEIRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, matrícula nº 96.980-X, Membro;
 - ADÃO MOURA DA CRUZ, matrícula nº 39.120-4, Membro;
 - LEONARDO GOMES SALOMÃO, matrícula nº 106.472-X, Membro.
- 3 - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para concluir os trabalhos.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso V, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000 e o Art. 7º, inciso IV, do Decreto 21.800, de 07 de dezembro de 2000, resolve:

DESIGNAR, o TEN CEL QOBM EVALDO MARQUES RABELO, MAT. 00.149-X, Assessor Militar da Assessoria para Assuntos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da Casa Militar do GDF, para substituir o TEN CEL QOBM MARCOS AMOS RAYMOND PENNA, Chefe Adjunto da Casa Militar do GDF, no período de 22JAN2001 a 20FEV2001, por motivo de férias regulamentares do titular, ficando seus atos no referido período transferidos ao substituto.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

EXONERAR, o CAP QOBM REGINALDO FERREIRA DE LIMA, MAT. 00.250/X, CAP QOBM VILSON VARGAS, MAT. 00.256/9 e o CAP QOBM PAULO ROBERTO, MAT. 03.971/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de janeiro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

-Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados.

- Processo:20.000.132/2001; Nome: ROGERIO MARINHO LEITE CHAVES; Matrícula:38572-7 Cargo: Procurador 1º Categoria ; Averba: 25 dias, conforme certidão expedida pela Câmara legislativa , no período de 02/02/93 a 26/02/93, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 30.008249/2000; Nome: WALNICE MARIA DA COSTA DE ALMEIDA S. CARNEIRO ; Matrícula: 24116-4 Cargo: Analista de Administração Pública ; Averba: 137 dias, conforme certidão expedida pela Fundação Universidade de Brasília, no período de 07/05/76 a 20/09/76, contados para efeito de aposentadoria e adicional.
- Processo: 30.007524/2000; Nome: MARCELO BARBOSA DE BRITO ; Matrícula: 92.040-1 Cargo: Téc. de Administração Pública ; Averba: 3.140 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/88 a 06/03/97, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 20.000.113/2001; Nome: SILVIA HELENA MOREIRA BARCELOS; Matrícula:25.019-8 Cargo: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas ; Averba: 182 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/73 a 31/05/74, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 20.000.113/2001; Nome: SILVIA HELENA MOREIRA BARCELOS; Matrícula:25.019-8 Cargo: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas ; Averba: 104 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/06/75 a 13/09/75, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 20.000.113/2001; Nome: SILVIA HELENA MOREIRA BARCELOS; Matrícula:25.019-8 Cargo: Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas ; Averba: 30 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/75 a 30/12/75, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 70.000219/2000; Nome: JULIO OTAVIO COSTA MORETI ; Matrícula:100.290-2 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário ; Averba: 383 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/12/75 a 31/12/76, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 70.000219/2000; Nome: JULIO OTAVIO COSTA MORETI ; Matrícula:100.290-2 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário ; Averba: 32dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/77 a 04/03/77, contados para efeito de aposentadoria
- Processo: 70.000193/2000; Nome: EDSON DE RESENDE FILHO ; Matrícula: 100.903-6 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário ; Averba: 105 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31/03/78 a 13/07/78, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 70.000193/2000; Nome: EDSON DE RESENDE FILHO ; Matrícula: 100.903-6 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário ; Averba: 365 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/08/78 a 13/08/79, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 70.000193/2000; Nome: EDSON DE RESENDE FILHO ; Matrícula: 100.903-6 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário ; Averba: 183 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/08/83 a 06/02/84, contados para efeito de aposentadoria.
- Processo: 70.000193/2000; Nome: EDSON DE RESENDE FILHO ; Matrícula: 100.903-6 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário ; Averba: 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no

período de 13/08/84 a 18/08/84, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 70.000193/2000; Nome: EDSON DE RESENDE FILHO; Matrícula: 100.903-6 Cargo: Analista de Desenvolvimento Agropecuário; Averba: 649 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28/08/84 a 07/06/86, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 143.001.071/2000; Nome: EULER RODRIGUES DE SOUZA; Matrícula: 91.306-5 cargo: Fiscal de Obras; Averba: 48 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, no período de 14/11/94 a 31/12/94, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 143.001.071/2000; Nome: EULER RODRIGUES DE SOUZA; Matrícula: 91.306-5 cargo: Fiscal de Obras; Averba: 731 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, no período de 01/01/95 a 31/12/96, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 143.001.071/2000; Nome: EULER RODRIGUES DE SOUZA; Matrícula: 91.306-5 cargo: Fiscal de Obras; Averba: 118 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, no período de 01/01/97 a 28/04/97, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 143.001.071/2000; Nome: EULER RODRIGUES DE SOUZA; Matrícula: 91.306-5 cargo: Fiscal de Obras; Averba: 334 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, no período de 01/08/92 a 30/06/93, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 20.000.114/2001; Nome: ANTONIO OSTERNO RODRIGUES E SOUZA; Matrícula: 100.502-2 cargo: Procurador Fundacional Especial; Averba: 1861 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/10/67 a 14/11/72, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 20.000.114/2001; Nome: ANTONIO OSTERNO RODRIGUES E SOUZA; Matrícula: 100.502-2 cargo: Procurador Fundacional Especial; Averba: 237 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/73 a 23/10/73, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 287 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 01/02/56 a 13/11/56, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 86 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 01/03/57 a 25/05/57, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1058 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 08/07/57 a 30/05/60, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 164 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 08/11/65 a 20/04/66, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 169 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 01/06/66 a 16/11/66, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1324 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 15/12/67 a 30/07/71, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 01 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 24/11/71 a 24/11/71, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 213 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 01/02/72 a 31/08/72, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 267 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 14/12/72 a 06/09/73, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 260.006.706/2000; Nome: CARLOS MARCONI GOUVÊA; Matrícula: 98.852-9 cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 178 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal, no período de 02/10/73 a 28/03/74, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 40.005125/2000; Nome: PEDRO TELES BENIGNO; Matrícula: 34.309-9 cargo: Fiscal Tributário; Averba: 2320 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/01/77 a 26/05/83, contados para efeito de aposentadoria.

CARMEN MESQUITA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 3, DE JANEIRO DE 2001.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:
Horário Especial para estudo, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 040.000.191/2001.
Matrícula: 92.052-5
Servidora: DEBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA.
Período 1º semestre/2001.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:
AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente à servidora RENATA TELES MOREIRA, matrícula nº 21.019-6.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:
AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo discriminados, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

Processo	Nome	Matrícula
080.000419/2001	Ivone de Paula Azevedo	28.097-6
080.000422/2001	Ivanil Carneiro de Farias Assis	22.750-1
080.000423/2001	Floripes Maria de Vasconcelos Batista	49.094-6
080.000521/2001	Ivanilde de Assis Ribeiro Santos	22.023-X
080.000522/2001	Elza Ribeiro Alves	21.669-0
080.000523/2001	Olinda Ribeiro Guedes Guimarães	40.682-1
080.000524/2001	Maria Ivonete da Silva Cavalcante	22.213-5
080.000525/2001	Maria de Jesus Fonseca Almeida	67.445-1
080.000531/2001	Maria de Fátima Torres de Souza	41.901-X
080.000534/2001	Izabel Estevam Moreira Bahia	62.992-8
082.022711/1995	Geralda Magela de Freitas	47.171-2
080.007732/2000	Alda Raimunda Pessoa	93.544-1
080.007733/2000	Maria José Bezerra dos Santos	67.275-0
080.007734/2000	Ilda Eugenia	52.773-4
080.007735/2000	Alcides Pereira Filho	27.734-7
080.007736/2000	Marlene Lucia de Oliveira	69.994-2
080.007737/2000	Celeide Silva Melo	21.109-5
080.000425/2001	Maria do Socorro Silva	40.907-3
080.000518/2001	Rejane Alves de Souza	40.234-6
080.000519/2001	Francisca Martins Santos	47.593-3

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:
Conceder LICENÇA GALA à servidora LUCINARA SANTOS ADJUTO, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 44.841-9, pelo período de 17/12/2000 a 24/12/2000, nos termos do artigo 7, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 052.181/2001.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de março de 1993, publicada no DODF nº 56, de 18 de março de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JOSÉ RONALDO TELES, matrícula nº 73.325-3, lotado(a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 08.05.78 a 08.05.83

2º quinquênio: 09.05.83 a 08.05.88

Leia-se: 1º quinquênio: 08.05.78 a 09.05.83

2º quinquênio: 10.05.83 a 09.05.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 161, de 10 de agosto de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ RONALDO TELES, matrícula nº 73.325-3, lotado(a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 09.05.88 a 08.05.93

Leia-se: 3º quinquênio: 10.05.88 a 09.05.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 1998, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ RONALDO TELES, matrícula nº 73.325-3, lotado(a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 09.05.93 a 08.05.98

Leia-se: 4º quinquênio: 10.05.93 a 09.05.98

4-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ANA DA GRAÇA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 72.427-0, lotado(a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 13.03.78 a 13.03.83

2º quinquênio: 14.03.83 a 13.03.88

Leia-se: 1º quinquênio: 13.03.78 a 12.03.83

2º quinquênio: 13.03.83 a 12.03.88

5-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de junho de 1993, publicada no DODF nº 129, de 29 de junho de 1993, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, à ANA DA GRAÇA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 72.427-0, lotado(a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 14.03.88 a 13.03.93

Leia-se: 3º quinquênio: 13.03.88 a 12.03.93

6-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de junho de 1998, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 1998, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, à ANA DA GRAÇA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 72.427-0, lotado(a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 14.03.93 a 13.03.98

Leia-se: 4º quinquênio: 13.03.93 a 12.03.98

7-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MERIENA DE SOUSA NOLAÇO, matrícula nº 99.720-X, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 01.04.82 a 11.04.87

Leia-se: 2º quinquênio: 01.04.82 a 07.04.87

8-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 35, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MERIENA DE SOUSA NOLAÇO, matrícula nº 99.720-X, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 12.04.87 a 11.04.92

Leia-se: 3º quinquênio: 08.04.87 a 07.04.92

9-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de julho de 1998, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 1998, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MERIENA DE SOUSA NOLAÇO, matrícula nº 99.720-X, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 12.04.92 a 11.04.97

Leia-se: 4º quinquênio: 08.04.92 a 07.04.97

10-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de abril de 1995, publicada no DODF nº 76, de 19 de abril de 1995, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CARMOSINA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 79.335-3, lotado(a) na GRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.11.89 a 15.11.94

Leia-se: 3º quinquênio: 18.11.89 a 17.11.94

11-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 43, de 01 de março

de 2000, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CARMOSINA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 79.335-3, lotado(a) na GRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 16.11.94 a 15.11.99

Leia-se: 4º quinquênio: 18.11.94 a 17.11.99

12-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUCIANA MARTINS DOS REIS DANTAS, matrícula nº 27.052-0, lotado(a) na GRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.07.95 a 03.07.00 Leia-se: 1º quinquênio: 15.06.94 a 14.06.99

13-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 203, de 18 outubro de 1996, página 8630, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SONIA FERNANDES RAMOS, matrícula nº 97.349-1, lotado(a) na GRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 02.04.76 a 10.04.81

2º quinquênio: 11.04.81 a 10.04.86

3º quinquênio: 11.04.86 a 10.04.91

Leia-se: 1º quinquênio: 02.04.76 a 01.04.81

2º quinquênio: 02.04.81 a 01.04.86

3º quinquênio: 02.04.86 a 01.04.91

14-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 207, de 24 outubro de 1996, página 8.783, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SONIA FERNANDES RAMOS, matrícula nº 97.349-1, lotado(a) na GRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 11.04.91 a 10.04.96

Leia-se: 4º quinquênio: 02.04.91 a 01.04.96

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, à servidora abaixo relacionada:

Nome: CARMOSINA FERREIRA DE MELO

Matrícula: 79.335-3, Exercício: GRE/CEILÂNDIA,

Quinquênio(s): 1º 16.11.79 a 15.11.84; 2º 16.11.84 a 17.11.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 31, de 15.02.91, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q.	PERÍODO
IREMAR F. AMORIM	23.869-4	GRE/CEILÂNDIA	1º	26.05.94 a 25.05.99
ANGELA MARIA F. SOARES	24.295-0	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.07.94 a 05.07.99
CARLOS L. DO SACRAMENTO	25.315-4	GRE/SANTA MARIA	1º	20.09.94 a 19.09.99
GLÁUCIA ROUGETH S. M. DE OLIVEIRA	26.109-2	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	02.05.95 a 01.05.00
PEDRO EMILIO DE MELO	26.244-7	GRE/PLANALTINA	1º	22.05.95 a 21.05.00
JOELMA U. DO NASCIMENTO	26.251-X	GRE/TAGUATINGA	1º	18.05.95 a 17.05.00
AMAURY M. DE OLIVEIRA	26.290-0	GRE/CEILÂNDIA	1º	06.05.95 a 05.05.00
VALÉRIA A. C. MOURA	26.437-7	GRE/PLANALTINA	1º	16.05.95 a 15.05.00
LUCINÉA V. M. MARTINS	26.481-4	GRE/PLANALTINA	1º	18.05.95 a 17.05.00
CRIZYELLA DE S. VAZ	26.561-6	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	23.05.95 a 22.06.00
MAURA LUCIANE C. DE SOUZA	26.680-9	GRE/BRAZLÂNDIA	1º	02.06.95 a 01.06.00
SUSANA G. DOS ANJOS	26.709-0	GRE/GAMA	1º	07.06.95 a 06.06.00
CELIO CASTRO COSTA	26.725-2	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	07.06.95 a 06.08.00
ANNE CHRISTINE DE N. BRAGA	26.781-3	GRE/TAGUATINGA	1º	14.06.95 a 13.08.00
ADELE LUISE PAIVA PERES	26.832-1	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	27.06.95 a 26.11.00
JAIR ROBERTO DA SILVA	26.925-5	GRE/CEILÂNDIA	1º	19.07.95 a 18.07.00
ELIOMAR S. GONÇALVES	26.931-X	GRE/GAMA	1º	23.06.95 a 22.06.00
ELIENICE DE SOUSA AMORIM	26.953-0	GRE/CEILÂNDIA	1º	26.06.95 a 25.06.00
ALDEMIR R. MARTINS	26.956-5	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	26.06.95 a 25.11.00
OLDAIR R. DA COSTA	26.967-0	GRE/N. BANDEIRANTE	1º	30.06.95 a 29.07.00
CLÁUDIO A. CORREIA	27.001-6	GRE/SAMAMBAIA	1º	29.06.95 a 28.06.00
ERIKA DIAS DE OLIVEIRA	27.076-8	GRE/TAGUATINGA	1º	10.07.95 a 09.07.00
JUCILEIA B. DE ANDRADE	27.091-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	12.07.95 a 11.07.00
ANA MARIA B. DE CARVALHO	27.146-2	GRE/CEILÂNDIA	1º	27.07.95 a 26.07.00
SANDRA F. MEDEIROS	27.177-2	GRE/CEILÂNDIA	1º	31.08.95 a 30.07.00
ANA VALÉRIA MACIEL	27.178-0	GRE/CEILÂNDIA	1º	31.07.95 a 30.07.00
ALVYSGLÓRIA DE SOUZA SILVA	27.179-9	GRE/CEILÂNDIA	1º	31.07.95 a 30.07.00
SEIKI EDGARD ITO	27.200-0	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	02.08.95 a 01.08.00
LUCINETE T. DOS SANTOS	27.203-5	GRE/SAMAMBAIA	1º	02.08.95 a 01.08.00
ELISSANDRA DE A. DE ALMEIDA	27.213-2	GRE/CEILÂNDIA	1º	04.08.95 a 03.08.00
MARIA DE FATIMA N. BEZERRA	27.232-9	NPP	1º	08.08.95 a 07.12.00
MARIA JOSÉ R. DO NASCIMENTO	27.238-8	GRE/SANTA MARIA	1º	11.08.95 a 10.08.00

DONISETE DE P. VALLE	27.316-3	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	24.08.95 a 23.11.00
CLEONICE JAQUELINE N. RODRIGUES	27.342-2	GRE/CEILÂNDIA	1º	22.09.95 a 21.12.00
SUZANA CRISTINA M. DE MELO	27.366-X	GRE/SANTA MARIA	1º	01.09.95 a 31.08.00
MARIA DO SOCORRO G. CARNEIRO	27.376-7	GRE/CEILÂNDIA	1º	04.09.95 a 03.09.00
ISLEIDE COSTA FREIRE	27.384-8	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	05.09.95 a 04.09.00
MARIA DALVA R. GONÇALVES	27.401-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	15.09.95 a 14.09.00
LICEIA V. B. FERNANDES	27.442-9	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	05.10.95 a 04.10.00
MARA REJANE K. DA SILVA	27.458-5	GRE/SANTA MARIA	1º	05.10.95 a 04.10.00
MARA CRISTINA DE O. D. NUNES	27.481-X	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.10.95 a 05.10.00
ELIANE BONFIM FLO-RINDO	27.508-5	GRE/GAMA	1º	13.10.95 a 12.10.00
MARA RÚBIA G. PIRES	27.538-7	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	31.10.95 a 30.10.00
CLÁUDIA HELENA DE C. E SILVA	27.542-5	CEP/EMB	1º	01.12.95 a 30.11.00
WALDEMAR GAGNO JUNIOR	27.569-7	CIEE	1º	17.11.95 a 16.11.00
LEIDINA GOMES DE CASTRO	31.504-4	GRE/PLANALTINA	1º	27.06.95 a 26.06.00
NOEMIA P. DA COSTA	36.377-4	GRE/SOBRADINHO	3º	12.04.95 a 11.04.00
ANA MARIA M. CHAGAS	40.228-1	GRE/GUARÁ	2º	14.03.95 a 13.03.00
MARIA DO CARMO DE SOUZA	41.585-5	GRE/PARANOÁ	2º	03.05.95 a 02.05.00
IRACILDA R. MARTINS	41.748-3	GRE/GUARÁ	2º	18.08.95 a 17.10.00
GISELENE BEZERRA T. GUIMARÃES	42.259-2	GRE/TAGUATINGA	2º	01.06.95 a 31.05.00
JOAQUIM MANOEL R. SANTOS	42.501-X	GRE/TAGUATINGA	2º	13.07.95 a 12.09.00
MAGDA PAIXÃO MARINHO	42.510-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	15.06.95 a 14.06.00
ANA CRISTINA J. PEREIRA	42.511-7	GRE/CEILÂNDIA	2º	15.08.95 a 14.08.00
BENEDITO C. DA S. ASSUNÇÃO	42.594-X	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	02.07.95 a 01.07.00
ALDACI MARIA P. DE LIMA	42.758-6	GRE/GUARÁ	2º	08.08.95 a 07.08.00
MARISTELA G. N. R. DE SOUSA	42.763-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.08.95 a 15.08.00
TANIA MATIAS PEREIRA	42.835-3	GRE/SOBRADINHO	2º	27.09.95 a 26.09.00
ROSANA VITELLI P. LINS	42.968-6	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	30.10.95 a 29.10.00
JOSÉ PEDRO NETO	50.988-4	GRE/PLANALTINA	2º	02.07.95 a 01.07.00
JOSÉ FERREIRA GONÇALVES	51.138-2	GRE/SAMAMBAIA	4º	10.08.95 a 09.11.00
MARIO C. DA SILVA	58.709-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	28.02.94 a 27.02.99
SILVANA ALVES FIRMINO	60.771-1	GRE/SOBRADINHO	3º	10.06.95 a 09.06.00
ELIZEU COUTO FRANÇA	60.829-7	GRE/TAGUATINGA	2º	18.06.95 a 17.11.00
GIOVANE S. CAIXETA	60.976-5	GRE/CEILÂNDIA	3º	14.08.95 a 13.11.00
MARILENE A DA S. FRANÇA	61.067-4	GRE/GUARÁ	3º	22.08.95 a 21.08.00
SUELI PEREIRA	61.104-2	GRE/CEILÂNDIA	3º	26.08.95 a 25.08.00
ANA LUCIA X. LOBO	61.123-9	SE/GAB	3º	27.08.95 a 26.08.00
LEONICE P. DE SOUZA	61.156-5	GRE/CEILÂNDIA	3º	02.09.95 a 01.11.00
MARIA MADALENA A GOMES	61.243-X	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	17.09.95 a 16.09.00
MARIA TEREZA S. AFONSO	61.260-X	GRE/GUARÁ	3º	18.09.95 a 17.09.00
MARINES R. DE S. ASSIS	61.285-5	GRE/CEILÂNDIA	3º	25.09.95 a 24.09.00
MARCIO A M. SOUTO	64.981-3	GRE/PARANOÁ	2º	23.03.92 a 22.03.97
MARGARETE MARIA N. DE SOUZA	67.427-3	GRE/CEILÂNDIA	2º	06.09.94 a 05.09.99
LUIS ALEX D. G. FREITAS	67.923-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.05.95 a 15.12.00
DNAIDE BRAGA DE QUEIROZ	69.561-0	GRE/SAMAMBAIA	2º	21.02.95 a 20.02.00
IRANI FRANCO DE O. LIMA	69.571-8	GRE/CEILÂNDIA	2º	21.02.95 a 20.12.00
ALTEVIR JOSÉ DRIGO	73.951-0	A DISP. DO COMPL. ADM GDF	4º	10.10.92 a 09.10.97
WILMA P. RODRIGUES	75.197-9	GRE/SOBRADINHO	4º	30.06.95 a 29.06.00
IRIS VELECI DA S. SANTOS	79.631-X	GRE/SOBRADINHO	2º	22.02.95 a 21.02.00
LEONIO C. DA SILVA	79.691-3	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	20.08.95 a 19.08.00

LENIR SILVA SOARES
Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor TÚLIO MEIRELLES SEIDL, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.913-5, lotado na Administração Central, declarando vago o referido cargo, a partir de 02.01.2001, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.000511/2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA, Carreira Médica, Médica-Psiquiatria, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 139.540-8, lotada no Instituto de Saúde Mental, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.000265/2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora CLEIDE IRENE XAVIER DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 133.905-2, lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, declarando vago o referido cargo, a partir de 28.11.2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 272.000013/2001.

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

CONCEDER ao servidor EVALDO PINTO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 133.901-X, a Gratificação, Símbolo GE-02, de Representação de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR, a pedido, a Gratificação, Símbolo GE-01, de Representação de Gabinete da Servidora CONCEIÇÃO DE MARIA S. DE MEDEIROS, matrícula nº 201.669-9, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000, e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 8 e Inciso II do art. 7º do Decreto nº 21.816 de 12.12.2000, publicado no DODF de 15.12.2000, página 4, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, Carreira Médica (Médico - Ginecologia e Obstetrícia), Matrícula nº 131.897-7, 2ª Classe, Padrão V, para substituir a Diretora Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFG-13, no período de 08 de janeiro de 2001 a 17 de janeiro de 2001, por motivo de férias.

DESIGNAR o servidor ILDO JOÃO BASTIANELLO CEZAR, Carreira Médica (Médico - Clínica Médica), Matrícula nº 127.127-X, 1ª Classe, Padrão III, para substituir a Diretora Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFG-13, no período de 17 de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias.

DESIGNAR o servidor LUIZ AGRIO CAVALCANTE TEIXEIRA, Carreira Médica (Médico - Cirurgia Geral), Matrícula nº 120.493-9, Classe Especial, Padrão IV, para substituir o Diretor Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-13, no período de 08 de janeiro de 2001 a 27 de janeiro de 2001, por motivo de férias.

JOFRAN FREJAT

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 21 de janeiro de 2001

GAB/SES, em 23/01/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e, tendo em vista o disposto no Art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 856,17 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), a favor do Senhor RAIMUNDO AZEVEDO MOREIRA, referente ao pagamento de Auxílio-Funeral, relativo às despesas fúnebres com o sepultamento do ex-servidor JOÃO MOREIRA AZEVEDO, matrícula nº 100.397-6, falecido em 01/12/2000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 13000000, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e, tendo em vista o disposto no Art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 732,95 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), a favor do Senhor FLAVIANO ARARUNA AUGUSTO DE LIMA, referente ao pagamento de Auxílio-Funeral, relativo às despesas fúnebres com o sepultamento da ex-servidora ANÁLIA ARARUNA AUGUSTO DE LIMA, matrícula nº 006.105.0, falecida em 05/12/2000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 13000000, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

PROCESSO Nº : 060.007.834/2000
INTERESSADO : ANGELO BACELAR
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, bem como o disposto no Artigo 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.130,68 (dois mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), a favor de ANGELO BACELAR, para cobrir despesas com o pagamento de Auxílio-Funeral, relativo às despesas com o sepultamento da ex-servidora MARLENE VÍCTOR DA SILVA BACELAR, matrícula nº 110.619-8, no dia 13 de dezembro de 2000, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

Em 22 de janeiro de 2001

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 5.307,55 (cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, para cobrir despesas com o ressarcimento de salários dos servidores ELOADIR DAVID BRANDÃO e LUIZ RAIMUNDO SOBRINHO, relativamente ao mês de DEZEMBRO/2000, mediante conferência por parte do Núcleo de Controle Financeiro/GPA/DRH, às fls. 14.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

Em 23 de janeiro de 2001

Processo nº:	060.007.831/2000.
Interessado:	MARIA RODRIGUES SANTANA DE SOUZA
Assunto:	Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, bem como o disposto no Artigo 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 760,51 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), a favor de MARIA RODRIGUES SANTANA DE SOUZA, para cobrir despesas com o pagamento de Auxílio-Funeral, relativo às despesas com o sepultamento do ex-servidor NEWTON RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 050.436-X, no dia 27 de novembro de 2000, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

JOFRAN FREJAT

DIRETORIAS REGIONAIS HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.502 de 11 de setembro de 2000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:

NOME: Jádriel Wilson Barbosa Alves

MATRÍCULA: 127 014 1

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

NO PERÍODO DE 19/01 a 23/01/2001.

PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A)(S): Anna Julia Viana Alves, nascida aos dezoito dias de janeiro de dois mil e um.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.502 de 11 de setembro de 2000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:

NOME: Jádriel Wilson Barbara Alves

MATRÍCULA: 127 0141 1

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A):

Anna Julia Viana Alves, nascida aos dezoito dias de janeiro de dois mil e um.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.502 de 11 de setembro de 2000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es) (as) abaixo para participar (em) do(s) CONGRESSO(S) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para transito, nos termos da instrução nº 27, 05 de setembro de 1990.

NOME: Joao Vieira Lopes

MATRÍCULA: 113 328 4

FUNÇÃO: Medico - Cirurgiao

NO PERÍODO DE : 07/07/2001 a 13/07/2001.

PARA PARTICIPAR: XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia a realizar-se no Palacio das Convenções do Anhembi - S.P.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor do INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item II da Instrução nº 5 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder, conforme artigo 97 da Lei 8.112/90, Licença Gala ao servidor Everton Lima Monteiro, matrícula nº 132.364-4, Artífice Carpintaria e Marcenaria, no período de 11 a 18 de dezembro de 2000.

Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 27/12/91, a servidora abaixo:

Nome: Rose Belle Lemos Dubois

Matrícula nº: 129.916-6

Lotação: ISM/FHDF

Processo: 061.004988/1995

2º Quinquênio de 02/06/1995 a 01/06/2000

ADHEMAR BORGES DA SILVA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar IARA MARIA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA, Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo DFA-12, matrícula nº 95.587-6, para substituir SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Chefe do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, símbolo CNE-06, matrícula nº 93.097-0, no período de 05.02.2001 à 06.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 001/2.001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a alocação de recursos pela TERRACAP, para execução, pela NOVACAP, das obras de pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios na Via de acesso às Quadras 612 e 613 Sul, em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-006.986/2.000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o previsto no artigo 38 da lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentado pelo decreto 21.800 de 07 de dezembro de 2000, resolve: Designar, MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, para substituir, DEUZA MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 84.325-3, Chefe da Divisão de Material, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 15.01.2001 à 13.02.2001.

Designar, ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, para substituir, CLÁUDIO RACHID DIAS, matrícula 79.887-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo DFG-13, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.01.2001 à 31.01.2001.

Designar, DIVINO BARBOSA CINTRA, matrícula nº 84.282-6, para substituir, EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, matrícula nº 78.504-0, Diretor de Operações, Símbolo DFG-14, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 15.01.2001 à 13.02.2001.

Designar, GILMAR VIANA, matrícula nº 83.758-X, para substituir, JEAN CLAUDE ARAÚJO, matrícula nº 81.358-3, Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 02.01.2001 à 31.01.2001.

Designar, SONIA DE JESUS LIMA, matrícula nº 83.451-3, para substituir, SILVANI MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 83.158-1, Chefe do serviço de Fiscalização, Símbolo DFG-09, da Divisão de Fiscalização, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 15.01.2001 à 13.02.2001.

Designar, ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 83.306-1, para substituir, JOEL APOLINÁRIO SILVA, matrícula nº 81.372-9, Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, Símbolo DFG-09, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 01.02.2001 à 02.03.2001.

Designar, MANOEL INÁCIO SOARES FILHO, matrícula nº 79.853-3, para substituir, ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 83.306-1, Chefe da Seção de Coleta, Símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Taguatinga, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 05.03.2001 à 03.04.2001.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 JANEIRO DE 2001.

O DIRETOR-GERAL do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o previsto no artigo 38 da lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentado pelo decreto 21.800 de 07 de dezembro de 2000, resolve: Designar, LEVI NERES DA CRUZ, matrícula nº 82.807-6, para substituir, EDSON PEDRO DA FONSECA, matrícula nº 81.534-9, Chefe do Distrito de Limpeza Urbana de Planaltina, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 15.01.2001 à 13.02.2001.

Designar, CARMEM FELICIANA REINO DOS SANTOS, matrícula nº 84.299-0, para substituir, ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, Chefe do Núcleo de Modernização e Organização, Símbolo DFG-09, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 05.02.2001 à 06.03.2001.

Designar, ADETINO URCINO FERREIRA, matrícula nº 81.070-3, para substituir, LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 82.774-6, Chefe do Serviço de Conservação de Próprios, da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 05.02.2001 à 06.03.2001.

Designar: JOSÉ ANTONIO GOMES, matrícula nº 80.639-0, para substituir: FRANCISCO SILVA SANTOS, matrícula: 81.652-3, Chefe do Distrito de Limpeza Urbana de Ceilândia, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 01.02.2001 à 02.03.2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1º - Designar o servidor Marco Paulo Quirino Costa, Mat. Nº 101.315-7, Diretor da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais, para substituir o servidor Mário Sérgio Boaventura de Sá, Mat. Nº 93.319-8, Chefe de Gabinete, CNE-06, no período de 01/02 a 15/02/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2001

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 2.1 da Portaria nº 034, de 07.11.1996, resolve: Designar o servidor JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, Delegado de Polícia, matrícula nº 27.844-0, para substituir o servidor EMLSON PEREIRA LINS, Delegado de Polícia, matrícula nº 25.498-3, na Presidência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de licença médica, no período de 24 a 31.01.2001.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

Designar CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 00.576-2, para substituir INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 00.769-2, Chefe do Serviço de Controle de Placas de Veículos, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01 a 20/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar JOAO RODRIGUES DA CUNHA NETO, matrícula nº 00.925-3, para substituir SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, matrícula nº 00.857-5, Chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 02 a 21/01/2001, por motivo de férias do titular.

Designar SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula nº 00.924-5, para substituir FRANCISCO CLEVER MOREIRA, matrícula nº 00.335-2, Chefe do Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01 a 20/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ADALBERTO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 00.559-2, para substituir SILDÉSIA MARIA CÂNDIDA, matrícula nº 01.117-7, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga, DFG-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ADELTON ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 01.075-8, para substituir EDSON ALCÂNTARA LEITE, matrícula nº 00.744-7, Encarregado do Posto de Atendimento de Brazlândia, DFG-2, da Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula nº 00.993-8, para substituir GIOVANI DO VALE CÂNDIDO, matrícula nº 00.854-0, Chefe do Serviço de Cadastro e Habilitação de Condutores, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ÁLVARO JOSÉ TAVARES FILHO, matrícula nº 01.027-8, para substituir VANDERSON GOMES DE FARIAS, matrícula nº 01.187-8, Chefe do Serviço de Controle e Arquivo de Processos de Veículos, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar CLÁUDIO WILSON DA SILVA, matrícula nº 00.969-5, para substituir IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 00.228-3, Chefe do Serviço de Segurança e Prevenção de Acidentes, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula nº 00.878-8, para substituir ROBERTO MAGNO DE MATOS, matrícula nº 00.069-8, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/2001, por motivo de férias do titular.

Designar VALDIRENE LÚCIA BENTO, matrícula nº 01.263-7, para substituir SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 00.234-8, Chefe da Divisão Regional de Trânsito de Brasília, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 19/02 a 10/03/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.945-8, para substituir THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS, matrícula nº 00.379-4, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 25/02 a 16/03/2001, por motivo de férias do titular.

Designar ERNANE GOMES ALVES, matrícula nº 00.686-6, para substituir ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula nº 00.878-8, Chefe do Serviço de Contabilidade, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 26/02 a 17/03/2001, por motivo de férias do titular.

Designar, ZENÓBIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 01.054-5, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.051-0, Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 26/02 a 27/03/2001, por motivo de férias do titular.

Designar EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, matrícula nº 00.886-9, para substituir LITO HAGÁ SILVA MENDES, matrícula nº 00.904-0, Chefe do Núcleo de Planejamento e Programação da Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 06 a 25/03/2001, por motivo de férias do titular.

Designar VALQUIRIA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 01.093-6, para substituir LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula nº 00.979-2, Chefe do Serviço de Pessoal, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 18 a 22/12/2000, por motivo de afastamento do titular.

Designar LOURDES AVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 01.087-1, para substituir LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula nº 00.979-2, Chefe do Serviço de Pessoal, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 08 a 12/01/2001, por motivo de afastamento do titular.

Designar LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 01.147-9, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, matrícula nº 01.290-4, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01 a 20/02/2001, por motivo de férias do titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.265, de 02/12/93 e disposto no Decreto n.º 21.816 de 12/12/2000, resolve:

1 - Designar, ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 68.130-X, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo DFG-10, para sem acúmulo de vencimentos e prejuízo de suas funções, substituir KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula n.º 68.140-7, Gerente da Gerência de Administração Geral, Símbolo DFG-11, no período de 25/01 a 23/02/2001, por motivo de férias da titular.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.784, de 05.12.2000, e tendo em vista o disposto na Portaria/ SEMARH n.º 07, de 29.11.2000, resolve:

Conceder nos termos do artigo 75 da Lei 8.112, de 11.12.90, e o que consta no processo n.º 190.000.328/2000, Adicional Noturno, referente ao mês de dezembro de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
105.308-6	ANTONIO AURINO DE AZEVEDO FILHO	063	46,41
105.309-4	SALVADOR PINTO CARDOSO	056	41,25
105.313-2	OSMAR DE SOUSA LOPES	063	77,36
105.316-7	ALBERICO FRANCISCO DE SOUSA	056	41,25
105.319-1	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	063	46,41
105.322-1	JOSÉ LUIZ NUNES LIMA	056	36,99
105.321-3	EVANDO FERREIRA LOPES	063	41,61

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar CÉLIA REGINA FREIRE SIMÕES PEREIRA, matrícula n.º 24.815-0, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir LEISA SARMENTO BARBOSA, matrícula n.º 34.503-2, Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos períodos de 05.02 a 24.02.2001 e 28.02 a 09.03.2001, por motivo de férias da titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar MARÍLIA SOARES FEITOSA, matrícula n.º 30.507-3, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir TÉA DULAI BRITO ZAMARIOLLI, matrícula n.º 40.644-9, Chefe do Serviço de Defesa do Meio Ambiente, Símbolo DFG-08, da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 05.02 a 24.02.2001, por motivo de férias da titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-000.072/01; Favorecido: Brasil Telecom S/A; Valor: R\$ 23.244,48 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Objeto: atender despesa com tarifa mensal para a conexão CLDF à rede GDF-NET, no corrente exercício; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93; Autorização da Despesa: em 24/01/2001, pelos ordenadores de despesas, Daniel Gonçalves Parrilha e Arlécio e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 24/01/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.018/01; Favorecido: Secretaria de Fazenda; Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Objeto: atender despesa com publicação de matérias desta CLDF no DODF, no corrente exercício; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93; Autorização da Despesa: em 24/01/2001, pelos ordenadores de despesas, Daniel Gonçalves Parrilha e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 24/01/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/01

A Seção de Orçamento e finanças em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei n.º 8.666/93 e Lei DF n.º 886/95, torna público a Relação de Compras e Serviços, referente ao mês de Janeiro/01, desta Administração Regional / RA XIX, no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
	INEXIGÍVEL			
001	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquisição de vales-transporte, referente ao mês de janeiro/2001	01	5.332,40	5.332,40
002	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Aquisição de vales-transporte, referente ao mês de janeiro/2001	01	236,40	236,40
004	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL Despesa com consumo de água e esgoto dos próprios desta Unidade Administrativa	01	2.000,00	2.000,00
007	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com consumo de energia elétrica da Rede de Iluminação Pública desta RA XIX, no corrente exercício.	01	7.000,00	7.000,00
013	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com consumo de energia elétrica dos próprios, do Ginásio de Esportes, desta Unidade Administrativa, conforme reconhecimento de dívida.	01	18,78	18,78
014	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM Despesa com tarifa telefônica convencional, no mês de dezembro/2000, conforme reconhecimento de dívida.	01	2.692,62	2.692,62
015	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Despesa com o pagamento de serviço telefônico convencional interurbano referente a dezembro/2000, conforme reconhecimento de dívida.	01	14,35	14,35
016	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Despesa com serviços de telefonia celular referente a dezembro/2000, conforme reconhecimento de dívida.	01	1.782,98	1.782,98
018	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da RA XIX, conforme reconhecimento de dívida.	01	6.763,05	6.763,05
027	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM Despesa com consumo de tarifa telefônica convencional das linhas instaladas nos próprios desta Administração regional, no corrente exercício	01	4.000,00	4.000,00
028	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Despesa com tarifas de telefonia celular de propriedade desta Administração Regional, no corrente exercício.	01	2.000,00	2.000,00

029	EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Despesa com tarifa telefônica interurbana dos aparelhos instalados nos próprios desta Unidade Administrativa.	01	1.000,00	1.000,00
030	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com consumo de energia elétrica dos próprios desta Unidade Administrativa, no corrente exercício	01	2.000,00	2.000,00
031	GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA Despesa com 01(uma) assinatura anual diária do Jornal de Brasília, no período de janeiro/2001 à janeiro/2002.	01	200,00	200,00
NE	DISPENSA	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
003	TECNOLTA EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA Serviços de Contrato de Locação de 01(uma)máquina copiadora, com franquia de 7.000(sete mil)cópias/mês	01	1.000,00	1.000,00
010	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com Manutenção e Conservação de Redes e Equipamentos de Iluminação Pública desta RA XIX, no corrente exercício.	01	5.000,00	5.000,00
032	NS CINE FOTO LTDA Despesa com a prestação de serviços de revelações de filmes de eventos de interesse desta Administração Regional, no decorrer do exercício de 2001.	01	1.000,00	1.000,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/2000

PROCESSO N.º 144.000.005/2000 - PARTES: DF/RA-XIV X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/2000, fica prorrogado até 31/12/2001. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e GILBERTO ANTÔNIO BORGES, Diretor.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 22/97

PROCESSO N.º 040.011.518/97 - PARTES: DF/SEFP X Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: O Aditivo objetiva apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00010/2001, emitida em 17/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 06/97-CPL/SEFP, com base na Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; pela Contratada: Henrique Machado Borges, na qualidade de Representante de Vendas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 37/2000

PROCESSO N.º 040.005.619/2000 - PARTES: DF/SEFP X Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00001/2001, emitida em 17/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Olga Michael Campos Silva, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 39/2000

PROCESSO N.º 040.001.746/2000 - PARTES: DF/SEFP X Consel Comércio e Serviços Técnicos Ltda. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, relativa ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo excetuando-se o papel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00003/2001, emitida em 17/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 30/2000-CPL/CC/SEFP, baseada na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: César Romeu, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 8/99

PROCESSO N.º 040.005.578/99 - PARTES: DF/SEFP X Conrado & Conrado Ltda. OBJETO: O Aditivo objetiva apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00031/2001, emitida em 22/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, com base na Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; pela Contratada: Carlos Alberto da Costa Conrado, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 18/97

PROCESSO N.º 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEFP X Mult-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. OBJETO: O Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00027/2001, emitida em 19/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 14/97-CPL/SEFP, com base na Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; pela Contratada: Washington Luiz Borges de Lima, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 42/98

PROCESSO N.º 040.003.049/98 - PARTES: DF/SEFP X Banco Mercantil do Brasil S.A. OBJETO: o Aditivo objetiva apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00011/2001 emitida em 17/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93; Signatários: pelo Distrito Federal: Luiz Antônio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; André Luiz Figueiredo Brasil, na qualidade de Diretor de Produtos e Marketing e Waldemar Vítor de Miranda, na qualidade de Gerente de Prestação de Serviços.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 2/2000

PROCESSO n.º 040.013.848/99 - PARTES: DF/SEFP X Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00033/2001, emitida em 22/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: André Luís Lemos, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO N.º 35/2000

PROCESSO n.º 040.004.899/2000 - PARTES: DF/SEFP X Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA. OBJETO: Re-ratificação do Contrato n.º 035/2000-SEFP. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Décima, inciso I, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima - Das Obrigações do Distrito Federal: I - a pagar, pontualmente, o aluguel, IPTU/TLP, as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, e a reembolsar as despesas ordinárias de condomínio". VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Lourival Novaes Dantas, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 35/2000

PROCESSO n.º 040.004.899/2000 - PARTES: DF/SEFP X Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00032/2001, emitida em 22/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Lourival Novaes Dantas, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 38/2000

PROCESSO n.º 040.006.170/2000 - PARTES: DF/SEFP X Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00045/2001, emitida em 23/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 102. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Wagner Sarkis, na qualidade de Diretor.

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE RECURSO
CONCORRENCIA N.º 49/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, que as firmas Nogueira Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda e Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda interpuseram recurso contra o Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 31 de janeiro de 2001
EDSON DE SOUZA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
EDSON DE SOUZA
Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA**

EDITAL Nº 1/2001-AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, DE 17 DE JANEIRO DE 2001(*)

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso V, artigo 16, inciso IV e § 2º, inciso IV, todos da Lei nº. 657 de 25.01.1994, com redação dada pela Lei 1.080 de 15.05.96, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 20(vinte) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 10:00 às 17:00 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, sito na QSA 11, lote 01, Taguatinga – DF.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CF/DF
042.002.566/00	COOPERATIVA HABITACIONAL DE SAMAMBAIA	07.389.136/001-31
042.002.568/00	COMERCIAL DE MÓVEIS SOUSA COSTA LTDA	07.340.168/001-67
042.002.570/00	ISAIAS SOUSA PEREIRA ME	07.360.256/001-80
042.002.737/00	INSTITUTO PROCESSUS DE CULTURA JURÍDICA E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA	07.334.833/002-85

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 20 de 29/01/01, pág. 29.

**BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados referente à Concorrência DIRAD/CPLIC-022/2000 foram alienados às seguintes pessoas: Item 01- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS pelo valor de R\$ 407.200,00; Item 25 - CHINTIA ADRIANA PERES pelo valor de R\$ 17.000,00; Item 54 - GLAUCE PEREIRA pelo valor de R\$ 21.500,00; MARCIO NUNES SOUZA pelo valor de R\$ 25.450,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assistente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 035/2000. Empresa vencedora: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Os autos do processo 041.000.471/2000 encontram-se com vista franqueada no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF.

A COMISSÃO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 8/2000

Convocamos as Empresas Qualificadas na Pré-Qualificação n.º 001/99, subitem 1.1.13, para retirarem o edital da Concorrência n.º 008/00, que trata do fornecimento de treinamento direcionado a Tecnologia de Informação, no SAIN Projeção H sala 408 4º andar - Ed. Sede CODEPLAN. Data de Entrega das Propostas Técnica e Comercial: 20 de março de 2001, às 10:00 horas.

Brasília-DF, 30/01/2001
FRANCISCO TOLEDO WATSON
Presidente CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2001

Processo: 082.001033/00 - Partes: SEDF X TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - Assinatura: 29.01.2001 - Vigência: 2 (dois) anos - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ TELE ALARME: Luiz Edmundo Bicca Coimbra.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados a abertura de processo administrativo referente a Tomada de Preços nº 01/2001-SE, com data de abertura marcada para o dia 19/02/2001 às 10:00 horas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças nos veículos da Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado no SGAN 607 Projeção D sala 110, telefone: 348.5115 e fax 348.5113, mediante a entrega de 5 disquetes 3 1/2".

Brasília 31 de janeiro de 2001
ACHILLES DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
026/01	061.009766/00	06/03/01	16:00	Aq. de Gonadotrofina Humana	1,00
093/01	060.005456/00	06/03/01	16:30	Aq. de Aspirador Elétrico Portátil	1,00
097/01	061.008978/00	07/03/01	14:30	Aq. de Broca de Aço e outros	1,00
098/01	061.005932/00	07/03/01	15:00	Aq. de Kit Seldador/emostático	1,00
100/01	060.005451/00	07/03/01	15:30	Aq. de Meio de Cultura MCCOY	1,00
103/01	061.042104/00	07/03/01	16:00	Aq. de Calculadora Eletrônica	1,00
104/01	061.009775/00	07/03/01	16:30	Aq. de Meio de Lowenstein e outros	1,00
105/01	060.006528/00	08/03/01	08:30	Aq. de óleo líquido sintético	1,00
114/01	061.009391/00	08/03/01	09:00	Reforma da Central de água gelada	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
027/01	060.003582/00	20/02/01	11:00	Aq. Conj. de Reagentes e insumos	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA
CONVITE Nº 9/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que tendo em vista a não obtenção de 03 propostas válidas para o certame, a CPLS/SES decidiu pela REABERTURA da licitação em epígrafe, processo 060.003593/2000, objetivando a aquisição de Conjunto Elisa para HbsAG e outros, no dia 08/02/2001, às 15:00 hs.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 345/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por determinação do Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, proc.060.005098/2000, objetivando a aquisição de Acidulante para lavagem e outros.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 283/00

Proc. 062.000086/2000

Objeto: Aquisição de Acetato de Cobre II e outros
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que o Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal determinou a ANULAÇÃO DOS ITENS 54 e 97 da licitação em epígrafe.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 338/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.002244/2000, objetivando a aquisição de Laser de Argônio Fotocoagulador, adiada em 12/12/2000, será aberta no dia 06/03/01, às 17hs.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 016/01 Processo: 061.009748/00

Vencedora/Item/Valor

CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 01 - R\$ 2.346,00

LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - 02 - R\$ 2.265,60

EDITAL Nº CV 498/00 - PROC. 061.008750/00

Vencedora/Item/Valor

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 01 - R\$ 216,00

ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA - 04 - R\$ 2.144,75

Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 02, 03 e o encerramento dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11

EDITAL Nº CV 499/00 - PROC. 060.005100/00

Vencedora/Item/Valor

PLANTÃO COM. E REP. LTDA - 01 - R\$ 25.080,00

DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - 02, 03 - R\$ 34.560,00

Desclassificada/Item

ALERGO HOSPITALAR LTDA - Todos os itens cotados

CONTRAST COM., EXP., IMP. E REP. LTDA - Todos os itens cotados

DIPROMED COM. E IMP. LTDA - Todos os itens cotados

MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODS. CIR. E HOSP. LTDA - Todos os Itens cotados

ELAN PRODS. HOSP. LTDA - Todos os Itens cotados

MICROMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. LTDA - Todos os Itens cotados

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP 334/00 - PROC. 061.042111/00

Vencedora/Item/Valor

DIÂMETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - 01 - R\$ 297.805,78.

EDITAL Nº TP 366/00 - PROC. 061.009487/00

Vencedora/Item/Valor

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 01 - R\$ 10.290,00

ENDOMED LAB. FARM. LTDA - 02 - R\$ 3.920,00

CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 03 - R\$ 16.800,00

LABS. B. BRAUN S/A - 04 - R\$ 62.900,00

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 05 - R\$ 19.560,00

PROMEDH PRODS. MÉD. HOSP. LTDA - 06 - R\$ 71.880,00

HIPOLABOR FARM. LTDA - 07 - R\$ 1.400,00

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº CC 003/01 - PROC. 061.009673/00

Vencedora/Item/Valor

LISFARMA IMP. EXP. E COM. LTDA - 01 - R\$ 618.915,00

Brasília, 31 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1 / 2001

Objeto: Execução de plantio de grama, assentamento de placas e meios-fios, em área da via de ligação EPIA/EPPN - Taguatinga - DF.

Data e horário da licitação: 20/02/2001 - às 09:00h.

Tomada de Preços nº 002 / 2001.

Objeto: Execução de plantio de grama, palmeiras e assentamento de meios-fios, no Canteiro Central da Avenida Leste de Samambaia, trecho QS 414 à BR-060 - DF.

Data e horário da licitação: 20/02/2001 - às 15:00h.

torna público aos interessados que realizará licitação no dia e horários acima indicados, na sala de licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP, Brasília - DF, telefones: 233-8099 - Ramais - 121, 122 e 148.

Brasília, 30 de janeiro de 2001
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3/2001

PROCESSO Nº 113.002.649/2001 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - OBJETO: Locação e prestação de assistência técnica de 01 (uma) copiadora reprográfica, incluindo a manutenção com reposição de peças, fornecimento de toner, revelador, cilindro e grampos. - VIGÊNCIA: 31.12.2001. - VALOR: R\$ 39.576,00 (Trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.01.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO; pela Contratada: JOSÉ MARIA FERNANDES.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0097-000504/2000. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal METRÔ-DF. CONTRATADA: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. ESPÉCIE: Contrato nº 100/2001- NOVACAP/ASJUR/PRES 01/2001 METRÔ-DF. OBJETO: Locação de um tanque para armazenamento de combustível. VALOR: R\$ 611,40 (seiscentos e onze reais e quarenta centavos) anualmente. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O cumprimento das obrigações deste Contrato correrá à conta dos recursos aprovados pelo orçamento do Distrito Federal para 2001. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2001. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ GERALDO MACIEL. PELA CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN, CLARINDO CARLOS DA ROCHA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO- EM LIQUIDAÇÃO

ROSICLER NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES, Leiloeira Pública Oficial, devidamente autorizada pela SAB, avisa que realizará Leilão Público de bens móveis e veículos de sua propriedade, conforme a seguir:

BENS A SEREM LEILOADOS: mesas, cadeiras, plataforma elevatória Munck, balanças, quiosques, máquinas registradoras, balcões refrigerados, freezers, geladeira industrial, computadores, impressoras, monitores, máquinas copiadoras, calculadoras, aparelho de ar condicionado, estantes, etc., e veículos: 1) VW/Kombi, ano 1987/88, álcool, placa JEZ-0247, Chassi nº 9BWZZZ23ZHP025141; 2) VW/Kombi, ano 1987/88, álcool, placa nº JEZ-0207, Chassi nº 9BWZZZ23ZHP025113; 3) V/W/Kombi, ano 1987/88, álcool, placa nº JEZ-0227, Chassi nº 9BWZZZ23ZHP025137.

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: Dia 17 de fevereiro de 2001, a partir das 09:30 horas.

LOCAL DO LEILÃO: Galpão da SAB, no SIA/Sul, Trecho 06, Lote 270, Brasília-DF.

VISITAÇÃO: a partir do dia 02.02.2001, nos dias úteis, das 08:30 às 17:00 horas, exceto no dia do Leilão, nos seguintes locais:

- Lotes de 01 a 68 e Lote 75 - QE 17, Bloco "B", Ed. do Supermercado Champion, Guarú II, Brasília-DF.

- Lotes de 69 a 74 - SIA/Sul, Trecho 06, Lote 270, Sede da SAB, Brasília-DF.

Maiores informações e catálogos poderão ser obtidos nos locais de visita, com a Leiloeira, no SCS, Ed. Embaixador, Sala 612, Brasília-DF, Fones (xxx61) 224.5580/224.7877, via Internet: <http://www.nil-zaileiloeira.lcl.br> ou por email: roseleiloeira@essencial.com.br

ROSICLER NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

Processo nº 0050.000.539/2000

Objeto: Contratação, por itens, de empresa(s) para fornecimento e entrega de alimentação preparada para população carcerária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com uso das cozinhas do sistema penitenciário e outra.

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise das documentações referente à licitação acima, resolveu habilitar as empresas EMCAM EMPRESA DE CONSULTORIA ATENDIMENTO NUTRICIONAL LTDA; MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES; O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO AGROPECUÁRIA LTDA; PANFLOR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA; CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTOS LTDA e MANCHESTER REFEIÇÕES INDÚSTRIAS LTDA e inabilitou as empresas SAPORE RESTAURANTES PARA COLETIVIDADES LTDA por descumprir o item 5.1.4.1 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou de Execução Patrimonial) combinado com o item 5.2 (Os documentos que não explicitarem prazo de validade deverão ter sua data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias corridos da data prevista para recebimento dos envelopes, exceto aqueles cuja validade é indeterminada); NAGOYA COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA por descumprir o item 5.3.3 (Registro de Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista e devida quitação da anuidade da empresa e do responsável técnico); ORGANIZAÇÃO COOK LTDA por descumprir os itens 5.3.3 (Registro de Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista e devida quitação da anuidade da empresa e do responsável técnico) e 5.5 (Relação pormenorizada dos equipamentos e utensílios, bem como o porte da cozinha industrial em funcionamento e capacidade de produção diária, em disponibilidade da contratante); e MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA por descumprir os itens 5.1.4.3 (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta) e 5.3.1 (Apresentar 01 (um) atestados (ou declarações) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa licitante executado ou que venha executando fornecimento/entrega compatível com a licitação, ou seja, no mínimo 1.140 (mil cento e quarenta) refeições por dia, para o item 01, 1.200 (mil e duzentas) refeições por dia para o item 02 e 660 (seiscentos e sessenta) refeições por dia para o item 03, que deverão conter identificação do declarante bem como do declarado, e que opine de maneira completa sobre o bom desempenho da empresa na prestação do serviço, não sendo aceito atestado de empresas coligadas ao proponente, além de serem certificados pelo Conselho Regional de Nutricionista). E que as vistas do processo encontra-se à disposição destes no SAM Conj. A Bloco A 2º Andar, Sala 220 (ao lado do DETRAN/DF), ou pelos fones: 314-8273/fax 314 8315, Brasília/DF.

Brasília, 31 de janeiro de 2001
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.000221/2001. Empresa: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB. Objeto: Cobrir despesas com o consumo de água e coleta/tratamento de esgoto nos prédios ocupados pelo Detran/DF durante o exercício de 2001. Valor estimativo anual: R\$ 180.000,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 23/01/2001.

Processo nº: 055.000210/2001. Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: Cobrir despesas com o consumo de energia elétrica nos prédios ocupados pelo Detran/DF durante o exercício de 2001. Valor estimativo anual: R\$ 216.000,00. Justificativa: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 23/01/2001

EDITAL Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E DE MANUTENÇÃO DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EXERCÍCIO DE 2001.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 2.647, de 22 de dezembro de 2000, torna público o Aviso de Lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento relativa ao exercício de 2001.

1. Ficam os proprietários e titulares do domínio útil ou possuidores de veículos automotores, registrados no Distrito Federal, notificados do lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento relativa ao exercício de 2001.
2. As datas do vencimento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento relativas ao exercício de 2001, serão as constantes do Anexo Único deste Edital, em função do número da placa do veículo.
3. A taxa é devida pelos proprietários titulares de domínio útil ou possuidores de veículos registrados no Distrito Federal, com tempo de uso igual ou superior a 12 (doze) anos, isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, escalonado na forma estabelecida no Anexo III da Lei nº 2.500, de 7 de dezembro de 1999.
4. O valor da taxa é de R\$ 30,00 (trinta reais).
5. A taxa anual é lançada de ofício no mês de janeiro, em parcela única.
6. O pagamento da taxa será efetuado nas agências arrecadadoras autorizadas.
7. A taxa não recolhida até a data do vencimento sofrerá os seguintes acréscimos:
 - a) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
 - b) juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para tributos federais, acumulada mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento.
- 7.1 - A multa de que trata a alínea "a" do item 7 será reduzida para 5% (cinco por cento), quando o débito for pago até 30 (trinta) dias após o vencimento.
- 7.2 - Em relação ao percentual de juros de que trata a alínea "b" do item 7, observar-se-á o seguinte: o relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento); em nenhuma hipótese poderá ser inferior a 1% (um por cento).
8. Quando o vencimento da taxa ocorrer em dia que não haja expediente bancário, o mesmo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento, poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Aviso de Lançamento, dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

ALMIR MAIA RIBEIRO
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E DE MANUTENÇÃO DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EXERCÍCIO DE 2001.

FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
FINAIS 1 E 2		FINAIS 3 E 4		FINAIS 5 E 6	
Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento
01,11,21 e 31	12/02	03,13,04 e 14	12/03	05,15,06 e 16	16/04
02,12,22 e 32	13/02	23,33,24 e 34	13/03	25,35,26 e 36	17/04
41,51,42 e 52	14/02	43,53,44 e 54	14/03	45,55,46 e 56	18/04
61,71,62 e 72	15/02	63,73,64 e 74	15/03	65,75,66 e 76	19/04
81,91,82 e 92	16/02	83,93,84 e 94	16/03	85,95,86 e 96	20/04

MAIO		JUNHO	
FINAIS 7 E 8		FINAIS 9 E 0	
Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento
07,17,08 e 18	14/05	09,19,00 e 10	18/06
27,37,28 e 38	15/05	29,39,20 e 30	19/06
47,57,48 e 58	16/05	49,59,40 e 50	20/06
67,77,68 e 78	17/05	69,79,60 e 70	21/06
87,97,88 e 98	18/05	89,99,80 e 90	22/06

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de sinalização vertical. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de habilitação da licitação em referência. Empresas inabilitadas: Sinalizadora Paulista Ltda e Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. As demais empresas estão habilitadas. O parecer de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sala 213, CPL, Ed. Sede Detran/DF.

CONCORRÊNCIA Nº 7/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de sinalização horizontal. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de habilitação da licitação em referência. Empresas inabilitadas: Sirga Engenharia e Controle de Qualidade Ltda, Cristacol Sinalização de Rodovias Ltda e Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. As demais empresas estão habilitadas. O parecer de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sala 213, CPL, Ed. Sede Detran/DF.

Brasília, 29 de janeiro de 2001
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 3/97

PROCESSO Nº 054.000.433/97 - PARTES: DF/PMDF X SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o Quarto Termo Aditivo ao Convênio STJ 003/97, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 21/01/01 à 20/01/2002. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - O CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE, mensalmente, durante o período de vigência do ajuste, o valor de R\$ 60.787,96 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), e as partes estipulam o valor de R\$ 729.455,52 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao período de 21 de janeiro de 2001 a 20 de janeiro de 2002. DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará a partir do dia 21 de janeiro de 2001. DA RATIFICAÇÃO - Com as alterações constantes dos itens anteriores, ficam ratificadas todas as demais condições do Convênio que não contrariem o presente aditamento. - SIGNATÁRIOS - TADEU DE SIQUEIRA OTTONI - Secretário de Administração e Finanças do Superior Tribunal de Justiça. e RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM Comandante Geral PMDF.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de ultrasonografia.
Data: 19.02.2001 - Horário: 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

Objeto: Prestação de serviços de cirurgias eletivas em geral.
Data: 19.02.2001 - Horário: 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de angiologia.
Data: 19.02.2001 - Horário: 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de otorrinolaringologia.
Data: 19.02.2001 - Horário: 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de oftalmologia.
Data: 20.02.2001 – Horário: 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de cirurgias para videolaparoscopia.
Data: 20.02.2001 – Horário: 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia.
Data: 20.02.2001 – Horário: 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2001

Objeto: Prestação de serviços na área de ressonância magnética.
Data: 20.02.2001 – Horário: 15:30 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias das Tomadas de Preços das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2001
RUY SAMPAIO SILVA
Comandante Geral

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RESPONSABILIDADE Nº 2/98

A Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 14, do Decreto 20.264/99, e em especial no contido no Parecer nº 8.091/2000 - 2ª SPR, resolve:

CANCELAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 002/98-SC, firmado em 19/01/2000, entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa BPP - Produções Audiovisuais Ltda, tendo por objeto a transferência de titularidade do Projeto "O CASAMENTO DE LOUISE", objeto do processo nº 150.000202/97. Permanece como Empreendedor e Responsável pelo Projeto a empresa Armando Sampaio Lacerda - ME..

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2001
MÁRIA LUIZÁ DORNAS
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e operação de sistema de sonorização completo, para atender o Evento CARNAVAL 2001 DO DISTRITO FEDERAL/PASSARELA DA ALEGRIA, previsto para o período de 24/02 a 27/02/2001, na Avenida existente entre a Torre de TV e a Casa do Teatro Amador. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o aviso da licitação.

Data da Abertura: 16/02/2001 – às 15:00 horas.
Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Custo do Edital: R\$ 3,20.
Horário de Fornecimento do Edital: Das 13:00 horas às 18:30 horas.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2001
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5869. Processo: 092.005355/2000. PARTES: CAESB X PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis – Superintendente de Suprimentos. P/ PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA: Almir Gonçalves Soares.

EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO

Extrato de retificação do Contrato n.º 6031, publicado no DODF, em 30/01/2001, pág. 35. Onde se lê "ASS.:", leia-se "ÁSS.: 29/01/2001".

Extrato de retificação do Contrato n.º 6030, publicado no DODF, em 30/01/2001, pág. 35. Onde se lê "ASS.:", leia-se "ÁSS.: 29/01/2001".

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.002.094/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0100/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nissei Comércio de Auto Peças Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de

Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto A, Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico da Ceilândia - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Hélio Beltrão da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.004.098/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0101/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e J.V. Pereira da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 20, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Valmi Pereira da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.281/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0105/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Serralheria Mafrense Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 200, Conjunto 05, Lote 04, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 109,00 (cento e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Benedito Vieira Rosa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.605/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0108/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e R & R PAPELARIA LTDA - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto 02, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Pinto da Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.800/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0109/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ricardo Gonçalves Ribeiro - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Conjunto 06, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ricardo Gonçalves Ribeiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.001.514/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0113/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e G. da Silva Santos Mecânica - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 32, Conjunto 02, Quadra 400, Área de desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gilda da Silva Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.125/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0115/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Edvaldo Fernandes Lima - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 18 e 19, Conjunto "04", da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edvaldo Fernandes Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.242/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0116/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Topázio Materiais para Construção Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lotes 05 e 06, Conjunto "22", da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA

DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sebastiana Aparecida de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.271/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0118/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Neodir Santa Catarina - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lotes 04, Quadra 14, Expansão Econômica - Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Neodir Santa Catarina. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.237/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0119/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e AMORIM E TEIXEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS TEMPERADOS LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 34 e 35, Conjunto 28 da área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Geraldo Evangelista Teixeira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.193/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0120/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e NILÇA MARIA DA SILVA ARAÚJO - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 03, Quadra 200, Área de Desenvolvimento do Recanto das Emas - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Nilça Maria da Silva Araújo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.324/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0121/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e João Batista da Silva Móveis - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto "27", da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Batista da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal convida todos os interessados para a Audiência Pública destinada à apreciação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, concernente à criação do Conjunto 9 da QL 08 – SHIS – Lago Sul, processo nº 190.000.047/2001. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2001 – Quarta feira HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: Auditório da TERRACAP – SAM - Bloco "F" – Ed. Sede Brasília – DF. Informa ainda que, o RIVI está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência, nesta Secretaria, localizado no SEPN, Qd. 511, Bloco "A" Ed. Bittar II, Brasília, CEP: 70750-901 (1º Andar - Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa/Biblioteca), no horário das 14:30 às 18:30 horas.

ANTONIO LUIZ BARBOSA
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Robson Thomaz de Oliveira – ME - Objeto: confecção de chaves para o exercício de 2001. - Processo nº 2540/2000 - Licitação: Dispensada com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, - Vigência: 26/01/2001 a 31/12/2001- Valor: R\$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 087/2001 - Valor da nota de empenho - R\$ 2.321,00 - Data da assinatura: 26/01/2001.

Ineditoriais

CANROBERT DE OLIVEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença Prévia nº 001/2001 para a exploração, envazamento e comercialização de água mineral na Granja Itaóca, Chácara nº 38 do Núcleo Rural Vargem da Benção, Recanto das Emas-DF. Processo nº 190.000.478/2000. Canrobert de Oliveira – Proprietário.

DAR-580/01
(Of. El. nº DAR-580/01)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida pelo Regimento Interno do órgão, e ainda por força do § 5º, artigo 42, da Resolução COFEN 181/95, que aprova o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, CONVOCA o Técnico de Enfermagem Carlos Alves Toledo, COREN-DF nº 34300-TE, para no prazo acima, comparecer à sede deste Conselho, sito no SDS - Edifício Eldorado, sala 36 - 2º subsolo - Brasília-DF, a fim de tomar ciência do Ato Decisório COREN-DF nº 001/01, referente ao Processo Ético COREN-DF nº 009/00, onde figura como denunciado. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Brasília, 30 de janeiro de 2001
JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
Presidente

DAR-576/01
(Of. El. nº DAR-576/01)

SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Esportiva do Gama, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os conselheiros (Fundadores, Grandes-Benéficos e Beneméritos), no uso de seus direitos, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no Centro de Treinamento do clube, localizado na Ponte Alta do Norte – Glebas 5, 6 7 e 8 - Gama/DF, no dia 25 de fevereiro de 2001, às 8:30 hs, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 de seus membros, e às 9:00hs, em segunda e última convocação, com qualquer número dos senhores conselheiros, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Exame e aprovação das Contas do Exercício de 2000 (Relatório e Contas da Diretoria Executiva, Parecer do Conselho Fiscal), 2. Previsão Orçamentária para 2001, 3. Assuntos Gerais.Gama - (DF) 05 de fevereiro de 2001.Gilberto Gatti – Presidente do Conselho Deliberativo.

AVISO AOS CONSELHEIROS

O Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Esportiva do Gama, no uso de suas atribuições Estatutárias, informa que está a disposição dos senhores conselheiros, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, com toda documentação fiscal referente ao exercício de 2000, para conhecimento e análise no escritório da Administração do Clube em horário comercial, na SCLN 102 B1 C 2º Andar Sala 108 – Brasília – DF. Até o dia 23 /02/2001.Gama (DF) 05 de fevereiro de 2001.

WAGNER ANTÔNIO MARQUES
PRESIDENTE EXECUTIVO

DAR 589/01
(Of. El. nº INED589)